Digitally signed by CASA CIVIL
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL
Date: 2018.06.04 19:57:59 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2018 — Nº 5.125

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 869 - RVG, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 11 de abril de 2018, a Portaria CCI nº 1.096 - CSS, de 9 de novembro de 2017, publicada na edição 5.006 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Auxiliar de Serviços de Saúde VALDEÍ RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 883156-1, cedida à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	8
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	20
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	32
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	40
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	61
ADAPEC	63
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	64
AGETO	65
BANCO DO EMPREENDEDOR	65
DETRAN	65
IGEPREV-TOCANTINS	68
NATURATINS	79
UNITINS	112
DEFENSORIA PÚBLICA	112
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	118
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	120

PORTARIA CCI Nº 871 - RVG, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 7 de maio de 2018, a Portaria CCI nº 1.131 - CSS, de 14 de novembro de 2017, publicada na edição 5.012 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica LIDUINA PEREIRA NEGRY BARBOSA, matrícula 326796-4, cedida à Secretaria da Saúde.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 872, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 652 - RVG, de 7 de maio de 2018, publicada na edição 5.115 do Diário Oficial do Estado, restaurando, por conseguinte, a Portaria CCI nº 38 - CSS, de 8 de janeiro de 2018, publicada na edição 5.028 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Agente de Polícia JANCLEANE DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 878161-3, cedida à Secretaria de Cidadania e Justiça.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 873 - RVG, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 20 de maio de 2018, a Portaria CCI nº 1.234 - CSS, de 1º de dezembro de 2017, publicada na edição 5.002 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa SEBASTIANA CRISTIANE FREITAS DA COSTA, matrícula 90983-3, é cedida à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 874 - RVG, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 23 de maio de 2018, a Portaria CCI nº 13 - CSS, de 3 de janeiro de 2018, publicada na edição 5.026 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Técnica em Defesa do Consumidor MARIA CLARA GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 11155310-1, cedida ao Ministério Público Federal.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 875 - RVG, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de junho de 2018, a Portaria CCI nº 1.258 - CSS, de 5 de dezembro de 2017, publicada na edição 5.014 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa SARAH JENIFFER MELO SOARES, matrícula 11181788-1, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 876 - RVG, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 5 de junho de 2018, a Portaria CCI nº 183 - CSS, de 15 de fevereiro de 2018, publicada na edição 5.052 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Agente Penitenciário FIDEL KASSIO DOS PASSOS, matrícula 93224-1, é cedido à Secretaria de Cidadania e Justiça.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 877 - DISP, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Prisional Porte I - FCDS-5 o servidor RAIMUNDO SOARES RIBEIRO, matrícula 502835-2, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 5 de junho de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 878 - RVG, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 5 de junho de 2018, a Portaria CCI nº 38 - CSS, de 8 de janeiro de 2018, publicada na edição 5.028 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Agente de Polícia RAIMUNDO SOARES RIBEIRO, matrícula 502835-2, cedido à Secretaria de Cidadania e Justiça.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 112 - APT, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 819 - DISP, de 24 de maio de 2018, publicada na edição 5.119 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 3 de abril de 2018 os efeitos da dispensa de EVELINE LEÃO ÁVILA PESSOA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 113 - APT, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 864 - NM, de 14 de maio de 2018, publicado na edição 5.111 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de EDVANIA ZULEIKA NEGRI DE MOURA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 115 - APT, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.024 - NM, de 22 de maio de 2018, publicada na edição 5.117 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 23 de abril de 2018 os efeitos da nomeação de CRISTIANE PORFÍRIO CARDOSO DE LIMA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

PROCESSO Nº: 2017.0903.00219
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017.
LOCADOR: Laury Luiz Câmara.
LOCATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir de 10 de maio de 2018, tendo em vista o estabelecido no art. 11, inciso V, da Lei 3.309/2017 e no Parecer Jurídico nº 086/2018 da Assessoria Jurídica da PMTO, e reajustar o referido contrato, que versa sobre locação de imóvel para sediar a Unidade PM na cidade de Goiatins - TO, alterando assim as suas Cláusulas Quinta e Décima Primeira.
VALOR: O valor passa para R$ 1.324,64 (mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) por mês, em razão da correção do valor do contrato, com a aplicação do índice do IGP-M acumulado do período.
DATA/ASSINATURA: 04/05/2018.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Laury Luiz Câmara - Proprietário do Imóvel.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016

PROCESSO Nº: 2016/0903/0105.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016.
LOCADOR: Ilda Pereira do Nascimento.
LOCATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de maio de 2018, referente à locação de imóvel para a UPM de Cristalândia, nos termos dos arts. 57, inciso II, e 65, da Lei nº 8.666/93, alterando assim as Cláusulas Quinta e Décima Primeira.
VALOR: O valor passa para R$ 1.260,91 (mil, duzentos e sessenta reais e noventa e um centavos) por mês, em razão da correção do valor do contrato com a aplicação do índice do IGP-M acumulado do período, alterando por sua vez, a Cláusula Quinta do referido termo.
DATA/ASSINATURA: 27/04/2018.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Ilda Pereira do Nascimento - Proprietária do Imóvel.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 671/2018/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras,

ANDRÉA KARINE WANDERER, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 748009/6, CPF 618.661.481-68, oriunda da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 24 de abril de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 673/2018/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 286, de 22 de maio de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

EURIVALDO GOMES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23.892-9, CPF 278.467.841-53, integrante do Quadro de Cargos, Carreira e Subsídios do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, no período compreendido de 03 de abril a 31 de dezembro de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 681, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0010973-60.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, da referência "G" para a referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 25/06/2014, ao servidor público, GILSON FERRE SANTOS, Número Funcional 182063/2, Agente de Polícia, CPF nº 096.423.073-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 28/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, no 1º dia do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 682, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acordão proferido no Mandado de Segurança nº 0000562-55.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical, da "3ª Classe" para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/10/2017, ao servidor público, MOISEMAR ALVES MARINHO, Número Funcional 1037773/2, Agente de Polícia, CPF nº 923.457.861-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, conforme intimação eletrônica de 14/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, no 1º dia do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 683, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0011087-96.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical, da "Classe Especial" para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/05/2017, ao servidor público, JOSÉ FONSECA COELHO NETO, Número Funcional 301568-5, Escrivão de Polícia, CPF nº 233.709.711-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 29/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, no 1º dia do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificatório encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos do art. 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do art. 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
AURY CELIA DE SOUZA ROSA	042.321.914-61
CARLOS HENRIQUE LOPES FERREIRA	038.225.741-39
DAVI COSTA VIANA	021.158.391-02
DORACI PEREIRA LIMA	560.767.031-72
FERNANDO POVOA FRANCO	014.022.391-65
GUSTAVO MILHOMEM ARAUJO	045.352.701-98
HELTON LOPES CASTRO	269.652.911-68
IARA PINTO DE SOUSA	035.721.711-05
IZABEL CRISTINA JAPIASSU MAIA	023.625.911-31
JOÃO DA CRUZ GOMES DE CASTRO	301.325.411-49
JOCY DOS SANTOS	214.757.411-20
MARIA DIVINA DA SILVA CRUZ	974.217.821-68
MARIA IRISNEIDE DA SILVA SOUSA	021.566.221-08
RUITEBRAN PEREIRA DE ARRUDA	426.123.141-72
SUENNYA PATRICYA MIRANDA RODRIGUES	044.347.331-50
WALDO FERREIRA SILVA	000.296.401-56

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no 1º dia do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificatório encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos do art. 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do art. 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
ADILCIMARA CARVALHO BARBOSA	044.738.421-00
ALAIR SIRQUEIRA CAMPOS	069.647.741-72
ANA PAULA HONORATO DA SILVA	812.948.751-91
ANASTACIO LIMA FARIAS JUNIOR	043.523.761-67
ANITA LOPES DA SILVA	604.746.531-53
ANTONETE FERNANDES DA SILVA	914.204.071-04
ANTONIA RAIMUNDA SOARES DA FONSECA	414.009.171-15
ANTONIA VANUSA DA SILVA ALVES	003.858.523-55
ANTONIO LUIZ RODRIGUES DA ROCHA	837.194.151-04
BRUNO MORAES GOMES	972.530.301-68
CAIO SOUSA CUNHA	025.192.271-50
CARMINO FERREIRA GONZAGA	278.726.291-00
DELVANICE PEREIRA FIAL	001.123.181-50
DILMAR DE LIMA	092.174.601-68
DIOCLIDES TUHT KHAHO	042.967.521-62
DIOGO ANDRADE COSTA	004.418.111-67
DIOGO FRANÇA COSTA	886.906.361-53
DOMINGAS PEREIRA PIMENTEL DE ARAUJO	927.857.511-91
EDILSON BARETO GOMES	971.835.202-34
EDLACYR MAIA FERREIRA	487.299.813-87
EDNA COELHO BESSA LACERDA	427.103.241-72
EDNA RODRIGUES DA SILVA	790.290.353-15
ELZA MARIA MENDES VIEIRA	765.057.401-63
ERICA DA SILVA RODRIGUES DE MATOS	001.063.061-97
FABIANA GONÇALVES DO SIMIONATO	015.324.011-32
FABRICIO FERNANDES DOS SANTOS	050.829.821-09
FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	995.284.871-49
FRANCISCO ADAUTO DA SILVA	137.627.615-15
GENECIANO PINTO DE CARVALHO	777.273.981-87
GENIVALDO OLIVEIRA SANTOS	002.934.141-81
GIDEON RIBEIRO GONÇALVES	261.965.901-97
GIOVANNI TEIXEIRA BASTOS	000.495.051-81
GRACIELLE SIQUEIRA CANDIDO	913.430.621-87
HELDER SANTANA SAMPAIO JUNIOR	001.399.341-03
HELIO ALVES FERREIRA	364.887.801-82
IRINETE ALVES DA SILVA	450.406.841-20
ITALO DOURADO DIAS	005.298.391-99
IZADORA CARDOSO DE SOUSA	737.196.501-97
JAIRO FARIA DE OLIVEIRA	470.269.101-59
JACIARA PEEKE KRAHO	028.226.531-78
JEAN PIERRE RESPLANDES RIBEIRO	498.486.661-68
JESSE RIBEIRO SILVA	474.917.873-04
JILSONNEY DA SILVA MARTINS	017.855.601-74
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	490.846.151-15
JUSLEY SOUSA DA SILVA	998.787.391-04
KELLEM MARIA FURTADO DE ASSIS CARNEIRO	953.974.001-06
KAMYLLA FERNANDES DE FRANÇA	040.381.831-14
KEILA MARIA MARTINS AMORIM	901.685.341-34
KARLA TONIA BRAGA COSTA	259.639.818-40
LAURA DA SILVA AMORIM	435.869.291-53
LEONARDO NUNES POVOA	932.843.301-00
LIGIA DE OLIVEIRA E SILVA	002.312.941-74
LIVIA PEREIRA SANTANA	703.628.071-91
LUANA CUNHA RODRIGUES	035.873.181-07
LUCILENE DE SOUSA OLIVEIRA	031.838.277-60
MARCO AURELIO DE ABREU LOBO	267.844.401-53
MARIA BETANIA BATISTA DO NASCIMENTO	026.655.661-25
MARIA CLAUDIA DAMASCENO RODRIGUES DE JESUS	575.732.041-91
MARIA CLAUDINA PRYRE KRAHO	015.183.971-90
MARIA DO SOCORRO COSTA CABRAL	345.313.273-49
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	866.406.071-15
MARIA ELAINE MENDES	306.844.801-82
MARIA ELZIMAR GASTÃO DA SILVA	663.341.441-20
MARIA FELIX ALVES DE SOUSA	000.394.311-93
MARIA OLIMPIA DO NASCIMENTO GOMES	425.205.923-20
MAX MILLIAN PIRES SANTANA	025.028.111-20
RAIMUNDO VIEIRA FARIAS	799.589.401-59
RONALDO DA SILVA CARNEIRO	451.217.964-04
ROSSANA FERREIRA MACHADO	004.910.671-60
SEBASTIÃO DE MATOS NOGUEIRA	590.455.401-00
SIDERLEY BORGES CIRQUEIRA	032.672.591-18
SILVANA MOREIRA RAMOS RIBEIRO	022.133.561-73
SIRLENE CORDEIRO DOS SANTOS	031.960.661-93
TIAGO FERNANDES DA SILVA	013.019.761-05
TAUMATUGO JOSE RUFINO NETO	036.460.721-13
THIAGO RODRIGUES DA SILVA	045.218.681-18
YUSSEF OLIVEIRA DE CARVALHO	732.845.721-04
ZANONI LUIZ LIMA MACIEL	017.764.171-19

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no 1º dia do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.618/2018/GABSEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/004919
INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ESPINDOLA
NÚMERO FUNCIONAL: 583094/2
CPF: 472.700.711-87
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual São José Operário

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) Maria José de Oliveira Espindola, tendo em vista que o(a) requerente, já se encontra em Redução de Jornada de Trabalho no período de 17/05/2018 a 16/05/2019, conforme concessão efetivada pelo Despacho nº 2.362, de 11 de maio de 2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.645/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/002269
INTERESSADO (A): LUZIJANE DA MOTA COUTINHO LOPES
NOME DO DEPENDENTE: Isabel da Mota Coutinho
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 783137/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 13 de abril de 2018, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(à) servidor(a) Luzijane da Mota Coutinho Lopes, em virtude do falecimento do(a) dependente Isabel da Mota Coutinho (mãe).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, no 1º dia de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.661/2018

PROCESSO Nº: 2018/32470/000208
INTERESSADO(A): EDUARDO DE CASTRO BITTENCOURT
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1270567/1
CPF: 007.486.641-90
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran II
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Eduardo de Castro Bittencourt, por meio do Despacho nº 1.720, de 09 de abril e 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.091, de 13 de abril de 2018, por mais 03 (três) meses, compreendido no período de 31.05.2018 a 30.08.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.664/2018

PROCESSO Nº: 2018/34430/000592
INTERESSADO(A): LUCIANO ADÃO ALVES GONDIM
ASSUNTO: Licença para o Desempenho do Mandato Classista
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 1010964/2
CPF: 892.166.954-04
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Luciano Adão Alves Gondim, Licença para Desempenho do Mandato Classista, em razão de ter sido eleito para exercício do cargo de Presidente da Associação dos Inspetores de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ASSINDEFESA-TO, no período de 04.06.2018 a 12.12.2021, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.669/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/004965
INTERESSADO(A): JOSÉ MARIA BENTO
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 280863/3
CPF: 215.813.121-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Administrativo
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivado a concessão de Licença para Desempenho do Mandato Classista de Presidente do Conselho Fiscal, da Associação dos Servidores da Educação - ASSEED, conforme documentos de fls. 5/15.

Acerca do benefício em referência, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, estabeleceu o seguinte:

"Art. 104. É assegurado ao servidor ocupante de cargo efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão." (grifamos)

...

§1º Somente podem ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades desde que constituídas legalmente."

(grifos inseridos)

Veja-se que só fazem jus à licença os servidores eleitos para cargo que integre diretoria ou que represente entidade classista.

In casu, o servidor foi eleito como membro do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores da Educação - ASSEED, que não tem por competência dirigir ou representar a entidade, cabendo-lhe a respectiva fiscalização, conforme previsto no art. 37, do correspondente Estatuto.

Importante ressaltar que a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou nesse mesmo sentido, por meio do Parecer "SPA" nº 538, de 13 de abril de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1.118, de 16 de abril de 2015, exarados em processo de caso análogo, conforme cópia acostada às fls.34/39.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, por ausência de previsão legal, haja vista que o requerente não exerce cargo de direção ou representação classista.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.672/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/004741
INTERESSADO(A): ELIANE TEIXEIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 422270/2
CPF: 335.233.633-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio de Aplicação
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Eliane Teixeira de Sousa, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 11.06.2018 a 10.06.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.673/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/31000/003236
INTERESSADO(A): NEUMA KELEN CARNEIRO SILVA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Papiloscopista
NÚMERO FUNCIONAL: 983795/1
CPF: 868.941.531-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo de Identificação
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, inciso III, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, CONCEDO, à servidora Neuma Kelen Carneiro Silva, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleita para exercício do cargo de Diretor Regional Norte da Federação Nacional dos Profissionais em Papiloscopia e Identificação - FENAPPI, no período de 07.06.2018 a 16.06.2020, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, no 1º dia de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.674/2018

PROCESSO Nº: 2018/38960/000831
INTERESSADO(A): ODAIR PEREIRA BARBOSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Máquinas
NÚMERO FUNCIONAL: 416270/3
CPF: 331.979.891-04
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Odair Pereira Barbosa, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.05.2018 a 30.04.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.675/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/004626
INTERESSADO(A): EGIANE APARECIDA GONÇALVES DE MORAES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 734953/3
CPF: 611.959.101-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Criança Esperança Centro de Formação e Apoio Educacional
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Egiane Aparecida Gonçalves de Moraes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 1º.06.2018 a 31.05.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.676/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/003734
INTERESSADO(A): ANA CLAUDIA CARDOSO DE MORAIS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 824954/1
CPF: 713.206.011-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ana Claudia Cardoso de Morais, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 05.06.2018 a 04.06.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, no 1º dia de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.677/2018

PROCESSO Nº: 2017/27000/017646
INTERESSADO(A): RAQUEL PEREIRA BISPO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1127225/1
CPF: 007.797.931-10
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Com base na documentação que instrui os autos, nos termos do art. 104 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o teor do Despacho nº 61, de 16 de maio de 2018, da Corregedoria-Geral de Pessoal (fls.15/16), resolvo INDEFERIR o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, formulado pela servidora em referência.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.678/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/004152
INTERESSADO(A): MARIA EUNICE COSTA RODRIGUES
ASSUNTO: Licença para Capacitação
NÚMERO FUNCIONAL: 278297-3
CPF: 212.733.591-00
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Com base no Parecer "SPA" nº 943, de 21 de maio de 2018, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1.445, de 23 de maio de 2018, da Procuradoria-Geral do Estado e ainda nos termos do art. 102 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Maria Eunice Costa Rodrigues 03 (três) meses de Licença para Capacitação, com remuneração, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 1º.08.1989 a 31.07.1994, a fim de participar do curso de Mestrado Profissional em Modelagem Computacional do Conhecimento, ministrado pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período compreendido entre 04.06.2018 a 04.09.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.684/2018

PROCESSO Nº: 2018/23000/002240
INTERESSADO(A): CLEITON LIMA PINHEIRO
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 644162/4
CPF: 530.094.361-49
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Cleiton Lima Pinheiro, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito (a) para exercício do cargo de Vice-Presidente da Federação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais - FESEMPRE, no período de 1º.06.2018 a 15.08.2024, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 30 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.685/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/002257
INTERESSADO(A): JOSELIA ALVES DE MENDONÇA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 290285/2
CPF: 221.639.131-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Joselia Alves de Mendonça, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de junho de 1991 não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 2018/23000/001450
Convênio nº 015/2018
Convenente Secretaria da Administração
Conveniado Orale Assistência Odontológica Ltda.
CNPJ 03.990.914/0001-35
Objeto A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais que aderirem aos Planos de Assistência Odontológica oferecidos pelo CONVENIADO.
Data da Assinatura 29/05/2018
Vigência 02 (dois) anos
Signatários Neyzimar Cabral de Lima - Secretário de Estado da Administração e Gustavo Barreto Regis - Representantes do Conveniado.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 27 GABSEC, DE 18 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias do servidor RAIMUNDO FILHO NUNES DA SILVA, Operador de Microcomputador, matrícula nº 442693-2, no período de 1º/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo 2013/2014 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 18 dias do mês maio de 2018.

Inácia Maria Bento Parente Franco
Secretária da Comunicação Social

PORTARIA Nº 28 GABSEC, DE 18 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias do servidor PAULO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES, Assistente Administrativo, matrícula nº 11125900-1, no período de 1º/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 18 dias do mês maio de 2018.

Inácia Maria Bento Parente Franco
Secretária da Comunicação Social

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA/SECIJU/TO Nº 438, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando que o contrato tem por objetivo a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de carga de gás liquefeito, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas;

Considerando a necessidade desta Pasta de manter a continuidade no fornecimento de carga de gás liquefeito para utilização em copas e cozinha das unidades da Secretaria de Cidadania e Justiça, bem como de sua sede administrativa, ao longo do ano de 2018, fazendo-se necessária a abertura de novo procedimento administrativo para aquisição;

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa da Área Técnica, às fls. 53/54 e Ato Motivado nº 05/2018, às fls. 55.

Considerando ainda, o Parecer nº 49/2018 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 68/75;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, para fins de contratação com a pessoa Jurídica, K G FERRAZ -EIRELI - ME, CNPJ:22.460.102/0001-22, pelo valor R$ 7.786,40 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), visando a contratação de empresa para contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de carga de gás liquefeito, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2018/17010/000041.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA/SECIJU/TO Nº 439, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando que o contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de carimbos e borrachas, para atender a demanda desta Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas, localizada na cidade de Palmas/TO;

Considerando a necessidade de extrema importância da identificação dos servidores dos diversos departamentos que atestam e recebem expedientes, com vistas na autentificarão de documentos de uso oficial desta pasta;

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa da Áraea Técnica, às fls. 110/111 e Ato Motivado nº 10/2018, às fls. 112.

Considerando ainda, o Parecer nº 55/2018 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 136/145;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, para fins de contratação com as pessoas Jurídicas, CARIMBOS CARIMPRES EIRELI - ME, CNPJ: 02.375.018/0001-01, R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ:06.015.659/0001-06 e a GILPLACAS LETRAS E IIMPRESSAO DIGITAL EIRELI ME, CNPJ:22.395.580/0001-04, pelo valor de R$ 5.251,65 (cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), visando a contratação de empresa para aquisição de carimbos e borrachas, para atender a demanda desta Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas, localizada na cidade de Palmas/TO, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2018/17010/000039.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 440, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 57/2018/DPDCA e GGDP - Nº 244/2018, oriunda da Diretoria dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade de serviço, ANA CAROLLINA DE ALMEIDA WERSHING, Analista Socioeducador, Nº Funcional 11605200-1, da Diretoria de Direitos Humanos de Palmas/TO para o Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas/TO, a partir de 15/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, no 1º dia de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 441, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 52/2018/DPDCA e GGDP Nº 245/2018, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade de serviço, VINICIUS MIRANDA CURADO, Técnico Socioeducador, Nº Funcional 11601264-1, da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional em Palmas/TO para o Centro de Internação Provisória de Palmas/TO, a partir de 02/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, no 1º dia de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 442, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 61/2018/DPDCA e GGDP Nº 246/2018, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade de serviço, JOSIVAN MACIEL ANDRADE, Técnico Socioeducador, Nº Funcional 11602783-1, do Centro de Internação Provisória de Palmas/TO para a Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas/TO, a partir de 10/01/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, no 1º dia de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 443, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 55/2018/DPDCA e GGDP Nº 247/2018, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade de serviço, YURIARA SANTOS ARAÚJO, Técnico Socioeducador, Nº Funcional 11603852-1, do Gabinete do Secretário da Secretaria da Cidadania e Justiça de Palmas/TO para o Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas/TO, a partir de 14/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, no 1º dia de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 444, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 58/2018/DPDCA e GGDP Nº 248/2018, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade de serviço, ALESSANDRO PINHEIRO MILHOMENS, Técnico Socioeducador, Nº Funcional 11602759-1, da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas/TO para a Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas/TO, a partir de 16/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, no 1º dia de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 445, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 59/2018/DPDCA e GGDP Nº 249/2018, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade de serviço, RÔMULO PEREIRA NOGUEIRA, Técnico Socioeducador, Nº Funcional 11234679-2, da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas/TO para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas/TO, a partir de 16/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, no 1º dia de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 446, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portaria Nº 51/2018/DPDCA e GGDP Nº 253/2018, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, CAMILA FIGUEIRA DA SILVA, Técnico Socioeducador, Nº Funcional 1262920-4, do Centro de Internação Provisória de Palmas/TO para a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas/TO, a partir de 07/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, no 1º dia de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 447, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 64/2018/DPDCA e GGDP Nº 252/2018, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade de serviço, GILVALENE MEDEIROS ALVES, Agente Administrativo, Nº Funcional 11503220-2, do Centro de Internação Provisória de Palmas/TO para a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas/TO, a partir de 22/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, no 1º dia de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 448, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando as Propostas de Portaria Nº 62/2018/DPDCA e GGDP Nº 251/2018, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, JANAÍNA NASCIMENTO SOARES, Técnico Socioeducador, Nº Funcional 11604042-1, do Centro de Internação Provisória de Palmas/TO para a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas/TO, a partir de 22/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, no 1º dia de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 449, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 de 16 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando Nº 129/2018/SECIJU/DDH e a Proposta de Portaria GGDP - Nº 254/2018, oriundo da Diretoria de Direitos Humanos e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública.

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Lotar, por necessidade de serviço, DHIELLEN KAROLINY ALMEIDA HORTEGAL, Agente Administrativo, Nº Funcional 11521988-1, na Superintendência de Proteção dos Direitos do Consumidor - PROCON de Palmas/TO, a partir de 10/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, no 1º dia de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 450, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 63/2018/DPDCA e GGDP Nº 243/2018, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade de serviço, ELIZANGELA SOUZA DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo, Nº Funcional 1253174-4, do Centro de Internação Provisória de Palmas/TO para a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas/TO, a partir de 22/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, no 1º dia de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 451, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando nº 440/2018/DPDCA, oriundo da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 304, DE 11 DE ABRIL DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.094, de 18 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

I - DESIGNAR a servidora LÉIA CORREIA BUENO, Técnico Socioeducativo Feminino, número funcional 11599588-1, para coordenar o Programa de Atendimento aos Adolescentes e Egressos e Famílias, vinculado a Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LEIA-SE:

I - DESIGNAR a servidora LÉIA CORREIA BUENO, Técnico Socioeducativo Feminino, número funcional 11599588-1, para coordenar o Programa de Atendimento aos Adolescentes e Egressos e Famílias, vinculado à Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, retroativo a 09/10/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, no 1º dia de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

ERRATA A PORTARIA/SECIJU/TO Nº 98, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ONDE CONSTA:
(...) no período de 22/01/2018.

PASSE A CONSTAR:
(...) no período de 1º/02/2018.

Importa mencionar que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário da Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA., a dar início a Construção da Unidade de Tratamento Penal de Cariri, em CARIRI DO TOCANTINS - TO, na conformidade do contrato 00075/2018, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 1º de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário - Ordenador

Claudinei Aparecido Quaresemin
Secretário da Infraestrutura - Interveniente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2018
Republicado para correção

PROCESSO: 2018/17010/0065
CONTRATO: 41/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S/A.
OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica para as diversas unidades integrantes da Secretaria de Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR TOTAL: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
FIRMADO EM: 29/05/2018
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de a partir da data de 05 de abril de 2018 até 05 de abril de 2019, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1164.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0100666998/0240666998
SIGNATÁRIOS: Heber de Luís Fernandes pelo contratante, Alessandro Brum e Alankardek Ferreira Moreira, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 52/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02 Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo email: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 30 de maio de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.16-0018531	BANCO BMG	61186680000174
2.	17.001.004.17-0055490	BANCO BRADESCO S/A	60746948000112
3.	17.001.008.12-0015949	BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMO	01149530000189
4.	17.001.009.15-0036766	CAIXA SEGURADORA S/A	34020354000110
5.	17.001.004.17-0062614	CENTURY DO BRASIL ELETRO ELETRÔNICA LTDA	00539975000192
6.	17.001.004.14-0021404	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47508411000156
7.	17.001.004.17-0062614	JOÃO MOREIRA PIMENTA ME	25135773001340
8.	17.001.002.17-0058147	LOJAS AVENIDA LTDA -CARTÕES	00819201000115
9.	17.001.004.16-0020941	OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	00360305000104

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 053/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, ACNO II, Av. LO 02, Lotes 57/59, Centro, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo email: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 30 de maio de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.16-0029140	RAINERVAL RIBEIRO XAVIER (COMERCIAL M. CARDOSO	37.318.664/0001-03
2.	17.001.004.17-0059923	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	25.086.034/0001-71
3.	17.001.002.18-0006705	N GOMES DIAS (BOX CÉU AZUL)	19.837.230/0001-38
4.	17.001.002.16-0036286	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/4803-80
5.	17.001.002.17-0052469	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0794-30
6.	0215-014.501-7	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0014-70
7.	17.001.010.17-0052827	B&F TELECOMUNICAÇÕES LTDA	04.906.728/0014-52
8.	17.001.010.17-0052827	B&F TELECOMUNICAÇÕES LTDA	04.906.728/0013-71
9.	0213-045.135-9	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	00.280.273/0002-18
10.	17.001.003.16-0017388	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	03.361.252/0002-15
11.	17.001.003.16-0017388	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	01.245.055/0001-24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 54/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02 Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo email: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 30 de maio de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.18-0006700	A C DA SILVA	01.271.175/0014-10
2.	17.001.002.15-0042942	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
3.	17.001.004.15-0022937	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	92.682.038/0208-01
4.	17.001.003.13-0037037	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0610-81
5.	17.001.002.16-0039315	RB4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.290.684/0001-31
6.	17.001.002.16-0022306	TOCA DA ONÇA COMBUSTÍVEL	02.772.168/0001-40

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 55/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02 Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo email: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 30 de maio de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.17-0050226	BANCO BMG	61.186.680/0001-74
2.	17.001.011.17-0062345	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
3.	17.001.002.13-0026972	M&V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	08.774.749/0001-06
4.	17.001.002.17-0067727	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
5.	17.001.002.13-0044928	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
6.	17.001.004.17-0066165	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011/93
7.	17.001.009.14-0055037	BRITÂNIA ELETRODOMESTICOS LTDA	76.492.701/0001-57
8.	17.001.009.14-0055037	MATHEUS SUPERMERCADOS	03.995.515/0040-73
9.	17.001.003.17-0060097	VIVO MATRIZ	02.341.506/0001-90
10.	17.001.004.17-0054142	BRASIL TELECOM CELULAR	05.423.963/0011.93
11.	17.001.005.17-0070932	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	25.086.034/0001-71
12.	17.001.003.17-0066109	CARDIF SEGUROS	08.279.191/0001-84
13.	17.001.002.17-0050572	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/2671-19
14.	17-001.003.17-0057510	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325.09
15.	17.001.004.17-0067875	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	25.086.034/0001-71

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 010/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 098/2017, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.926, de 28 de julho de 2017, onde se lê: item 39: 0209-011.703-6, SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A, CNPJ: 39.068.883/002-01 Leia-se, item: 39: 0209-011.703-6, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, ficando retificados os demais termos do edital.

Palmas, 30 de maio de 2018

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 011/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 089/2017, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.905, de 07 de julho de 2017, onde se lê: item 37: 0215-001.517-2, TECIDOS ALO SÃO PAULO, CNPJ: 02.284.479/0002-41. Leia-se, item: 37: 0215-001.517-2, AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 04.056.687/0001-38, ficando retificados os demais termos do edital.

Palmas, 30 de maio de 2018

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

JULGAMENTO 617/2018

PROCESSO Nº 17.001.002.17-0083759
RECORRENTE: CARDIOCENTER
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO
ADVOGADO: Não constituído/Sem procuração

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

RATIFICO, desta forma, o julgamento de anulou o auto de infração por considerá-lo insubsistente.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 21 dias do mês de março de 2018.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

PROCESSO FA Nº: 17.001.002.16-0013264
TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.022/2016
RECORRENTE: MAKRO ATACADISTA S.A
RECORRIDO: PROCON/TO
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
ORIGEM: PROCON- PALMAS/TO
ASSUNTO: PUBLICIDADE ENGANOSA
TERMO DE JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA Nº 168/2017

I - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo, interposto às fls. 46/51 pelo fornecedor MAKRO ATACADISTA S.A, ora Recorrente, contra decisão proferida pelo julgador "a quo" às fls. 38/40, a qual considerou procedente a reclamação movida em desfavor da Coletividade.

Adoto o relatório constante às fl. 38, "per relationem".

Em sede recursal, o Recorrente requer, dentre outros, que seja julgado totalmente procedente o recurso administrativo com o arquivamento do auto de infração, onde, em caso de recusa, que ocorra a diminuição do seu valor.

Eis em síntese, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - DA ADMISSIBILIDADE:

Compulsando os autos, observa-se que o Recorrente foi regularmente notificado por meio de edital DOETO nº 4.971 na data de 16/10/2017- segunda-feira (fls. 41) da decisão de primeira instância de fls. 38/40, iniciando a contagem no dia 17/10/2017 - terça-feira, o prazo recursal é de 10 (dez) dias o qual expirou-se no dia 26/10/2017 - quinta-feira.

Ocorre que o apelo foi protocolado neste órgão no dia 17/11/2017, ou seja, após esgotado o prazo recursal.

Salienta-se que o art. 49 do Decreto nº 2.181/97 fixa o prazo recursal para recorrer das decisões de primeira instâncias proferidas pelo Procon, em 10 (dez) dias contados da data de intimação da decisão, senão, vejamos:

"Art. 49. Das decisões da autoridade competente do órgão público que aplicou a sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, a seu superior hierárquico, que proferirá decisão definitiva."

Ressalta-se que o art. 55 c/c com o art. 54 do Decreto nº 2.181/97 determina o não conhecimento dos recursos protocolados fora do prazo, bem como sobre a preclusão de tais prazos, "in verbis":

"Art. 51. Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste Decreto.

Art. 54. Todos os prazos referidos nesta Seção são preclusivos."

Assim o recurso interposto carece dos requisitos extrínsecos (tempestividade e regularidade formal), principalmente o da tempestividade, pois foi protocolado fora do prazo recursal legalmente estabelecido, precluindo e fulminando de outra sorte o direito de ver a decisão "a quo" revista na segunda instância, nos termos do art. 49 c/c o art. 54 do Decreto nº 2.181/97.

Dessa forma, PRELIMINARMENTE NÃO CONHEÇO do presente recurso interposto pelo Recorrente, justamente por ser INTEMPESTIVO, conforme o art. 51 do Decreto nº 2.181/97.

III - DISPOSITIVO

Posto Isto, DEIXO DE CONHECER do recurso interposto às fls. 46/51, por ser intempestivo, conforme o art. 51 do Decreto nº 2.181/97, e MANTENHO INTEGRALMENTE a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos.

DETERMINO que a multa arbitrada ao Fornecedor supracitado, ora Recorrente no julgamento "a quo" de fls. 38/40 em definitivo no valor de R$ 36.200 (trinta e seis mil e duzentos reais), devendo ser paga em 10 (dez) dias (art. 41, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, utilizar-se do desconto de 30% (trinta por cento), para o recolhimento à vista, nos termos da alínea "a" do art. 39 da Portaria Normativa nº 001/2015, alterada pela Portaria Normativa 002/2017, ou pedir o parcelamento da multa, conforme o art. 44, da mesma normativa, limitado ao número de 60 (sessenta) parcelas iguais e mensais.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% (um por cento) de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, s/nº, Conjunto 01, Lotes 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Por fim, caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada, no prazo fixado, DETERMINO que seja encaminhado os presentes autos ao Setor da Dívida Ativa deste Órgão para o fim de dar andamento na inscrição do crédito em Dívida Ativa, bem como no seu protesto nos termos do art. 46 da Portaria PROCON/TO nº 001, de 02/10/2015, publicada no DOE/TO nº 4.471, de 04/10/2015, páginas 01/06, e finalmente para providenciar as medidas executivas pertinentes.

INTIMEM-SE AS PARTES.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR -PROCON/TO, Palmas - TO, aos 30 de janeiro de 2018.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
SUPERINTENDENTE DO PROCON-TO

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.764/2018
[APENSADOS]

PAD Nº 4533/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009749
F. A. Nº 17.001.002.18-0015218
PAD Nº 4536/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4124
F. A. Nº 17.001.002.18-0015248
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 167/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto nos arts. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, incisos I e IV, no art. 8º, no art. 14, §1º a 3º, do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "c", item "4" e "18" do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença de agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R$ 48.266,00 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições dos arts. 39, alínea 'a', e 44, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de maio de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.764/2018
[APENSADOS]

PAD Nº 4533/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009749
F. A. Nº 17.001.002.18-0015218
PAD Nº 4536/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4124
F. A. Nº 17.001.002.18-0015248
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 167/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto nos arts. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, incisos I e IV, no art. 8º, no art. 14, §1º a 3º, do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "c", item "4" e "18" do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença de agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R$ 48.266,00 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições dos arts. 39, alínea 'a', e 44, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de maio de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.768/2018

PAD Nº 4539/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2202
F. A. Nº 17.001.002.18-0015349
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MARILZA ARANTES DO CARMO (KARREFUR)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 170/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor MARILZA ARANTES DO CARMO (KARREFUR), a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições dos arts. 39, alínea 'a', e 44, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.766/2018

PAD Nº 4528/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24622
F. A. Nº 17.001.002.18-0014439
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: REAL MAIA TURISMO E CARGAS LTDA
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 169/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei nº 10.741/2003, configurando as infrações descritas no art. 12, inciso III e 13, VIII do Decreto Federal nº 2.181/97. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração nas alíneas "a", item "6" e "c", item "19", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor REAL MAIA TURISMO E CARGAS LTDA, a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Entretanto, levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuante, conforme detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R$ 4.889,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições dos arts. 39, alínea 'a', e 44, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.765/2018

PAD Nº 4495/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4080
F. A. Nº 17.001.002.18-0007663
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 168/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, em especial às inconsistências irreparáveis no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica e prejudicando o contraditório e a ampla defesa, o acolho integralmente.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a reclamação, ante a nulidade do auto de infração, com fulcro no art. art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do art. 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.
Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.826/2018

PAD Nº 4541/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24661
F. A. Nº 17.001.002.18-0015360
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BENILDE ALVES DE CARVALHO DIAS (IMPÉRIO BEE)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 180/2018, o qual expõe as características do caso e em especial, à inconsistência irreparável no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica e prejudicando o contraditório e a ampla defesa, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do art. 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 22 de maio de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.744/2018

PAD Nº 4363/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3690
FA nº 17.001.002.17-0079064
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 165/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, em especial às inconsistências irreparáveis no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica e prejudicando o contraditório e a ampla defesa, o acolho integralmente.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a reclamação, ante a nulidade do auto de infração, com fulcro no art. art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do art. 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº: 17-001.002.17-0057065
RECLAMANTE: COLETIVIDADE
RECLAMADA: ADALBERTO BARBOSA DA SILVA

A Gerente Jurídica e do Contencioso- PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: ADALBERTO BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 06.309.554/0002-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado em 19/01/2018 que decidiu por notificar o fornecedor para que regularize o vício apontado no prazo de 05 (cinco) dias, quanto ao fato de o mesmo ter apresentado defesa sem assinatura. Sob pena de desconsideração e não apreciação dos fatos ali alegados.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

F.A. Nº: 0210-003.344-3
RECLAMANTE: LEANDRO COSTA BORGES
RECLAMADA: MCM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MCM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.370.550/0001-77 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 06/09/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R$ 3.191,98 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

F.A. Nº: 0214.010.076-6
RECLAMANTE: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS
RECLAMADA: VIAÇÃO MONTES BELOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIAÇÃO MONTES BELOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.813.824/0002-24 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 17/05/2017, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R$ 4.255,96 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0064361
RECLAMANTE: JULIAMA LOPES DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADA: GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.889.569/0001-90 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 16/02/2018, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R$ 6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

F.A. Nº: 0713.037.309-5
RECLAMANTE: DAVID PEREIRA ARANTES SANTOS
RECLAMADA: G5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.765.323/0001-20 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 09/02/2018, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R$ 63.095,59 (sessenta e três mil e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

F.A. Nº: 0209-021.998-3
RECLAMANTE: LUZINETH PIRES ARAUJO
RECLAMADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.508.411/1143-21 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 02/09/2012, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R$ 12.767,92 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0046616
RECLAMANTE: ROSILENE BELEM DE ARAUJO
RECLAMADA: MANARA COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MANARA COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.888.731/0001-27 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 22/01/2018, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

F.A. Nº: 17.001.004.17-0049810
RECLAMANTE: CIRILO OSOSRIO PORFIRIO DA MOTA
RECLAMADA: CERTIFICADORA TOCANTINENSE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CERTIFICADORA TOCANTINENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.556.660/0001-23 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 05/03/2018, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0070996
RECLAMANTE: RAFAEL SANZIO KOWALSKI
RECLAMADA: ROSA DOS VENTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ROSA DOS VENTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.805.439/0001-94, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 589/2018 datado de 19/02/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 63.555,88 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0075832
RECLAMANTE: JOSE ADAO MACHADO FERREIRA
RECLAMADA: WR DA SILVA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WR DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.178.712/0001-47, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 395/2018 datado de 30/01/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

F.A. Nº: 17-001.004.17-0071191
RECLAMANTE: MARIA DO CARMO SILVA
RECLAMADA: E & M COMÉRCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E & M COMÉRCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.302.561/0002-42, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4281/2017 datado de 20/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.418,66 (um mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

F.A. Nº: 1116-002.930-1
RECLAMANTE: NAIARA DE AQUINO MIRANDA BEZERRA SOUZA
RECLAMADA: ACESSO VIAGENS E TURISMO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACESSO VIAGENS E TURISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.473.382/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3131/2016 datado de 19/08/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.418,66 (um mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

F.A. Nº: 17.001.010.17-0067040
RECLAMANTE: DELZIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADA: BND FURTADO EIRELI-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BND FURTADO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.743.745/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 0147/2018 datado de 02/03/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

F.A. Nº: 0215.029.423-7
RECLAMANTE: SELIZANIA CORADO ARAUJO
RECLAMADA: GILBERTO DE JESUS DE HOLANDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GILBERTO DE JESUS DE HOLANDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 016.929.991-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3816/2017 datado de 02/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 5.107,17 (cinco mil cento e sete reais e dezessete centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0082279
RECLAMANTE: VANDERLINO PORTUGAL DE SOUZA
RECLAMADA: MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.319/0001-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 637/2018 datado de 19/02/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 31.210,48 (trinta e um mil duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

F.A. Nº: 0512.031.125-6
RECLAMANTE: ANA GUEDES DE SOUZA
RECLAMADA: AFONSO & MOREIRA COM. DE MÓVEIS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AFONSO & MOREIRA COM. DE MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.334.481/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4087/2017 datado de 23/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.811,54 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0076600
RECLAMANTE: CARINE BORGES DA LUZ PEREIRA
RECLAMADA: GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA- ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.889.569/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4617/2017 datado de 21/12/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0082321
RECLAMANTE: UNIVIDROS LTDA-ME
RECLAMADA: ITAGYBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ITAGYBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.504/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 586/2018 datado de 15/02/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 31.919,81 (trinta e um mil novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

F.A. Nº: 17.001.004.17-0075334
RECLAMANTE: VALDIR GONCALVES DE AGUIAR
RECLAMADA: OITI SUPLEMENTOS ALIMENTOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: OITI SUPLEMENTOS ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.592.250/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4570/2017 datado de 07/12/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 567,47 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 20181901100078
Convênio/Colaboração nº: 41/2018
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: Festejos do Divino Espírito Santo no Município de Mateiros -TO
Valor Concedido: R$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 10/05/2018
Vigência: 18/08/2018
Signatários: - DEARLEY KUHN - Secretário
- SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000179
Convênio/Colaboração nº: 80/2018
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: 36 º Aniversário de Fátima - TO
Valor Concedido: R$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 10/05/2018
Vigência: 12/08/2018
Signatários: - DEARLEY KUHN - Secretário
- JOMAR CASTELUCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000202
Convênio/Colaboração nº: 99/2018
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: 25º Aniversário de Santa Terezinha - TO
Valor Concedido: R$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 25/05/2018
Vigência: 25/08/2018
Signatários: - DEARLEY KUHN - Secretário
- SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000203
Convênio/Colaboração nº: 100/2018
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Prosperar - Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento
CNPJ: 07.832.209/0001-60
Objeto: Festividades de Aniversário da Cidade de Talismã -TO
Valor Concedido: R$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 24/05/2018
Vigência: 25/08/2018
Signatários: - DEARLEY KUHN - Secretário
- IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000236
Convênio/Colaboração nº: 137/2018
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: 9º Itaporã Fest
Valor Concedido: R$ 80.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 80.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 24/05/2018
Vigência: 23/11/2018
Signatários: - DEARLEY KUHN - Secretário
- JOMAR CASTELUCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000267
Convênio/Colaboração nº: 175/2018
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: Realização da XII Exposição Agropecuária no Município de Abreulândia - TO
Valor Concedido: R$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 09/05/2018
Vigência: 11/08/2018
Signatários: - DEARLEY KUHN - Secretário
- JOMAR CASTELUCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000292
Convênio/Colaboração nº: 196/2018
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: Aniversário do Municipio de Rio Sono - TO
Valor Concedido: R$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 11/05/2018
Vigência: 11/08/2018
Signatários: - DEARLEY KUHN - Secretário
- JOMAR CASTELUCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201819011000345
Convênio/Colaboração nº: 251/2018
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: 29º Aniversário do Município de Barrolândia/TO
Valor Concedido: R$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 25/05/2018
Vigência: 30/08/2018
Signatários: - - DEARLEY KUHN - Secretário
- JOMAR CASTELUCI - Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1446, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora MARCIA LUIZA PEREIRA DE CASTRO OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 804025-2, CPF: 671.037.746-68, no período de 2 a 31 de maio de 2018, relativas ao período aquisitivo de 10/06/2016 a 09/06/2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2304, de 17 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.915, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1503, DE 18 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora GENILZA CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1231200-1, Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Novo Horizonte, nesta capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 02 de abril de 2018, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1536, DE 25 DE MAIO DE 2018.
Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. FABIANO DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 1117041-1, CPF: 002.832.503-64, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 18 de abril a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

2. JOSELICE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 514850-3, CPF: 409.486.921-20, Professor Normalista, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

3. RODRIGO PEREIRA COELHO, matrícula nº 1199226-1, CPF: 649.175.253-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 17 de abril a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

4. RODRIGO PEREIRA COELHO, matrícula nº 1199226-1, CPF: 649.175.253-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 18 de abril a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1637, DE 24 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSE FERNANDES LIMA, matrícula nº 546322-1, CPF: 436.278.203-63, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Prof José Carneiro de Brito, no município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1638, DE 24 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a PAULON MIRANDA LABRE RODRIGUES, Diretor Regional de Educação, matrícula funcional nº 11464739-1, CPF: 779.248.351-72, no período de 17 a 26-07-2018, relativas ao período aquisitivo de 13-02-2015 a 12-02-2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1782, de 11 de julho de 2016, publicada na Edição nº 4.662, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1671, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NIVIA MARIA FERREIRA, matrícula nº 994720-2, CPF: 880.102.871-72, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora de Gestão de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, no município de Gurupi, a partir de 24 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1672, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 241778-3, CPF: 176.108.278-78, Professora da Educação Básica, com lotação no Gabinete da Secretária, para a Secretaria Geral, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1673, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANAILZA MAGALHAES XAVIER FAGUNDES, matrícula nº 691255-2, CPF: 576.999.331-68, Professora da Educação Básica, com lotação na APAE - Escola Especial Um Raio de Luz - Convênio, no município de Miracema do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1674, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

REJANE CARDOSO CHAVES QUINTANILHA, matrícula nº 1110837-4, CPF: 924.971.871-34, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Dom Pedro II, no município de Porto Nacional, para a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1676, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA, matrícula nº 546784-2, CPF: 436.581.644-68, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1679, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2016/27000/010036
Números dos Contratos: 033/2018
Fiscal do Contrato: Vívia Monteiro Ferrari - matrícula nº 11628707-1
Substituto de Fiscal: Edinilson Costa Oliveira Junior - matrícula nº 1163973-1.
Contratada: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente à Construção de Muro de Alvenaria do COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (extensão) em ARAGOMINAS - TO, com área de intervenção de 320,00 m².

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1680, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Riol de Sousa Noleto - matrícula nº 111391-7, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 001/2018, Processo nº 2017/27000/015510 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.361.619/0001-70, que tem por objeto a Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a subestação em poste com transformador de 150 kVA, cabos de alimentação, malha de aterramento, e SPDA na Escola Estadual Custodia da Silva Pedreira, no município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Designar o servidor EVANDRO HENRIQUE SOUSA E SILVA, matrícula nº 11628677, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 001/2018, Processo nº 2017/27000/015510 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.361.619/0001-70, que tem por objeto a Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a subestação em poste com transformador de 150 kVA, cabos de alimentação, malha de aterramento, e SPDA na Escola Estadual Custodia da Silva Pedreira, no município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeito legais a partir de 10 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1687, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2017/27000/014977
Números dos Contratos: 063/2018
Fiscal do Contrato: Ednilson Costa Oliveira Junior - Matrícula nº 1163973-1
Substituto de Fiscal: Elton Ferreira Leal - Matrícula nº 144165-5
Contratadas: MOEDA ENGENHARIA LTDA, LOTE 11
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente à construção de 01 refeitório padrão, 01 abrigo de gás, 01 depósito de lixo orgânico e reciclável e calçadas no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no Município Araguaína-TO, Lote 11.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1688, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARINILDA TAVARES FERNANDES, matrícula nº 546966-1, CPF: 437.513.002-44, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Educação do Campo e Quilombola, para a Superintendência de Programas da Educação Profissional, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1689, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARILENE ROSA DE SOUZA, matrícula nº 878379-3, CPF: 784.697.401-72, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária-Geral, da Escola Estadual de Tempo Integral Comendador Pádua Fleury, no município de Pedro Afonso, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 15 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária deEstado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1690, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MONICA ELENA DADAMOS FERRO, matrícula nº 238299-2, CPF: 169.535.502-44, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, para a Gerência Patrimônio e Almoxarifado, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1691, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a PAULA RODRIGUES ZERBINI, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 904792-5, CPF: 805.145.101-53, no período de 15-05 a 13-06-2018, relativas ao período aquisitivo de 26-06-2009 a 25-06-2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1815, de 9 de setembro de 2010, publicada na Edição nº 3.220, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1692, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MANUEL BARBOSA DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 3866860-2, CPF: 306.388.013-20, no período de 23-05 a 21-06-2018, relativas ao período aquisitivo de 09-05-2016 a 08-05-2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2807, de 21 de agosto de 2017, publicada na Edição nº 4.938, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1693, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 891311-4, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Ana Macedo Maia, FCM-3, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 21 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1694, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARILENE ROSA DE SOUZA, matrícula nº 878379-3, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Comendador Pádua Fleury, FCM-3, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 15 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1695, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a EDER MARTINS FERNANDES, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 1239163-1, CPF: 962.159.841-91, no período de 29/05 a 27/06/2018, relativas ao período aquisitivo de 18/06/2014 a 17/06/2015, suspensas pela PORTARIA Nº 89/2016/GABPRES, de 15 de abril de 2016, publicada na Edição nº 4.603, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1696, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

CELIUDA QUEIROZ MARTINS, matrícula nº890239-2, Professor Normalista, da função de Diretora do Colégio Estadual João Tavares Martins, FCM-3, no Município de Formoso do Araguaia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 28 de abrilde 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1697, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ADENOGENIS RODRIGUES COSTA, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 190229-2, CPF: 115.934.388-85, no período de 02 a 31-07-2018, relativas ao período aquisitivo de 25-04-2010 a 24-04-2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1513, de 31 de agosto de 2011, publicada na Edição nº 3.465, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1698, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EVANGEL GOMES DE SENA, matrícula nº 252260-4, CPF: 187.877.891-91, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no município de Sítio Novo do Tocantins, para o Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1699, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ZELIA MARIA PEREIRA DE AMORIM, matrícula nº 642062-3, CPF: 527.883.261-49, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, na Sede desta Pasta, para a Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 25 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1700, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARILENE PEREIRA DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 659293-2, CPF: 546.747.781-15, Professora Normalista, para responder pela função de Secretária-Geral, do Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 30 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1701, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº334010-2, CPF: 264.546.371-15, Assistente Administrativo, para responder pela função de Secretária-Geral, da Escola Especial Filhos da Luz-APAE, no município de Colméia, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de1º de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1702, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA FRANCINETE SOARES CONCEICAO DE SOUZA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 995384-3, CPF: 880.521.331-49, no período de 1º a 30-06-2018, relativas ao período aquisitivo de 18-06-2009 a 17-06-2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1505, de 6 de setembro de 2011, publicada na Edição nº 3.465 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1703, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANA PAULA MENEGHETTI RODRIGUES, matrícula nº 554318-2, CPF: 444.562.630-91, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, no município de Paraíso do Tocantins, a partir de 2 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1704, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a IRANILDE PEREIRA FERNANDES, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 355826-1, CPF: 282.114.561-68, no período de 21-06 a 20-07-2018, relativas ao período aquisitivo de 22-07-2010 a 21-07-2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1309, de 11 de agosto de 2011, publicada na Edição nº 3.447 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1705, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA, matrícula nº 601230-4, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, FCM-4, no município de Axixá do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 23 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1706, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROSE MARY CUNHA LIMA DOS REIS, matrícula nº 869329-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Bela Vista, FCM-3, no município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 15 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1707, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARLUCI TAVARES E SILVA CAMPOS, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 524363-3, CPF: 418.311.791-72, no período de 04-05 a 02-06-2018, relativas ao período aquisitivo de 01-05-2013 a 30-04-2014, suspensas pela PORTARIA SEPLAN Nº 107/2014, de 28 de abril de 2014, publicada na Edição nº 4.117 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1708, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARISA APARECIDA ALVES SANTOS, matrícula nº 1232649-2, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora do Centro de Atenção Integral a Criança - CAIC, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 23 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1709, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA LUSTOSA, matrícula nº 746864-1, CPF: 618.413.901-00, Professora Normalista, com lotação na Gerência de Educação de Jovens e Adultos, para a Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1710, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELDISON ARRUDA CUNHA, Diretor de Escola - DAI-3, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual São Pedro, no município de Abreulândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 16 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1711, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a PAULON MIRANDA LABRE RODRIGUES, Diretor Regional de Educação, matrícula funcional nº 11464739-1, CPF: 779.248.351-72, no período de 17 a 26-07-2018, relativas ao período aquisitivo de 13-02-2015 a 12-02-2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1782, de 11 de julho de 2016, publicada na Edição nº 4.662 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1712, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC Nº 1506, de 18 de maio de 2018, publicada na edição nº 5.118, do Diário Oficial do Estado, que designa a Professora da Educação Básica JUSSARA BERNARDES DA COSTA GUIMARAES, matrícula nº 554045-1, CPF: 443.734.816-87, para exercer a função de Assessora de Gestão de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, no município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1713, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

JUSSARA BERNARDES DA COSTA GUIMARAES, matrícula nº 554045-1, CPF: 443.734.816-87, Professora da Educação Básica, da função de Assessora de Gestão de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 07 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1714, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ANTÔNIO MARCO CÂMARA VILA, matrícula nº 986360-7, Professor da Educação Básica, da função de Diretor do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, FCM-4, no Município de Goiatins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 11 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1715, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

EDNAURA ALVES COSTA, matrícula nº 910251-4, Professor Normalista, da função de Diretora do Colégio Estadual São Pedro, FCM-3, no Município de Abreulândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 11 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1716, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ALINE MARCIA SOUSA SANTOS FUDOLI, matrícula nº 1214322-1, CPF: 820.532.191-49, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Alimentação Escolar, para a Gerência de Educação do Campo e Quilombola, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1717, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOÃO BATISTA GOMES MOREIRA, matrícula nº 461729-4, CPF: 369.062.471-15, Professor da Educação Básica, com lotação no CAIC - Centro de Atenção à Criança, para a Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1718, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSA MARIA PEREIRA GLORIA MACIEL, matrícula nº 525975-2, CPF: 419.568.931-72, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cassia, no município de Palmas, para a Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1725, DE 30 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

WELICE CARDOSO DA COSTA, matrícula nº 1051750-2, CPF: 940.469.561-00, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, para a APAE - Escola Especial Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1726, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IZABEL CRISTINA SAMPAIO PEREIRA BORGES, matrícula nº 1199455-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 23 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1727, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

JOÃO BATISTA GOMES MOREIRA, matrícula nº 461729-4, Professor da Educação Básica, da função de Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC, FCM-5, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 23 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1728, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARIA CELMA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1225774-1, Professor da Educação Básica, da função de Diretora do Colégio Estadual Mal. Ribas Júnior, FCM-4, no Município de Axixá do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 22 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1729, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA, matrícula nº 486180-2, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Brejão, FCM-4, no município de Barra do Ouro, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 11 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1731, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) para atender as demandas da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes nas atividades desenvolvidas pela Escolinha de Iniciação Esportiva Nilton Santos administrada pela Superintendência de Esportes e Lazer.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender despesa com contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) para atender as demandas da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes nas atividades desenvolvidas pela Escolinha de Iniciação Esportiva Nilton Santos administrada pela Superintendência de Esportes e Lazer.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.27.812.1163.2045 Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 210 nos termos do Processo Administrativo nº 2017/27000/018313.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FERRAZ EIRELI-ME	22.460.102/0001-22	R$ 796,50

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1732, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de a aquisição de escadas para atender as demandas da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes nas atividades desenvolvidas na Escolinha de Iniciação Esportiva Nilton Santos administrada pela Superintendência de Esportes e Lazer.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender despesa com a aquisição de escadas para atender as demandas da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes nas atividades desenvolvidas na Escolinha de Iniciação Esportiva Nilton Santos, administrada pela Superintendência de Esportes e Lazer.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.27.812.1163.2045 Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte - 0210 nos termos do Processo Administrativo nº 2017/27000/018415.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FERPAM-COM. DE FERRAM. PARAF. E MAQ. LTDA	010.408.87/0001-04	R$ 127,99

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ENZO PART. E SOL. EMPRESARIAIS EIRELE-ME	017.768.66/0001-51	R$ 260,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1733, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2017/27000/016757
Números dos Contratos: 062/2018
Fiscal do Contrato: Najla Barros Lima, matrícula nº 1263269-2
Substituto de Fiscal: Ihara Ponciano da Costa, matrícula nº 11557664-1
Contratadas: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para execução de obra referente à Reforma Parcial e Adequação ao Projeto de Combate a Incêndio no Estádio Leôncio de Sousa Miranda, Segunda Etapa, com Área de Intervenção de 14.868,22m2, em Araguaína - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ERRATA Nº 002/DL/2018
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/17

No Extrato de Contrato nº 52/17, Processo Nº 2017/27000/010088, tendo por objeto a prestação de serviços de 01 (um) formador para ministrar curso de 40 (quarenta) horas, necessária à realização da Formação Continuada e Atendimento Educacional Especializado - AEE para Professores de Salas de Recursos Multifuncionais, Técnicos da Educação Especial das Diretorias Regionais de Educação e da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, onde se lê: vigência 12/09/17 a 31/12/17, lê-se vigência do Termo de Compromisso do PAR Nº 7003/2012 - Subação: 2.3.1.5 - Formação Continuada em Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Palmas, 1º de junho de 2018.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Diretora de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018
PROCESSO Nº 2017/27000/016908
PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME, no valor total de R$ 89.943,07 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta três reais e sete centavos).
OBJETO: aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios, para serem utilizados nos cursos técnicos do Programa Nacional de Acesso Técnico e Emprego PRONATEC, conforme as especificações técnicas descritas no item 3, do Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
PREGOEIRO: Maria da Glória Moura Fonseca
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar
Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/27000/017902
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADAS: AGT CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ:07.436.857/0001-06
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, no Cem Professor Florêncio Aires, Porto Nacional - TO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 198.532,49 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 0211 e 214
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018
VIGENCIA: 29/05/2018 a 29/05/2019
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
Stefanio Pereira Borges - Representante legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 030/2018

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, consoante o disposto na Resolução CEE - TO nº 030, de 28 de março de 2017 e no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

I - DESIGNAR Nilton Pinheiro de Carvalho, Conselheiro do Conselho Estadual de Educação, na função de Presidente da Comissão; Cleide Montelo Moura, Técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional; Maria Jacy de Sousa Lima, Técnica do Conselho Estadual de Educação, para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Recredenciamento para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Escola de Ensino Técnico Profissionalizante J. Menezes, em Araguaína, neste Estado; conforme Processo nº 2018/27000/004060.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 455, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DORALICE LIMA VIANA, CPF nº 471.597.583-15, matrícula nº 581103-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguatins, da mesma Delegacia Regional de Fiscalização, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, FRANCISCO EVERARDO FERREIRA BRAGA, CPF nº 250.507.368-62, matrícula nº 316080-3, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 456, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ARACELLI MELLO SILVA, CPF nº 927.154.191-04, matrícula nº 1040634-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Coordenadoria Regional de Administração, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, IVANHOÉ DE SOUSA MARTINS, CPF nº 006.529.691-51, matrícula nº 63293-1, no período de 04 a 18 de junho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 459, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUCIANO ALVES FERREIRA, CPF nº 997.555.991-34, matrícula nº 1095552-4, Assessor Especial IV, para responder pelo expediente da Gerência de Controle e Acompanhamento e Arquivos de Processos, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAÚJO, CPF nº 021.870.334-14, matrícula nº 110544-1, nos períodos abaixo especificados:

10 a 20 de maio de 2018
21 a 25 de maio de 2018
26 de maio a 8 de junho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

EDITAL Nº 001/2018
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS em conformidade com o art. 4º da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e art. 4º, inciso VI do Regimento Interno do Conselho e ainda, em obediência aos prazos constitucionais, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem na Sexagésima Sétima Reunião Ordinária do CEIPM-ICMS, a realizar-se no dia 05 de junho de 2018, às 15h em primeira chamada, e às 15h30 em segunda chamada, na sala de reuniões do Prédio da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, situado na Praça dos Girassóis, nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) Abertura da sessão;

1.1) Aprovação e assinatura das Atas das Reuniões do Definitivo - Sexagésima Quinta Reunião e a Sexagésima Sexta Reunião do Conselho Especial para Apresentação e Aprovação do Índice Definitivo de Participação dos Municípios no ICMS - IPM aplicação 2018;

2) Apresentação e aprovação do Índice de Participação dos Municípios - IPM - Provisório/Ordem Judicial - aplicação 2019;

2.1) Apresentação do Índice de Participação dos Municípios - IPM Provisório/Ordem Judicial ano de aplicação - 2019 - destacando:

a) Os fatores que mais afetaram a composição dos índices do Valor Adicionado (VA):
• Queda significativa de atividade econômica;
• Aumento significativo de atividade econômica;
• Aumento de omissão de declarações (DIF, PGDAS-D, DASNSIMEI);
• Queda de omissão de declarações (DIF, PGDAS-D, DASNSIMEI);
• Declarações entregues com valores divergentes da realidade;
• DIF entregues com erro ou inconsistência no Campo 7;
• Nota Fiscal Avulsa com valor inconsistente;
• Nota Fiscal Avulsa com quantidade inconsistente;
• Ordem Judicial;

b) Os fatores que mais afetaram a composição dos índices do ICMS Ecológico;

c) Os municípios que tiveram aumento significativo nos seus índices, destacando os principais fatores que contribuíram para o aumento;

d) Os municípios que tiveram queda significativa nos seus índices, destacando os principais fatores que contribuíram para a queda;

3) Problemas de dados que podem comprometer o IPM - Provisório/Ordem Judicial;

4) Palavra aberta (para os participantes).

Palmas, 21 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Presidente CEIPM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 106/2018
PROCESSO Nº: 2013/6860/500582
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000655
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.733
INTERESSADO: GRANEL COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.045.119-1
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS NORMAL. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO. NÃO ESTORNO NAS ENTRADAS PROPORCIONAL ÀS SAÍDAS. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PROBATÓRIOS. NULIDADE - É nula a reclamação tributária, por falta de documentos comprobatórios dos fatos e de demonstrativo da origem dos créditos tributários, conforme art. 35, inciso IV, da Lei 1.288/01.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/000655 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário João Alberto Barboza Dias, fez sustentação oral pela Fazenda Pública e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Cesar, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Valcy Barboza Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 107/2018
PROCESSO Nº: 2013/6860/500583
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000656
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.734
INTERESSADO: GRANEL COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.045.119-1
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS NORMAL. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO. NÃO ESTORNO NAS ENTRADAS PROPORCIONAL ÀS SAÍDAS. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PROBATÓRIOS. NULIDADE - É nula a reclamação tributária, por falta de documentos comprobatórios dos fatos e de demonstrativo da origem dos créditos tributários, conforme art. 35, inciso IV, da Lei 1.288/01.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/000656 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário João Alberto Barboza Dias, fez sustentação oral pela Fazenda Pública e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Cesar, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Valcy Barboza Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 108/2018
PROCESSO Nº: 2013/6860/500581
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000654
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.735
INTERESSADO: GRANEL COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.045.119-1
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS NORMAL. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO. NÃO ESTORNO NAS ENTRADAS PROPORCIONAL ÀS SAÍDAS. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PROBATÓRIOS. NULIDADE - É nula a reclamação tributária, por falta de documentos comprobatórios dos fatos e de demonstrativo da origem dos créditos tributários, conforme art. 35, inciso IV, da Lei 1.288/01.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/000654 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário João Alberto Barboza Dias, fez sustentação oral pela Fazenda Pública e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Cesar, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Valcy Barboza Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 109/2018
PROCESSO Nº: 2014/6010/501306
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/003196
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.646
INTERESSADO: JOSE DOS PASSOS SOUZA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.413.795-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. NÃO REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária, na exigência do registro de notas fiscais de entradas, ao restar comprovado e demonstrado pelo sujeito passivo ter cumprido parte da obrigação. A parte não comprovada, é lícita a aplicação de multa formal.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2014/003196 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R$ 11.423,48 (onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), referente o campo 5.11, e absolver no valor R$ 17.613,19 (dezessete mil, seiscentos e treze reais e dezenove centavos), referente o campo 4.11. O representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Cesar, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Paulo Robério Aguiar de Andrade e Kellen C. Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de fevereiro de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 110/2018
PROCESSO Nº: 2015/6040/503490
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/003006
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.559
RECORRENTE: ALMEIDA E ALVES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.425.198-7
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM OUTROS ESTADOS. COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA. SIMPLES NACIONAL. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária do ICMS complementação de alíquota, das aquisições em outros Estados, de mercadorias tributadas e comercializáveis, excluídas as sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, por empresa no regime do Simples Nacional.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da reclamação tributária por erro no levantamento, por cerceamento a defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração de nº 2015/003006 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários, campo 4.11 no valor de R$ 935,08 (novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos), sendo que R$ 283,17 (duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos) foi pago e extinto pelo pagamento, remanescendo para pagamento R$ 651,91 (seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) e absolver em R$ 103,04 (cento e três reais e quatro centavos); campo 5.11 no valor de R$ 94,88 (noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo que R$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos) foi pago e extinto pelo pagamento, remanescendo para pagamento R$ 52,08 (cinquenta e dois reais e oito centavos), e absolver em R$ 2.997,24 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos); campo 6.11 no valor de R$ 116,92 (cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos), sendo que R$ 29,08 (vinte e nove reais e oito centavos) foi pago e extinto pelo pagamento, remanescendo para pagamento R$ 87,84 (oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); campo 7.11 no valor de R$ 2.506,56 (dois mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor total pago e extinto pelo pagamento; campo 8.11 no valor de R$ 129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos), sendo que R$ 32,16 (trinta e dois reais e dezesseis centavos) foi pago e extinto pelo pagamento, remanescendo para pagamento R$ 97,04 (noventa e sete reais e quatro centavos); campo 9.11 no valor de R$ 336,56 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo que R$ 83,02 (oitenta e três reais e dois centavos) foi pago e extinto pelo pagamento, remanescendo para pagamento R$ 253,54 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Kellen C. Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de março de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 111/2018
PROCESSO Nº: 2016/6040/504161
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/003784
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.686
INTERESSADO: PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS DE PALMAS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.384.085-7
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS. ENTRADAS. ERRO NO LEVANTAMENTO FISCAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária, quando constatado por meio de levantamento fiscal elaborado com erro, nos termos art. 28, inciso II, da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula as reclamações tributárias constante do auto de infração de nº 2016/003784 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Kellen C. Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 112/2018
PROCESSO Nº: 2016/7380/500005
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000094
IMPUGNAÇÃO DIRETA Nº: 151
IMPUGNANTE: N. M. DA SILVA & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.395.733-9
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM OUTROS ESTADOS. COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA. SIMPLES NACIONAL. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária do ICMS complementação de alíquota, na diferença entre alíquota interestadual e a interna, da aquisição em outros Estados, de mercadorias tributadas e comercializáveis, por empresa no regime do Simples Nacional.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta e negar-lhe provimento para, julgar procedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração de nº 2016/000094 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R$ 2.613,16 (dois mil, seiscentos e treze reais e dezesseis centavos), R$ 2.587,72 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), e R$ 477,45 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), referentes os campos 4.11 a 6.11, respectivamente, mais os acréscimos legais; sendo que o valor do campo 4.11 foi alterado pelo Termo de Aditamento de fls. 86. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Valcy Barboza Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 113/2018
IMPUGNAÇÃO DIRETA Nº: 148
PROCESSO Nº: 2016/7270/500495
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/002539
IMPUGNANTE: BARSAN - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.418.993-9
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INTIMAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO APÓS TRANSCORRIDOS CINCO ANOS DO PRIMEIRO DIA DO EXERCÍCIO SEGUINTE AO DO FATO GERADOR. DECADÊNCIA - Extingue-se a reclamação tributária quando a efetivação da intimação do sujeito passivo, ocorrer depois de transcorrido o prazo decadencial, nos termos do art. 173, inciso I, do CTN.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acolher a preliminar de extinção da reclamação tributária pela ocorrência da decadência, arguida pela Impugnante, para julgar extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos trinta dias do mês maio de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº 114/2018
PROCESSO Nº: 2016/6040/502437
AUTO DE INFRAÇÃO nº 2016/001978
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.524
RECORRENTE: SOUZA & VITAL TDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.051.295-6

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE ENTREGA DA ESCRITA FISCAL DIGITAL. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária pela falta de transmissão ao fisco no prazo legal, da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2016/0001978 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente o campo 4.11, mais os acréscimos legais. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento ao primeiro dia do mês de março de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 115/2018
PROCESSO Nº: 2016/6040/502438
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/001979
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.826
INTERESSADO: SOUZA & VITAL LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.051.295-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO ESPECIAL DEMONSTRATIVO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NÃO REGISTRADAS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. MERCADORIAS DESTINADAS AO USO/CONSUMO, ATIVO IMOBILIZADO. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária por descumprimento de obrigações acessórias, pela falta de registro de notas fiscais de entradas, destinadas a uso/consumo, ativo imobilizado, e ou, outras operações não sujeitas a incidência do imposto, ou que já tenha sido satisfeita a obrigação tributária, alterando a penalidade para art. 50, inciso X, alínea “d”, da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração de nº 2016/001979 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente parte do campo 4.11, R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente parte do campo 5.11, R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais) referente parte do campo 6.11 e R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente parte do campo 7.11, mais os acréscimos legais, e absolver nos valores de R$ 18.155,30 (dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), referente parte do campo 4.11, R$ 22.895,73 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), referente parte do campo 5.11, R$ 200.876,59 (duzentos mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos),

referente parte do campo 6.11 e R$ 1.891,53 (mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), referente parte do campo 7.11. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento ao primeiro dia do mês de março de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 116/2018
PROCESSO Nº: 2015/6860/501762
AUTO DE INFRAÇÃO nº 2015/004962
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.557
RECORRENTE: FALCÃO SUPERMERCADOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.423.659-7

EMENTA

MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO ESPECIAL. COMPARATIVO DAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE ENTRADAS COM OS REGISTROS EFETUADOS NO SPED FISCAL. OMISSÃO PARCIAL DE REGISTROS. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária, quando constatado que somente parte das notas fiscais relacionadas no levantamento fiscal não foram registradas no livro próprio.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial, para confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2015/004962 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R$ 5.257,47 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais, e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R$ 2.807,16 (dois mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos), referente parte do campo 4.11. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Maria das Graças Vito da Silva Veloso. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três do mês de fevereiro de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro relator

ACORDÃO Nº 117/2018
PROCESSO Nº 2014/6040/501655
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2014/000898
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.573
RECORRENTE: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.371.909-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OBRIGATORIEDADE DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária que exige o recolhimento do ICMS - ST indicado em nota fiscal eletrônica sobre as mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, excluídos os valores apurados com preço de pauta, Súmula 431 do STJ.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência do período de 2009, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração de nº 2014/000898 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de:

a) R$ 11.113,30 (onze mil, cento e treze reais e trinta centavos), referente a parte do campo 4.11;

b) R$ 421,58 (quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) referente a parte do campo 5.11;

c) R$ 104,67 (cento e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente a parte do campo 8.11, mais os acréscimos legais;

E absolver dos valores de:

d) R$ 57.523,70 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos), referente a parte do campo 4.11;

e) R$ 44.351,59 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente a parte do campo 5.11;

f) R$ 34.577,19 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), referente ao campo 6.11;

g) R$ 8.209,22 (oito mil, duzentos e nove reais e vinte e nove centavos), referente ao campo 7.11;

h) R$ 52.329,94 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), referente a parte do campo 8.11;

O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de abril de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 118/2018
PROCESSO Nº 2015/6040/503663
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015/003109
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.590
RECORRENTE: HORIZONTE DISTRIB. DE BEBIDAS E PROD. INDUSTRIALIZADOS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.432.865-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E CLAREZA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que requer a cobrança do ICMS_ST baseado em levantamento que não apresenta clareza e precisão, caracterizando cerceamento a defesa conforme inciso II do art. 28 da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acolher a preliminar de cerceamento a defesa por falta de documento comprobatório e erro no levantamento, arguida pelo conselheiro relator para julgar extinto o processo sem análise de mérito. O advogado João Gabriel Spicker e o representante fazendário Rui José Diel fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de abril de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 014/2018
INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 00.432/4031/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando o fornecimento de serviço especializado de digitalização e gestão documental, que teve como vencedora a empresa: IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, no item 01, no valor de R$ 2.788.900,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 2.788.900,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais), com a economia de 3,43% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 1º de junho de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Informática, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 07/06/2018, das 8h às 14h.

Palmas, 1º de junho de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (absorvente, aparelho de barbear, condicionador e outros) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 07/06/2018, das 8h às 14h.

Palmas, 1º de junho de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/SEINF Nº 110, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato Nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Marciel Vieira Silva França. Assistente Administrativo. Nº Funcional: 11230207-1	Jorge Henrique Silva Borges. Agente de Cadastro e Informação. Nº Funcional: 110570-3	001/2018	Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS	Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotamento sanitário para esta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA/SEINF Nº 111, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato Nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Marciel Vieira Silva França. Assistente Administrativo. Nº Funcional: 11230207-1	Jorge Henrique Silva Borges. Agente de Cadastro e Informação. Nº Funcional: 110570-3	039/2017	Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A.	Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de Energia Elétrica para esta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA/SEINF Nº 113, DE 31 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor CLAUDIO GOMES DIAS, matrícula nº 647138-1, Superintendente de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 07/05/2018 a 21/05/2018, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS em Palmas, aos 31 dias do mês maio de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

PORTARIA/SEINF Nº 116, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor VINICIUS FRANCO DE ARAUJO, matrícula nº 172562-2, Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 107, de 04 de maio de 2018, 19 (dezenove) dias, para fruí-los de 09/07/2018 a 27/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS em Palmas, aos 30 dias do mês maio de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO
Republicada para correção

PROCESSO: 2012 51010 000186
CONVENENTE: SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
ASSUNTO: REAJUSTAMENTO DE MEDIÇÕES

Versa o presente Apostilamento em formalizar o reajuste de valores da medição 46ª do Contrato nº 011/2013, firmado entre esta Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Estado do Tocantins e a empresa Só Terra Construções e Projetos Ltda. O objeto contratado é a construção de 654 (seiscentas e cinquenta e quatro) unidades habitacionais na quadra ARSO 131, em Palmas/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE:
Reajustamento da Medição 46ª - Compulsando a documentação acostada no processo administrativo nº 2012/51010/000186 e acolhendo a documentação constante dos autos, as quais justificam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 011/2013, firmado em 04 de junho de 2013, entre esta Secretaria e a empresa Só Terra Construções e Projetos EPP, fica a medição 46ª reajustada no valor total de R$ 41.162,45 (quarenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Reajustes do contrato.
VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 41.162,45 (quarenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37000.16.482.1151.2133 - elemento da despesa: 44.90.92, Fonte Prevista: 0100
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no disposto na Lei 8.666/1993, arts. 40, XI, 55, 65, regulamentados pelo Decreto Federal nº 1.054/1994, Lei complementar 101/200, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal 10.192/2001 e IN TCE 002/2008.
SIGNATÁRIOS: Claudinei Aparecido Quaresemin - Contratante
Jorge Abdalla Dias - Representante da Contratada

Palmas, 25 de maio de 2018.

Jorge Abdalla Dias
Representante da Contratada

Claudinei Aparecido Quaresemin
Secretário SEINF

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CBHLP/CE Nº 001, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Divulga a relação Provisória de Habilitação das Instituições inscritas no Processo Eleitoral para Renovação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares e suplentes, Renovação Complementar das vagas em vacância no Plenário e Eleição da Diretoria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO.

A Comissão Eleitoral do CBHLP no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao Regulamento do Processo Eleitoral para a Renovação do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas - TO, conforme publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.104 de 03 de maio de 2018, e sua retificação publicada no Diário Oficial Nº 5.110 de 11 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1° Divulgar a relação provisória das instituições habilitadas a participarem do Processo Eleitoral para a Renovação do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas - TO, conforme segue:

PODER PÚBLICO:

Municipal:

Aliança do Tocantins
Barrolândia
Brejinho de Nazaré
Crixás do Tocantins
Fátima
Ipueiras
Lajeado
Miracema do Tocantins
Monte do Carmo
Oliveira de Fátima
Palmas
Pindorama do Tocantins
Pium
Pugmil
Santa Rita Tocantins
Santa Rosa do Tocantins
Silvanópolis

Estadual:

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Corpo de Bombeiros - Defesa Civil
Polícia Militar - Batalhão Ambiental
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Instituto de Desenvolvimento Rural - RURALTINS
Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS
Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC

Federal:

Administração das Hidrovias Tocantins - AHITAR
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde
Capitania Fluvial do Araguaia/Tocantins - Marinha do Brasil

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação de Pequenos Agricultores de Taquaruçu Grande - APAFAG
Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Vale do Santa Tereza - PA Arlindo
Associação Procria - PROCRIA
Associação Tocantinense - ATACAME
Associação dos Assentados Projeto Poço Azul
Associação dos Chacareiros Santa Fé - ACHASFE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO
Caixa de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia - MÚTUA/TO
Centro de Defesa dos Direitos da Criança Gloria de Ivone - CEDECA/TO
Associação de Canoagem de Porto Nacional - ACPN
Associação Machado do Projeto de Assentamento Firmesa I - AMPAFI
Federação das Associações e Entidades Rurais do Tocantins - FAERTO
Associação dos Pequenos Produtores da Região de Monte Alegre - ACPAMA
Associação dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Paraíso - ACCMP/TO
Associação dos Engenheiros Ambientais - AMBTO
Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Taquarussu Grande e Taquarussuzinho - ÁGUAÇU
Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI/LAGO
Associação de Preservação Ambiental e Valorização da Vida - ECOTERRA
Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT
Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - CEULP/ULBRA
Faculdade Católica do Tocantins - FACTO
Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

USUÁRIOS DE ÁGUA

Associação de Aquicultura de Brejinho de Nazaré
Aquicultura Fazenda São Paulo LTDA-ME
Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA
Fazenda Buqueirão
Colônia de Pescadores Itaobi Z-20
Fazenda Nova Vila
Frigorífico Paraíso
Pedro Marinho de Oliveira
Colônia de Pescadores Z-16 - COPEMITO
Colônia de Pescadores de Lajeado - COPEL
Federação das Indústrias do Tocantins - FIETO
Mineração Cezar
Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Tocantins - SINDUSCON
BRK Ambiental/Saneatins
INVESTCO S.A
Distrito de Irrigação Pólo de Fruticultura São João

Art. 2° Os eventuais recursos e pedidos de impugnação deverão ser protocolados na sede do CBHLP, situado na Av. Teotônio Segurado com Av. LO 9 - Área Verde 402 Sul, Centro - CEP - 77.021-622 - Palmas - TO, direcionados a Comissão Eleitoral no período de 31 de maio a 11 de junho deste.

Parágrafo Único - As solicitações de que trata o caput, deverão ser entregue por escrito com exposição de motivos e documentação probatória, se necessária.

Art. 3° A Comissão Eleitoral divulgará a relação final dos habilitados no dia 13 de junho deste, no Diário Oficial do Estado e sítio virtual www.cbhlagodepalmas.org.br.

Art. 4° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Palmas-TO, 30 de maio de 2018.

Alberto Saback
Coordenador da Comissão

Gorett Braga
Membro

Marinalva Moura
Membro

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 389, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 de 19 de abril de 2018, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que o medicamento surfactante alfaporactanto 80 mg/ml é para casos em que recém nascidos muito prematuros, que por não terem uma produção suficiente de surfactante pulmonar, podem desenvolver a síndrome do desconforto respiratório infantil, causando intensa dificuldade de respirar. O surfactante exógeno que imita a substância natural do corpo, ajuda a respiração do bebê até conseguir que ela consiga produzir socinho, sendo este a única opção terapêutica constante da padronização da rede estadual;

Considerando que, atualmente esse medicamento encontra-se com estoque zerado no Centro de Distribuição do Estado conforme Despacho nº 422/2018 nas fls. 2332 e 2333, e consequentemente nas Unidades Hospitalares Estaduais devido ao insucesso das tentativas de aquisições nos processos licitatórios;

Considerando a Justificativa acostada às fls. 2360/2361;

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 754/2017 exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, devidamente homologado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2078/2018 e Parecer Jurídico "SCE" nº 97/2018, emanado pela Procuradoria-Geral do Estado, nos quais se manifestaram favoráveis à aquisição de Medicamento (Surfactante alfaporactanto - fosfolipideo de origem Porcina - 80 mg/ml Suspensão endotraqueobronquica), destinados ao suprimento das necessidades das Unidades Hospitalares do Estado.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.363.032/0001-46, para aquisição de medicamento (Surfactante alfaporactanto - fosfolipideo de origem Porcina - 80 mg/ml Suspensão endotraqueobronquica) - 54 frascos, destinados ao suprimento das necessidades das Unidades Hospitalares do Estado no valor total de R$ 58.860,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais), conforme Processo Administrativo nº 2017/30550/008907.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0391, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARCIA PEREIRA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 188417/2, CPF: 109.321.108-35, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 26 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

REGIMENTO DO ESTÁGIO ESTUDANTIL SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E APRENDIZAGEM EM SERVIÇO

DISPOSIÇÕES GERAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins e, considerando a Portaria SES/GABSEC nº 386, de 29 de maio de 2018, regulamenta o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º O presente regimento visa regular o exercício das atividades pertinentes ao Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço no âmbito das unidades de saúde e setores de gestão da Secretaria de Estado da Saúde Tocantins (SES-TO).

CAPÍTULO II
DEFINIÇÃO

Art. 2º As atividades de Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e de Aprendizagem em Serviço em Saúde, quanto à sua natureza, são denominadas nas categorias a seguir:

I - Atividade de Aprendizagem em Serviço - diz respeito a estágios curriculares de profissionais graduados que se encontrem em quaisquer processos educacionais de pós-graduação, residência, programas de treinamento e requalificação profissional;

II - Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório - é o estágio obrigatório de estudantes de cursos de graduação, ensino técnico, tecnológico ou profissionalizante.

CAPÍTULO III
DOCUMENTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Art. 3º Celebrado o Termo de Cooperação Institucional (TCI), Aditivos e Portarias, a Instituição de Ensino (IE) deverá encaminhar com 15 (quinze) dias de antecedência ao início das atividades os seguintes documentos ao Núcleo de Educação Permanente (NEP) ou setor com as mesmas prerrogativas das Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO:

I - Termo de Compromisso do Estagiário (Anexo I da Portaria SES/GABSEC nº 386, de 29 de maio de 2018);

II - apólice(s) de seguro;

III - fotocópias autenticadas do cartão de vacina (contra hepatite B, tétano, febre amarela, rubéola, sarampo e caxumba);

IV - cópia da Carteira do Conselho (no caso de Residente).

Parágrafo único. A liberação do campo de estágio está condicionada a apresentação dos documentos dispostos nos incisos I a IV deste artigo.

CAPÍTULO IV
PRAZOS

Art. 4º Para os estágios que iniciarão no 1º semestre do ano, o sistema FormSUS abrir-se-á no dia 1º de janeiro com prazo de recebimento das solicitações até 28 de fevereiro; e para início no 2º semestre, o sistema FormSUS abrir-se-á no dia 1º de julho, com prazo até 15 de agosto.

CAPÍTULO V
SUPERVISÃO

Art. 5º As atividades de Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço compreendem duas dimensões de supervisão com suas respectivas atribuições, a saber:

I - supervisão acadêmica - constitui-se como o profissional que acompanha, supervisiona, orienta e avalia o estagiário na IE;

II - supervisão de campo - constitui-se como o profissional que acompanha, supervisiona, orienta e avalia o estagiário na Unidade de Saúde.

Art. 6º A orientação aos estagiários deverá ocorrer respeitando-se a proporção de até oito estagiários para cada professor orientador/supervisor/preceptor, com exceção das regras estabelecidas pela unidade de saúde ou setor de gestão.

Parágrafo único. As Diretorias das Unidades de Saúde em conjunto com os NEP definirão o número de alunos por supervisor/preceptor por área da Unidade de Saúde e categoria profissional e enviará à Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS)/Núcleo de Interação Ensino e Serviço (NIES).

CAPÍTULO VI
CARACTERIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 7º O estágio obrigatório, ou seja, aquele previsto nos projetos pedagógicos dos cursos, ementa ou matriz curricular, em que a carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma far-se-á mediante a formalização do TCI, firmado entre a SES-TO e a IE.

Parágrafo único. O projeto pedagógico do curso, ementa ou matriz curricular poderão ser solicitados a qualquer tempo para análise e comprovação da existência dos estágios obrigatórios.

Art. 8º O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais em conformidade com o item II do art.3º

Art. 9º A carga horária, duração e jornada do estágio deverão ser compatíveis com a jornada escolar do estagiário, definidas de comum acordo entre a IE, a SES-TO e o estagiário ou seu representante legal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 10. O estágio relativo ao aluno que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da IE.

Parágrafo único. As Atividades de Estágios e Aprendizagem em Serviço, não se confundem, em quaisquer hipóteses, com as atividades de estágio de trabalho, voluntariado ou estágio remunerado, que contam com legislações específicas e próprias.

Art. 11. É considerada Aprendizagem em Serviço todo conjunto de atividades de aprendizagem profissional, não empregatícia e de aperfeiçoamento e qualificação profissional que se dê em situações de trabalho em saúde e o Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório é todo conjunto de atividades não empregatícias de iniciação profissional.

Art. 12. Apenas o residente fará jus a alimentação fornecida pela Unidade de Saúde, sendo esta responsável pelo controle.

Art. 13. Instituição de Ensino (IE) é qualquer instituição, pública ou privada, em qualquer das esferas de governo, que apresente atividades de ensino em saúde, regularmente reconhecida pelos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO VII
DAS VAGAS

Art. 14. A SES- TO realizará, semestralmente ou quando houver necessidade, dimensionamento de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão, considerando a natureza das atividades exercidas, os protocolos de atendimento das unidades para definição das ofertas de vagas por categoria profissional.

Art. 15. As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as IE, na ordem que segue:

I - mantidas por entidade vinculada a SES - TO;

II - públicas;

III - com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

IV - privadas.

Parágrafo único. É vedado o remanejamento de vagas pelas IE.

CAPÍTULO VIII
DOS DEVERES

Art. 16. Compete à IE:

I - responsabilizar-se pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Atividades de Aprendizagem em Serviço de seus estagiários, conforme currículos, programas e calendários de formação nacionalmente consensuados nas esferas competentes;

II - designar e garantir a presença do supervisor/preceptor no campo de atuação, ele é responsável pelo acompanhamento, avaliação e execução das atividades a serem desenvolvidas;

III - notificar à SES/Unidade de Saúde, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a transferência ou suspensão dos estágios, sendo que nos casos fortuitos ou de força maior, a notificação deverá ser imediata;

IV - manter a SES/Unidade de Saúde informada sobre todo e quaisquer eventos referentes à execução da contrapartida, inclusive acontecimentos que dificultem o curso da execução do projeto de desembolso financeiro definido na contrapartida;

V - responsabilizar-se pelos crachás de identificação, conforme padronização da SES-TO e pelas vestimentas adequadas(jalecos com identificação da IE, sapatos fechados) e demais materiais necessários às atividades de estágio, para que os alunos tenham acesso às dependências do Setor e/ou Unidade de Saúde;

VI - responsabilizar-se pelas apólices de Seguro de Acidentes Pessoais de cada um de seus estagiários;

VII - encaminhar para a Unidade de Saúde: fotocópias autenticadas do cartão de vacinação e imunização (em dia), de cada estagiário, contra hepatite B, tétano, febre amarela, rubéola, sarampo e caxumba, entre outras que se façam necessárias conforme rotina e indicação da Unidade de Saúde; Termo de Compromisso do Estagiário (Anexo I), apólice de seguro e escala detalhada (Anexo II);

VIII - solicitar à ETSUS/NIES celebração do TCI, Aditivos e Portarias, quando necessário, seguindo os fluxos e prazos estabelecidos;

IX - proceder, quando necessário, a notificação aos conselhos regionais da profissão, constando relação nominal com registro profissional de todos que desenvolvem atividades de supervisão de campo e supervisão acadêmica;

X - ressarcir a SES-TO quanto aos danos/prejuízos provocados em equipamentos da Unidade de Saúde ou Setor de Gestão, em face da utilização inadequada pelo estagiário;

XI - manter a ETSUS/NIES e as Unidades de Saúde informadas quanto à criação de Programas e novos Cursos que utilizarão o campo de estágio das Unidades da SES-TO.

Art. 17. Compete ao Estagiário, por meio da IE a que está vinculado:

I - cumprir integralmente o regimento da Unidade de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO concedente do campo de estágio;

II - cumprir o Código de Ética da respectiva categoria profissional e o presente regimento;

III - ser pontual e assíduo;

IV - conhecer e cumprir as normas da Unidade de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO;

V - respeitar a privacidade do paciente, assim como, manter sigilo e discrição sobre as informações contidas nos prontuários e demais informações referentes ao paciente e serviço;

VI - usar o crachá de forma que seja identificável a condição de estagiário;

VII - não se ausentar da Unidade durante o período do estágio/residência;

VIII - vestir-se com discrição e em concordância com as normas de biossegurança das unidades de saúde (uso de jalecos, sapatos fechados e outros);

IX - assinar no desenvolvimento de suas atividades, de forma legível, constando: identificação da IE, assinatura e carimbo do supervisor de campo/preceptor;

X - realizar as atividades na companhia/supervisão direta do supervisor de campo;

XI - solicitar do supervisor o retorno quanto ao seu desempenho;

XII - ter conhecimento da nota ao término do estágio;

XIII - permanecer no Campo de Estágio apenas com a presença do supervisor/preceptor;

XIV - justificar o não comparecimento no estágio ao supervisor/preceptor;

XV - utilizar com responsabilidade e zelo os materiais e equipamentos que lhes forem confiados;

XVI - portar seus próprios materiais necessários à execução de suas atividades de aprendizagem em serviço;

XVII - não atuar como residente na Unidade de Saúde em que exerce atividade profissional.

Art. 18. Compete ao Supervisor Acadêmico e/ou Supervisor de Campo:

I - apresentar-se na Unidade de Saúde/NEP, como Supervisor Acadêmico e/ou como Supervisor de Campo;

II - manter a pontualidade e acolher o estagiário estimulando a sua adaptação ao estágio/residência com a Unidade de Saúde;

III - dar conhecimento ao estagiário sobre as rotinas da Unidade, fazer o reconhecimento da Unidade de Saúde e apresentar a metodologia a ser adotada e instrumentos de avaliação no primeiro dia de estágio/residência;

IV - cumprir o Regimento Interno e demais legislações da Unidade de Saúde e da Instituição de Ensino e Pesquisa, especialmente no que se refere à realização da aprendizagem em serviço;

V - ter ciência e fazer cumprir os fluxos e rotinas estabelecidos por este regimento quanto à regulação das Atividades de Aprendizagem em Serviço nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

VI - orientar o estagiário na assistência ao paciente, quanto à impossibilidade de prestar atendimento ao usuário sem a presença do supervisor de campo e/ou do supervisor acadêmico;

VII - zelar pela integridade dos equipamentos que lhes forem confiados;

VIII. encaminhar ao NEP o estagiário que não constar na escala de estágio/residência para providências cabíveis;

IX - providenciar substituto em caso de ausência, informando previamente ao NEP;

X - assinar o Termo de Compromisso contendo todas as responsabilidades contidas neste regimento.

Art. 19. Compete à SES-TO, por meio da Diretora da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes/Núcleo de Interação Ensino e Serviço:

I - analisar e emitir parecer dos planos de solicitação de estágios;

II - receber e encaminhar as solicitações de celebração dos TCI, Aditivos e Portarias aos setores pertinentes;

III - acompanhar, junto aos setores pertinentes da SES-TO, os processos necessários à celebração dos TCI e seus Aditivos e Portarias.

IV - acompanhar e monitorar por meio do NEP os processos educacionais relativos ao desenvolvimento dos Estágios Estudantis Supervisionados e Atividades de Aprendizagem em Serviço;

V - gerenciar as contrapartidas;

VI - emitir parecer técnico sempre que solicitado, com base no monitoramento das contrapartidas.

Art. 20. Compete à Unidade de Saúde ou Setor de Gestão por meio da Diretoria e do NEP ou setor com as mesmas prerrogativas:

I - coordenar, planejar e avaliar o Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e as Atividades de Aprendizagem em Serviço nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO.

II - determinar a capacidade do número de estagiários recebidos pela Unidade de Saúde/Setor de Gestão da SES-TO,por supervisor/preceptor,pela área específica da Unidade de Saúde e por categoria profissional.

III - zelar para que nenhum Estágio Estudantil Supervisionado e Atividade de Aprendizagem em Serviço se dê nas dependências da Unidade de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO em desacordo com este regimento;

IV - divulgar que as Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO são campos de Estágio Estudantil Supervisionado e de Atividades de Aprendizagem em Serviço;

V - receber, analisar e validar a documentação apresentada dos estagiários, necessária ao início do estágio nos prazos estipulados pela DETSUS/NIES;

VI - avaliar a escolha do local, data e hora da realização do Estágio Estudantil Supervisionado e Atividade de Aprendizagem em Serviço, bem como todo o fluxo de atendimento.

Art. 21. Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pela SES - TO.

Art. 22. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2018

PROCESSO Nº: 2017.30550.008907
Nº CONTRATO: 73/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA CHIESI FARMACÊUTICA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (SURFACTANTE ALFAPORACTANTO - FOSFOLIPIDEO DE ORIGEM PORCINA - 80 MG/ML SUSPENSÃO ENDOTRAQUEOBRONQUICA), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES DO ESTADO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, SENDO VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0250001054.
VALOR: R$ 58.860,00 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2018
SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
EMPRESA CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017
PROCESSO: 2018.30550.001207
TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 90/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: A EMPRESA G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE "CONJUNTO INTEGRADO" DE INSUMOS E SERVIÇOS QUE OBJETIVAM A SATISFAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO, EM QUE A CONTRATADA ASSUMIRÁ O FORNECIMENTO EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES PRECONIZADOS NAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/AUTOMAÇÃO, FORNECIMENTO DE INSUMOS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E QUALIFICAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONEXÃO ESTÉRIL EM TUBOS DE PVC DE GRAU MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS, CUJO INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
VIGÊNCIA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGANDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 1º/06/2018 A 01/06/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 E 33.90.30
FONTE: 250
VALOR: R$ 280.199,96 (DUZENTOS E OITENTA MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA- P/CONTRATANTE
- A EMPRESA G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
- P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/002530

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o art. 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email airp. sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4443/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.085.207/0001-79

ITEM 06					
ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	23	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 32 MM	COVIDIEN	R$ 959,30	R$ 22.063,90
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 22.063,90

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O presente Termo de Referencia de Ata de Registro de Preço se efetivará por meio da assinatura do competente Termo Contratual e terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser alterado de conformidade ao inciso I do art. 57 da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão realizados na conformidade ao inciso XIV do art. 40 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 30 de maio de 2018

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.085.207/0001-79

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4443/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR GRUPO e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32

LOTE 02					
ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	130	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR 60 MM	VICARE	R$ 253,80	R$ 32.994,00
2	73	GRAMPEADOR LINEAR 60 MM		R$ 1.032,19	R$ 75.349,87
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 108.343,87

LOTE 03					
ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	298	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55 MM	VICARE	R$ 253,99	R$ 75.689,02
2	84	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55 MM		R$ 1.032,99	R$ 86.771,16
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 162.460,18

LOTE 04					
ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	153	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 60 MM	VICARE	R$ 253,01	R$ 38.710,53
2	65	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 60 MM		R$ 1.028,98	R$ 66.883,70
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 105.594,23

LOTE 05					
ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	304	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75 MM	GMI	R$ 254,00	R$ 77.216,00
2	96	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75 MM		R$ 1.033,00	R$ 99.168,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 176.384,00

VALOR TOTAL DA ATA	R$ 552.782,28

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O presente Termo de Referencia de Ata de Registro de Preço se efetivará por meio da assinatura do competente Termo Contratual e terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser alterado de conformidade ao inciso I do art. 57 da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão realizados na conformidade ao inciso XIV do art. 40 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 30 de maio de 2018

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32

AVISO DE REABERTURA
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a reabertura dos pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 028/2018 - Processo 6097/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (APARELHO DE MAMOGRAFIA DIGITAL), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/06/2018, às 8h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

- Pregão Eletrônico nº 043/2018 - Processo 2102/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/06/2018, às 10h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 102/2018 - Processo 2130/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE SUTURA (COLA CIRÚRGICA), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/06/2018, às 8h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 106/2018 - Processo 5069/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/06/2018, às 8h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 117/2018 - Processo 7087/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/06/2018, às 10h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Os editais retificados encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br . Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 1º de junho de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 105/2018 - Processo 6097/2015. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/06/2018, às 8h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

- Pregão Eletrônico nº 119/2018 - Processo 10051/2016. Objeto: Aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO ELETROMÉDICOS (BANCO DE LEITE), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/06/2018, às 10h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

- Pregão Eletrônico nº 126/2018 - Processo 4412/2017. Objeto: Aquisição de empresa especializada para o fornecimento de CONJUNTO INTEGRADO PARA REALIZAÇÃO DE COLETA POR AFÉRESE, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/06/2018, às 8h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 129/2018 - Processo 2630/2017. Objeto: Aquisição de GALÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/06/2018, às 10h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 135/2018 - Processo 2976/2017. Objeto: Aquisição de prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FREEZERS E GELADEIRAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/06/2018, às 10h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 138/2018 - Processo 9005/2017. Objeto: Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/06/2018, às 8h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 140/2018 - Processo 7105/2017. Objeto: Registro de preço para aquisição de SOROS, ELETRÓLITOS e MEDICAMENTOS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/06/2018, às 8h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 141/2018 - Processo 4447/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/06/2018, às 8h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

- Pregão Eletrônico nº 142/2018 - Processo 3078/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/06/2018, às 8h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br . Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 1º de junho de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 035/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/4443, conforme segue:

BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.085.207/0001-79, o valor adjudicado R$ 22.063,90.

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R$ 552.782,28.

O valor total adjudicado R$ 574.846,18. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 639, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 176/2018, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 02/05/2018, 30 (trinta) dias das férias do servidor ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, matrícula nº 1177966-1, no período compreendido entre os dias 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 28 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 640, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ALESSANDRA DE FREITAS GOMES DUTRA, número funcional 11217405/1, Assistente Administrativo, no Núcleo de Perícia Criminal de Colinas do Tocantins, a partir de 16/05/2018.

Palmas/TO, 29 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 642, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor ADEMIR BATISTA DOS REIS, número funcional 223077/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 04/06/2018 a 23/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 29 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 643, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 02/05/2018, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora VALERIA BATISTA RIBEIRO RODRIGUES, número funcional 35303/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Palmas/TO, 29 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 644, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 242, de 16/02/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.056, de 21/02/2018, a FERNANDA SENA RIBEIRO, número funcional 11142308/2, Pedagogo, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 29 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 645, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ROBERTO MAGALHAES DE MORAES, número funcional 11155370/1, Motorista, na Gerência do Instituto de Medicina Legal, a partir de 14/05/2018.

Palmas/TO, 29 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 647, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 177/2018, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 29/04/2018, 10 (dez) dias das férias da servidora IOLANDA DE SOUSA PEREIRA, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 438800-2, no período compreendido entre os dias 29/04/2018 a 08/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 29 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 648, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579- NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: FRANCIMAR ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES, Perito Oficial, matrícula nº 848168, e DELANO CAIXETA DUARTE, Papiloscopista, matrícula nº 56288, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 038/2009, referente a locação do imóvel que abriga o Instituto de Criminalística e Identificação de Guaraí - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 649, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579- NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: - DENNYS GOMES DALLA, Cap QOPM, matrícula nº 1034235-1, e CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula nº 844473-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 045/2018, referente ao fornecimento de combustível de aviação (disponível para a cidade de Gurupi - TO), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - dDeterminar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 30 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO: VÁRIOS
INTERESSADO: VÁRIOS
ASSUNTO: Despesa com Diárias exercício anterior (2017)

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA
Nº 155/2018/GEOFC/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, brasileiro, casado, portador da CI nº 165.233, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 333.170.031-20, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, diárias referentes ao exercício de 2017, a importância total de R$ 3.491,25 (Três mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), conforme Planilha abaixo:

ORD.	NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R$
1	AILTON FERREIRA BISPO	959.135.211-53	2017/3100/01288	157,50
2	ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR	953.345.561-68	2017/3100/00725	551,25
3	EMERSON FRANCISCO DE MOURA	146.804.698-54	2018/3100/02054	614,25
4	FABIANA ZANINI	509.611.521-68	2018/3100/02052	47,25
5	FIRMINO ALEXANDRE COSTA SILVA	005.900.301-40	2017/3100/00529	254,25
6	GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR	014.325.771-40	2017/3100/00522	551,25
7	HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE	903.878.213-68	2017/3100/02854	787,50
8	ILMAR JORGE COELHO SILVA	793.241.007-00	2017/3100/02829	45,00
9	JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	596.592.201-97	2017/3100/00399	157,50
10	NEYLAN SOUZA CERQUEIRA	023.674391-09	2017/3100/01291	78,75
11	RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS	633.428.801-63	2018/3100/02053	63,00
12	WILLIAM WILSON DE CARVALHO	039.493.579-98	2017/3100/01292	78,75
13	ZILMONDES FERREIRA FEITOSA	556.165.931-68	2017/3100/00158	105,00
TOTAL				3.491,25

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2017/3100/002676
INTERESSADO: SEMUSA - Serviço Municipal de Saneamento
ASSUNTO: Despesas com serviços de água tratada e esgoto.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA - Nº 0156/2018/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, brasileiro, casado, portador da CI nº 165233 SSP-TO inscrito no CPF sob o nº 333.170.031-20, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à Empresa SEMUSA - Serviço Municipal de Saneamento, inscrito no CNPJ nº 00.007.153/0001-60, com sede na RUA 13 DE OUTUBRO 737/ CENTRO/ARAGUATINS/TO/77950-000, Araguatins-TO, a importância de R$ 1.913,57 (hum mil, novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), referente à despesa com água tratada e esgoto para as delegacias de Araguatins-TO, correspondente ao período de janeiro de 2015 a dezembro de 2017.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/31000/001427
Termo aditivo: 4º
Contrato nº: 072/2014
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Isaias Tavares Lima
CPF: 121.966.221-68
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel que abriga a Delegacia de Polícia Civil de Aparecida de Rio Negro-TO.
Valor mensal: R$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais)
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 09/06/2018 a 08/06/2019
Data da assinatura: 1º/06/2018
Signatários: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário
Isaias Tavares Lima - Locador

Palmas-TO, 01 de junho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 318, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC, através do Memorando nº 119/2018-DEIC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 10/05/2018, 30 (trinta) dias de férias do servidor ELIZOMAR FLORIENTINO FERNANDES, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 916370-2, compreendido entre os dias 10/05/2018 a 08/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 18 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 319, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interiro, através da Proposta de Portaria nº 167/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, ROGÉRIO FERREIRA BRAGA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 752657-1, da Delegacia de Policia Civil de Arraias/TO, para a Delegacia de Polícia Civil de Dueré/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 21 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 320, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a PORTARIA CCI Nº 653-RVG, de 07 de maio de de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.115, que revogou a Portaria CCI nº 125-CSS de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.047, que mantém o Agente Policia MARCOS ANTÔNIO ROSA, cedido à Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através do Memorando nº 75/2018-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

LOTAR MARCOS ANTÔNIO ROSA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 748605-1, na Diretoria de Polícia do Interior em Palmas/TO, retroativo a 18 de maio de 2018.

Palmas/TO, 21 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 321, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, através da Proposta de Portaria nº 178/2018-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DISPENSAR, IOLANDA DE SOUSA PEREIRA, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 438800-2, de cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Lajeado/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 23 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 322, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 174/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES, Delegado de Polícia de Classe Especial, matricula nº 316304-2, titular da 13ª Delegacia Regional de Policia Civil em Miracema do Tocantins, e das Delegacias de Polícia Civil de Dois Irmãos/TO e Rio dos Bois/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Lizarda/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Miracema do Tocantins, a partir desta data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 23 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 323, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 175/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, Delegado de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 11606282-1, para sem prejuízo de suas atribuições junto à titularidade da Delegacia de Polícia Civil em Tocantínia/TO, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil de Rio Sono/TO e Lajeado/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Miracema do Tocantins, a partir desta data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 23 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 324, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 180/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, retroativo a 21/05/2018, por necessidade do serviço, SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 165510-1, da Delegacia de Repressão as Infrações de Menor Potencial Ofensivo - DEIMPO para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, ambas sediadas em Araguaína/TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 325, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 181/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, retroativo a 21/05/2018, por necessidade do serviço, ERICK MENDES BRAGA, Escrivão de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 924067-1, da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína-TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 326, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 144/2018-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI, Escrivão de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 853577-9 da Central de Atendimento da Polícia Civil para Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher- DEAM SUL, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 327, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 137/2018-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, ALDENIR PEREIRA DA COSTA, Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 1028430-1, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA, para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Consumidor e a Economia Popular- DERCCON, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 328, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 138/2018-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, CIBELE MORAIS FONTINELLE, Escrivã de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 941363-2 da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Consumidor e a Economia Popular - DERCCON, para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 329, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 141/2018-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, WANDERSON ALVES MARINHO, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 1070398-1 da Central de Atendimento da Polícia Civil, para Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 330, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, através da Proposta de Portaria nº 140/2018-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor ADRIANO MARTINS DO CARMO, Agente de Polícia de Classe Especial, matricula nº806599-2, no período compreendido entre os dias 16/07/2018 a 14/08/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas pela Portaria DGPC Nº 274, de 18 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.100, de 26 de abril de 2018.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 331, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 142/2018-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora DÁLIA MOURA DE SOUZA, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 657296-3, no período compreendido entre os dias 24/05/2018 a 07/06/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas pela Portaria nº 028 DGPC, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.034, de 18 de janeiro de 2018.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 332, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, através da Proposta de Portaria nº 145/2018-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE FARIA JÚNIOR, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 1017330-4, no período compreendido entre os dias 04/07/2018 a 03/08/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas pela Portaria DGPC Nº 1002, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5,007, de 08 de dezembro de 2017.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 333, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, através da Proposta de Portaria nº 139/2018-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor ADSON BENTO SIQUEIRA, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 887540-5, compreendido entre os dias 16/05/2018 a 14/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 334, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando requerimento de remoção do servidor, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, ANDERSON CABRAL BEZERRA, Agente de Polícia Civil de Terceira Classe, matrícula nº 102572-1 da Delegacia de Polícia Civil de Miranorte-TO, para a Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 29 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 335, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a PORTARIA CCI Nº 652-RVG, de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.115, que revogou a Portaria CCI nº 38-CSS de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.028, que mantém a Agente Policia ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO, cedida à Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 146/2018-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

LOTAR ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 577306-1, na Delegacia de Polícia Interestadual e Capturas - POLINTER/CAPTURAS em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 29 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 336, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a PORTARIA CCI Nº 652-RVG, de 07 de maio de de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.115, que revogou a Portaria CCI nº 38-CSS de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.028, que mantém a Agente Policia JÚLIA CAMPOS DIAS, cedida à Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 147/2018-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

LOTAR JÚLIA CAMPOS DIAS, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 894762-3, na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM REGIÃO SUL, em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 29 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 337, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, através da Proposta de Portaria nº 143/2018-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER, retroativa a 06/05/2018, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor MOSEIMAR ALVES MARINHO, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 1017330-4, no período compreendido entre os dias 06/05/2018 a 04/06/2018, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela Portaria SEJUDH Nº 080, de 16 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.453, de 25 de agosto de 2011.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 338, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 179/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, retroativo a 19/05/2018, por necessidade do serviço, JALDO CARNEIRO BRITO, Escrivão de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 433138-2, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher -DEAM, para a Central de Atendimento da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína/TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 339, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da servidora, através do Ofício nº 002/2018, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ, Agente de Polícia de Classe Especial, matricula nº 945071-2, no período compreendido entre os dias 04/06/2018 a 03/07/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas pela Portaria Nº 275, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.100, de 26 de abril de 2018.

Palmas/TO, 1º de junho de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 032/2018-CGPC/TO, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos arts. 94 e 106, §3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na Representação protocolada nesta Corregedoria em 26/03/2018, de fatos ocorridos no dia 19 de dezembro de 2017 na Cidade de Araguaína-TO, com objetivo de apurar possíveis práticas de transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, inciso III, alíneas "j" e "k"; e inciso IV, alínea "v" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo do referido expediente, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 28 de maio de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA DA 87ª OCTOGÉSIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC

Ao Vigésimo quinto dia do mês de abril de dois mil e dezoito (25/04/2018), às 14h35min, no Gabinete do Secretario de Segurança Pública em Palmas - TO, achavam-se inicialmente presentes os Conselheiros membros natos, Deusiano Pereira de Amorim - Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Roger Knewitz - Delegado-Geral, Márcio Girotto Vilela, Valeria Cristina de Lelis Mendes, Rommel Rubens Costa Rabelo, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Antonia Ferreira dos Santos, dos membros eleitos achavam-se presentes, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Suzi Francisca da Silva, Silvio Marinho Jaca, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa e Lourivaldo da Silva Aguiar com ausência justificada do Conselheiro João Batista de Deus. I. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quorum e deu-se por instalada a Sessão; II. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil determinou ao Secretário-Executivo, que fizesse a Leitura da ATA DA 86ª OCTOGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL. Lida, discutida, foi aprovada por unanimidade. III. Após a aprovação da Ata da 86ª Octogésima Sexta Sessão Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil o Presidente Deusiano Pereira de Amorim fez a Leitura do expediente e dos comunicados constantes na Pauta da Reunião. IV. 01. PEDIDO DE VISTA - ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ - PROCESSO Nº 042/2018 - INTERESSADO: Graziella Rosa Nazareno Borges DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Luciano Barbosa de Souza Cruz, pela progressão horizontal para referência "L", e por maioria deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Luciano Barbosa de Souza Cruz, pela progressão Vertical para o Padrão "I", restando vencidos os Conselheiros Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais discordaram quanto a data dos efeitos financeiros. 02. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 064/2017 - INTERESSADO: Eduardo Francisco de Assis Braga, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator Silvio Marinho Jaca, pela progressão horizontal para referência "G" e por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator Silvio Marinho Jaca, pela progressão vertical para o Padrão "I", restando vencidos os Conselheiros Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado não teria direito a progressão para o Padrão I. 03. ORDEM DO DIA - DELIBERAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ - PROCESSO Nº 439/2017 - INTERESSADO: Maria Elizabete Brito de Abreu, CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 369/2018 - INTERESSADO: Dulcieire Rodrigues Leão, CONSELHEIRA RELATORA ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 236/2018 - INTERESSADO: Carlos Alberto Barbosa, CONSELHEIRA RELATORA ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS - PROCESSO Nº 143/2016 - INTERESSADO: Raimundo Enezino Barbosa Aguiar, PROCESSO Nº 447/2017 - INTERESSADO: Arnnor Borges Parrião, PROCESSO Nº 409/2017 - INTERESSADO: José Fonseca Coelho Neto, PROCESSO Nº 211/2018 - INTERESSADO; Vilmar Dias Maciel, DELIBERAÇÃO; Por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator Luciano Barbosa de Souza Cruz, pela progressão vertical para o Padrão "III", restando vencidos os Conselheiros Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I. 04. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ - PROCESSO Nº 139/2015 - INTERESSADO: Welbem Martins Carvalho, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator Marcelo Santos Falcão Queiroz, pela progressão vertical para o Padrão "III", restando vencidos os Conselheiros Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado não teria direito a progressão para o Padrão. 05. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 076/2018 - INTERESSADO: Nélio Gomes Pardinho, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator Tito Rodrigues Lustosa, pela progressão vertical para o Padrão "III", restando vencidos os Conselheiros Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado não teria direito a progressão para o Padrão. 06. ORDEM DO DIA - DELIBERAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 228/2018 - INTERESSADO: Brasilmar Lima Caldas, CONSELHEIRA RELATORA ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 362/2018 - INTERESSADO: Francisco Ximenes Martins, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator Tito Rodrigues Lustosa, pela progressão horizontal para referência "L" e por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator Tito Rodrigues Lustosa, pela progressão vertical para o Padrão "III", restando vencidos os Conselheiros Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado não teria direito a progressão para o Padrão. 07. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR ROGER KNEWITZ - PROCESSO Nº 134/2018 - INTERESSADO: Valdir Miranda Bizerra, DELIBERAÇÃO; Pedido de vista para o conselheiro Silvio Marinho Jaca. 08. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBODA DE SOUZA CRUZ - PROCESSO Nº 128/2018 - INTERESSADO: Yury Barbosa da Silva, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator Luciano Barbosa de Souza Cruz, pela progressão horizontal para referência "L" e por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator Luciano Barbosa de Souza Cruz, pela progressão vertical para o Padrão "III", restando vencidos os Conselheiros Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado não teria direito a progressão para o Padrão. 09. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 254/2018 - INTERESSADO: Daniel Felipe Lucas Ribeiro, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Conselheira Elane Tomaz da Silva, pela progressão horizontal para referência "G" e pela progressão vertical para a Classe Especial. 10. ORDEM DO DIA - DELIBERAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ - PROCESSO Nº 282/2017 - INTERESSADO: Átila Ferreira de Lima, CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 345/2018 - INTERESSADO: Valter Barbosa Lino, CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 395/2017 - INTERESSADO: Evanio Pereira Soares, CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 343/2018 - INTERESSADO: Jucelino Marinho Pereira, PROCESSO Nº 101/2018 - INTERESSADO: Rubens Juliate de Cantuária, PROCESSO Nº 415/2018 - INTERESSADO: Cleomara Alves Pereira Dias, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator Marcelo Santos Falcão Queiroz, pela progressão horizontal para referência "H" e por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator Marcelo Santos Falcão Queiroz, pela progressão vertical para o Padrão "II", restando vencidos os Conselheiros Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado teria direito a progressão para o Padrão "I". 11. ORDEM DO

DIA - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 303/2017 - INTERESSADO: Eronides Costa dos Santos, DELIBERAÇÃO; Retirado de Pauta. V. Ás 16h52min foi dado intervalo, retornando às 17h37min. 12. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 068/2018 - INTERESSADO: Domingos Pereira Amorim, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator Silvio Marinho Jaca pela progressão Horizontal para Referência "L" e pela progressão vertical para Classe Especial. 13. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ - PROCESSO Nº 048/2017 - INTERESSADO: Sindiperito e outros, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Luciano Barbosa de Souza Cruz pela progressão vertical para o Padrão "I". 14. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 420/2017 - INTERESSADO: Antônio Belo da Silva, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora Suzi Francisca da Silva, pela progressão horizontal para referência "i" e pela perda de objeto quanto a progressão vertical para o Padrão. 15. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRA RELATORA VALERIA CRISTINA DE LELIS MENDES - PROCESSO Nº 032/2018 - INTERESSADO: William Giovani Franklin, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Conselheira Relatora Valeria Cristina de Lelis Mendes, pela progressão horizontal para a referência "i" e pela progressão vertical para a Classe Especial. 16. ORDEM DO DIA - DELIBERAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 298/2017 - INTERESSADO: Rosimeires Pereira da Costa, CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ - PROCESSO Nº 335/2017 - INTERESSADO: José Antônio das Chagas Saraiva, CONSELHEIRA RELATORA ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS - PROCESSO Nº 242/2017 - INTERESSADO: Elza Maria Lima, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Relator Tito Rodrigues Lustosa, pela progressão horizontal para referência "L" e pela perda de objeto quanto a progressão vertical para o Padrão "III". 17. ORDEM DO DIA - DELIBERAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR ROGER KNEWITZ - PROCESSO Nº 404/2017 - INTERESSADO: Geovani Dias Carneiro Santos, PROCESSO Nº 321/2018 - INTERESSADO: Hélio Lopes de Souza, PROCESSO Nº 267/2018 - INTERESSADO: Denubia Lopes Lima, PROCESSO Nº 339-A/2018 - INTERESSADO: Túlio Cerqueira Maranhão Machado de Sousa, CONSELHEIRO RELATOR FÁBIO AUGUSTO SIMON - PROCESSO Nº 406/2017 - INTERESSADO: Jessé Oliveira Ribeiro, PROCESSO Nº 429/2017 - INTERESSADO: Maurício Gustavo Medeiros e Silva, CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ - PROCESSO Nº 223/2018 - INTERESSADO: Giomari dos Santos Junior, PROCESSO Nº 260/2018 - INTERESSADO: Alexandre dos Santos Ferreira, PROCESSO Nº 278/2018 - INTERESSADO: Rommel Rubens Costa Rabelo, PROCESSO Nº 296/2018 - INTERESSADO: Rodrigo Santili do Valle, PROCESSO Nº 297/2018 - INTERESSADO: Wanderson Chaves de Qeiroz, PROCESSO Nº 314/2018 - INTERESSADO: Rafael Fortes Falcão, PROCESSO Nº 333/2018 - INTERESSADO: Michel Penha David, PROCESSO Nº 386/2018 - INTERESSADA: Raquel de Jesus Martins, PROCESSO Nº 405/2018 - INTERESSADO; Adriano Gomes da Silva, CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 013/2018 - INTERESSADO: Argemiro Alves Pinto, PROCESSO Nº 246/2018 - INTERESSADO: Antônio Ricardo Cervati, PROCESSO Nº 266/2018 - INTERESSADO: José Mendes da Silva Júnior, PROCESSO Nº 283/2018 - INTERESSADO: Eveliny Teixeira Candido, CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 290/2018 - INTERESSADO: Maysa Alves da Silva, PROCESSO Nº 307/2018 - INTERESSADO: Warley Agripino de Oliveira, PROCESSO Nº 326/2018 - INTERESSADO: Marieta Rodrigues Lopes Moraes, PROCESSO Nº 379/2018 - INTERESSADO: Antônio Mendes Dias, PROCESSO Nº 416/2018 - INTERESSADO: Maria Lia Mota Souza Leão, PROCESSO Nº 434/2018 - INTERESSADO: Adeane do Nascimento Santana Lamounier, CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 437/2018 - INTERESSADO: William Wilson de Carvalho, PROCESSO Nº 310/2018 - INTERESSADO: Deocleciano de Sousa Rodrigues, CONSELHEIRA RELATORA ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS - PROCESSO Nº 268/2018 - INTERESSADO: Rosivaldo Borges, PROCESSO Nº 154/2018 - INTERESSADO: Alexsandro Rodrigues Queiroz de Morais, PROCESSO Nº 304/2018 - INTERESSADO: Roberto Vilnei Posselt Junior, PROCESSO Nº 375/2018 - INTERESSADO: Thiago de Almeida Feller, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Relator Roger Knewitz, pela progressão horizontal para referência "E" e pela progressão vertical para Classe Especial. 18. ORDEM DO DIA - DELIBERAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS - PROCESSO Nº 300/2017 - INTERESSADO: José Dias Sobrinho, PROCESSO Nº 363/2017 - INTERESSADO: Djalma Laurindo Oliveira Filho, CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 360/2018 - INTERESSADO: Carlos Augusto Macedo Alencar, PROCESSO Nº 327/2018 - INTERESSADO: Márcia Aparecida Almeida Silva, CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 160/2018 - INTERESSADO: Garrone José Guimarães Neto, CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ - PROCESSO Nº 261/2017 - INTERESSADO: André de Almeida João, PROCESSO Nº 314/2017 - INTERESSADO: Wander Arruda Vieira, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Conselheira Relatora Antônia Ferreira dos Santos, pela Perda de Objeto. 19. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR FÁBIO AUGUSTO SIMON - PROCESSO Nº 280/2017 - INTERESSADO: Tereza Cordeiro Azevedo Gatto, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Relator Fábio Augusto Simon, pela perda de objeto. 20. ORDEM DO DIA - DELIBERAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR MÁRCIO GIROTTO VILELA - PROCESSO Nº 194/2018 - INTERESSADO: Napoleão Fernandes Viana Filho, PROCESSO Nº 100/2018 - INTERESSADO: Elizeu de Sena Abreu Sobrinho, CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 436/2018 - INTERESSADO: Jean Carlos Gomes Ferreira, PROCESSO Nº 328/2018 - INTERESSADO: Manoel Abade da Costa, CONSELHEIRO RELATOR ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS - PROCESSO Nº 342/2017 - INTERESSADO: Marvio Vilanova Queiroz, CONSELHEIRO RELATOR ROGER KNEWITZ - PROCESSO Nº 153/2018 - INTERESSADO: Raimundo Soares Ribeiro, CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 054/2018 - INTERESSADO: Benedito Antônio Teixeira Filho, PROCESSO Nº 055/2018 - INTERESSADO: Joan Teixeira Sobrinho, PROCESSO Nº 077/2018 - INTERESSADO: Elson de Lira Carvalho, PROCESSO Nº 189/2018 - INTERESSADO: João Ricardo Correa Meireles, CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 348/2017 - INTERESSADO: Gilmar Oliveira Ferreira, PROCESSO Nº 253/2018 - INTERESSADO: Rodrigo Gomes de Souza, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Relator Márcio Girotto Vilela, pela progressão horizontal para referência "F" e pela progressão vertical para Classe Especial. 21. ORDEM DO DIA - DELIBERAÇÃ EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 451/2017 - INTERESSADO: Garrone José Guimarães Neto, PROCESSO Nº 452/2017 - INTERESSADO: Gleyson Ramos de Sousa, PROCESSO Nº 119/2018 - INTERESSADO: Cleiber Damasceno Neiva, PROCESSO Nº 214/2018 - INTERESSADO: Wender Miranda Damasceno, PROCESSO Nº 215/2018 - INTERESSADO: Rogério Ferreira Braga, PROCESSO Nº 233/2018 - INTERESSADO: Edivam Valadares Cunha, CONSELHEIRO RELATOR MÁRCIO GIROTTO VILELA - CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 329/2017 - INTERESSADO: Marcos Costa de Oliveira, PROCESSO Nº 256/2017 - INTERESSADO: Rodrigo de Paula Proença, PROCESSO Nº 381/2018 - INTERESSADO: Pamela Cristina Maciel Carvalho de Souza, PROCESSO Nº 399/2018 - INTERESSADO: Cícero Inácio da Silva, PROCESSO Nº 380/2018 - INTERESSADO: Deocleci Ribeiro de Sousa Neto, CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 032/2016 - INTERESSADO: Carlos Lacerda Barbosa Coelho, PROCESSO Nº 340/2017 - INTERESSADO: Rafael Pinheiro Oliveira, PROCESSO Nº 361/2017 - INTERESSADO: Éder Batista Alvarenga, PROCESSO Nº 012/2018 - INTERESSADO: Verimar Pires Brandão, PROCESSO Nº 095/2018 - INTERESSADO: Wescley Phabio Alves Bueno, PROCESSO Nº 113/2018- INTERESSADO: Humberto dos Santos Abreu, CONSELHEIRO RELATOR ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS - PROCESSO Nº 230/2017 - INTERESSADO: Marco Antônio Brito Mesquita, PRROCESSO Nº 192/2018 - INTERESSADO: Deumary Coelho Furtado, CONSELHEIRO RELATOR FÁBIO AUGUSTO SIMON - PROCESSO Nº 037/2018 - INTERESSADO: William Jéssimon de Souza, CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ - PROCESSO Nº 355/2017 - INTERESSADO: James Resplandes Salviano, PROCESSO N 419/2017 - INTERESSADO: José Aloizio dos Santos Neto, CONSELHEIRO RELATOR ROGER KNEWITZ - PROCESSO Nº 248/2018 - INTERESSADO: Lucídio Silva Araújo, PROCESSO Nº 191/2018 - INTERESSADO: Eleandro Batista Silva, DELIBERAÇÃO; Por maioria deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, pela progressão horizontal para referência "H", e por maioria deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, pela progressão Vertical para o Padrão "I", restando vencidos os Conselheiros Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais discordaram quanto à data dos efeitos financeiros. 22. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 047/2018 - INTERESSADO: Charles Leal da Silva, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator Silvio Marinho Jaca, pela progressão horizontal para referência "H" e pela progressão na Vertical para a Classe Especial. 23. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBODA DE SOUZA CRUZ - PROCESSO Nº 249/2017 - INTERESSADO: Roger Knewitz, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator Luciano Barbosa de Souza Cruz, pela progressão horizontal para referência "i", o Conselheiro Roger Knewitz absteve-se de por ser parte interessada. 24. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ - PROCESSO Nº 324/2017 - INTERESSADO: Clecyws Antonio de Castro Alves, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator Luciano Barbosa de Souza Cruz, pela progressão horizontal para referência "i". 25. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ - PROCESSO Nº 325/2017 - INTERESSADO: Brunno Rodrigues Oliveira, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator Luciano Barbosa de Souza Cruz, pela progressão horizontal para referência "i". 26. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRA RELATORA VALERIA CRISTINA DE LELIS MENDES - PROCESSO Nº 389/2018 - INTERESSADO: Silvio Marinho Jaca, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Conselheira Relatora Valeria Cristina de Lelis Mendes, pela progressão horizontal para referência "H" e pela progressão vertical para Classe Especial. 27. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 402/2017 - INTERESSADO: Claudio Márcio Pereira de Carvalho, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Relator Tito Rodrigues Lustosa, pela progressão horizontal para referência "G" e pela progressão vertical para o Padrão "I". 28. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR ROGER KNEWITZ - PROCESSO Nº 411/2018 - INTERESSADO: Samuel Acassio Alves da Silva, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Relator Roger Knewitz, pela progressão horizontal para referência "H" e pela progressão vertical para o Padrão "II". 29. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRA RELATORA ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS - PROCESSO Nº 036/2018 - INTERESSADO: Abimael Parente da Silva, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora Antônia Ferreira dos Santos, pela Perda de Objeto quanto a progressão horizontal para referência "H", e por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Conselheira Relatora Antônia Ferreira dos Santos pela progressão vertical para o Padrão "I". 30. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS - PROCESSO Nº 015/2018 - INTERESSADO: Person Coelho Lemes, PROCESSO Nº 079/2018 - INTERESSADO: Claudivan Alves de Oliveira, CONSELHEIRO RELATOR FÁBIO AUGUSTO SIMON - PROCESSO Nº 080/2018 - INTERESSADO: Teócrito Batista de Melo, CONSELHEIRA RELATORA VALERIA CRISTINA DE LELIS MENDES - PROCESSO Nº 226/2018 - INTERESSADO: Neivaldo Jerônimo da Silva, PROCESSO Nº 094/2018 - INTERESSADO: Andrelandio Dourado Aguiar, CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ - PROCESSO Nº 398/2017 - INTERESSADO: Cleomar Corado de França, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora Antônia Ferreira dos Santos, pela progressão horizontal para referência "G", e por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Conselheira Relatora Antônia Ferreira dos Santos pela progressão vertical para o Padrão "I". 31. ORDEM DO DIA - DELIBERAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS - PROCESSO Nº 357/2018 - INTERESSADO: Rodrigo Ferraz Prado Telles, CONSELHEIRO RELATOR ROGER KNEWITZ - PROCESSO Nº 468/2018 - INTERESSADO: Cinthia Paula de Lima, CONSELHEIRO RELATOR ROMMEL RUBENS COSTA RABELO - PROCESSO Nº 460/2018 - INTERESSADO: Claudemir Luiz Ferreira, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora Antônia Ferreira dos Santos, pela progressão horizontal para referência "i". 32. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRA RELATORA ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 121/2018 - INTERESSADO: Railda Barbosa de Melo, PROCESSO Nº 019/2018 - INTERESSADO: Castelo Duarte Bandeira, PROCESSO Nº 433/2017 - INTERESSADO: Luciano Pereira Mascarenhas, PROCESSO Nº 255/2018 - INTERESSADO: Wallison Santana Diniz, PROCESSO Nº 291/2018 - INTERESSADO: Merison Nascimento da Silva, CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 381/2017 - INTERESSADO: Milton Bruno de Oliveira, PROCESSO Nº 034/2018 - INTERESSADO: Adriano Martins do Carmo, PROCESSO Nº 265/2018 - INTERESSADO: Fábio Vinicius Umbelino de Sousa, CONSELHEIRO RELATOR ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS - PROCESSO Nº 393/2018 - INTERESSADO: Wesley Gomes Dias, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Conselheira Elane Tomaz da Silva, pela Perda de Objeto quanto à progressão horizontal para referência "G", e por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Conselheira Elane Tomaz da Silva pela progressão vertical para o Padrão "I". 33. ORDEM DO DIA - DELIBERAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRA RELATORA VALERIA CRISTINA DE LELIS MENDES - PROCESSO Nº 318/2018 - INTERESSADO: Mauro da Silva Batista, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora Valeria Cristina de Lelis Mendes, pela progressão horizontal referência "J". 34. CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 283/2018 - INTERESSADO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator para letra "E" e Classe Especial. VII. Às 18h29min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Fábio Augusto Simon, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2018 - SGD: 2018/31000/000003 -
Relator: CLEUDSON DE ARAÚJO CORREIA
Relator Voto Vista: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III.
84ª Sessão Ordinária: 28/02/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III. ACOMPANHADO POR MAIORIA PELOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7º, I, alínea a e b; art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

1. Pedido procedente quanto a Progressão Vertical Padrão III, com efeitos financeiros retroativo, a partir de 28/02/2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 003/2018. SGD: 2018/31000/000003 - Interessado: ZILMONDES FERREIRA FEITOSA. Nos termos do Voto divergente do Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, pela progressão pela progressão Vertical Padrão III. Votaram com o Relator: Márcio Girotto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Rommel Rubens Costa Rabelo, Guido Camilo Ribeiro, Cinthia Paula de Lima, Suzi Francisca da Silva, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa. Votaram Contra Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento que o correto seria Padrão I. Ausência justificadas dos Conselheiros Luciano Barbosa de Sousa Cruz e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 28 de fevereiro de 2018.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2017
Conselheiro Relator: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Interessado: CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL
Sessão Ordinária: 06/02/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A LETRA "H", INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

2. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

3. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

4. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

5. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento referência "H", com efeitos financeiros a partir de 03/04/2017

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 14 de março de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Academia da Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº157/2018 - SGD: 2018/31000/001151 -
Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: MARIA BETHANIA VALADAO
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I, E PROGRESSÃO HORIZONTAL NA REFERENCIA "G".
Sessão Extraordinária: 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO HORIZONTAL. REQUER PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I, E PROGRESSÃO HORIZONTAL NA REFERENCIA "G". ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7º, I, alínea a e b; art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

6. Pedido procedente quanto ao enquadramento na Horizontal, Referência "G", com efeitos financeiros retroativo, a partir de 01/02/2017. Pedido procedente quanto a Progressão Vertical Padrão I, com efeitos financeiros retroativo, a partir de 01/02/2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 157/2018. SGD: 2018/31000/001151 - Interessado: MARIA BETHANIA VALADAO. Nos termos do Voto do Relator Tito Rodrigues Lustosa, pela progressão Horizontal Referência G e pela progressão Vertical Padrão I.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº195/2018 - SGD: 2018/31000/001340 -
Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I, E PROGRESSÃO HORIZONTAL NA REFERENCIA "G".
Sessão Extraordinária: 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO HORIZONTAL. REQUER PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PARECER: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I, E PROGRESSÃO HORIZONTAL NA REFERENCIA "G". ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7º, I, alínea a e b; art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

7. Pedido procedente quanto ao enquadramento na Horizontal, Referência "G", com efeitos financeiros retroativo, a partir de 01/11/2017. Pedido procedente quanto a Progressão Vertical Padrão I, com efeitos financeiros retroativo, a partir de 01/11/2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 195/2018. SGD: 2018/31000/001340 - Interessado: NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA. Nos termos do Voto do Relator Tito Rodrigues Lustosa, pela progressão Horizontal Referência G e pela progressão Vertical Padrão I.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2018 (SGD: 2018/31000/001529)
Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: MÉRCIA SANTANA SAMPAIO
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "i"
85ª Sessão Ordinária: 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERENCIA "i". PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. Lei 1818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública;

6. Pedido procedente quanto a progressão na Horizontal, Referência "i", com efeito financeiro retroativos, a partir de 01/11/2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO o Relator Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Março de 2018.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017
Conselheiro Relator: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Interessado: EVANGIVAL SOARES LEAL
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
Sessão Ordinária: 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A LETRA "G" E VERTICAL PARA PADRÃO I, INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento referência "G", e ao Padrão I.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido, nos termos do voto do Relator. Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, o mês seguinte ao da posse.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 18 de abril de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Academia da Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2017
Conselheiro Relator: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Interessado: LUCIANA APARECIDA BONIFÁCIO
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
Sessão Ordinária: 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A LETRA "I" E VERTICAL PARA PADRÃO I DA CLASSE ESPECIAL, INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento referência "I", e Padrão I da Classe Especial.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido, nos termos do voto do Relator. Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, o mês seguinte ao da posse.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 18 de abril de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Academia da Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2017
Conselheiro Relator: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Interessado: ANTONIO EUDES DA SILVA
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
Sessão Ordinária: 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A LETRA "E" E VERTICAL PARA CLASSE ESPECIAL, INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento referência "E", e para a Classe Especial.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido, nos termos do voto do Relator. Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, o mês seguinte ao da posse.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 18 de abril de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Academia da Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018
Conselheiro Relator: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Interessado: ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
Sessão Ordinária: 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A LETRA "F" E VERTICAL PARA CLASSE ESPECIAL, INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento referência "F", e para a Classe Especial.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido, nos termos do voto do Relator. Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, o mês seguinte ao da posse.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 18 de abril de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Academia da Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018
Conselheiro Relator: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Interessado: JOSÉ IRAN PAZ LIMA
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
Sessão Ordinária: 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A LETRA "G" E VERTICAL PARA PADRÃO I, INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento referência "G", e ao Padrão I.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido, nos termos do voto do Relator. Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, o mês seguinte ao da posse.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 18 de abril de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Academia da Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2018
Conselheiro Relator: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Interessado: JACSON RIBAS
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL
Sessão Ordinária: 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A LETRA "I", INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento referência "I".

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido, nos termos do voto do Relator. Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, o mês seguinte ao da posse.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 18 de abril de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Academia da Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018
Conselheiro Relator: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Interessado: ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
Sessão Ordinária: 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A LETRA "I" E VERTICAL PARA A CLASSE ESPECIAL, INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento referência "I", e para a Classe Especial.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido, nos termos do voto do Relator. Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, o mês seguinte ao da posse.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 18 de abril de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Academia da Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018
Conselheiro Relator: GUIDO CAMILO RIBEIRO
Interessado: SEBASTIÃO VASCONCELOS DOS SANTOS
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL
Sessão Ordinária: 12/04/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PARA O PADRÃO III DA CLASSE ESPECIAL, INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO IMPROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela improcedência do pedido quanto ao enquadramento Padrão III da Classe Especial, ficando o requerente atualmente posicionado no Padrão I.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, deliberou-se nos termos do voto do relator pela progressão horizontal para referência L e progressão vertical para padrão I. Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, o mês seguinte ao da posse.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 18 de abril de 2018.

Guido Camilo Ribeiro
Delegado de Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2018
Conselheiro Relator: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Interessado: RONAN ALMEIDA SOUZA
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
Sessão Ordinária: 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A LETRA "F" E CLASSE ESPECIAL, INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento referência "F" e classe especial.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido, nos termos do voto do Relator. Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, o mês seguinte ao da posse.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 18 de abril de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Academia da Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2017
Conselheiro Relator: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Interessado: COLEMAR ARAÚJO BRITO
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
Sessão Ordinária: 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A LETRA "L" E PADRÃO III DA CLASSE ESPECIAL, INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento referência "L" e padrão III da classe especial.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz pela Progressão Vertical Classe especial Padrão III, restando vencidos os Conselheiros Bruno Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº2.808, artº 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I e por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Marcelo Santos Falcão Queiroz pela Progressão Horizontal para referencia "L". Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, o mês seguinte ao da posse.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 07 de maio de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Academia da Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018
Conselheiro Relator: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Interessado: MARIA MARLY DA SILVA SOUZA
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
Sessão Ordinária: 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A LETRA "L" E PADRÃO III DA CLASSE ESPECIAL, INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento referência "L" e padrão III da classe especial.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz pela Progressão Vertical Classe especial Padrão III, restando vencidos os Conselheiros Bruno Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº2.808, artº 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I e por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Marcelo Santos Falcão Queiroz pela Progressão Horizontal para referencia "L". Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, o mês seguinte ao da posse.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 07 de maio de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Academia da Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017
Conselheiro Relator: GUIDO CAMILO RIBEIRO
Interessado: JOSÉ DE MIRAMAR FONTES DA SILVA
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
Sessão Ordinária: 13/04/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A LETRA "L" E VERTICAL PARA PADRÃO III, INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento referência "L", e padrão III da classe especial.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, deliberou-se nos termos do voto do relator pela progressão horizontal referencia "L" e por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator, pela progressão vertical Padrão III, restando vencidos os conselheiros Bruno Souza Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei 2.808 art 9º parágrafo único, onde os conselheiros defenderam a interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I.

Com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de maio de 2018.

Guido Camilo Ribeiro
Delegado de Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017
Conselheiro Relator: GUIDO CAMILO RIBEIRO
Interessado: PAULO FRANCISCO NETO
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL
Sessão Ordinária: 13/04/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PARA PADRÃO III DA CLASSE ESPECIAL, INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento para padrão III da classe especial.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria deliberou-se pela progressão vertical Padrão III, restando vencidos os votos os Conselheiros Bruno Souza Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o padrão I.

Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, o mês seguinte ao da posse

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de maio de 2018.

Guido Camilo Ribeiro
Delegado de Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2017
Conselheiro Relator: GUIDO CAMILO RIBEIRO
Interessado: HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Sessão Ordinária: 13/04/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERENCIA "H" E VERTICAL PARA O PADRÃO I DA CLASSE ESPECIAL, INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento Padrão I da Classe Especial, referência "H".

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria deliberou-se pela progressão vertical Padrão I referência "H", restando vencidos os votos os Conselheiros Bruno Souza Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais divergiram quanto a data de concessão dos efeitos funcionais e financeiros. Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, o mês seguinte ao da posse.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de maio de 2018.

Guido Camilo Ribeiro
Delegado de Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2017
Conselheiro Relator: GUIDO CAMILO RIBEIRO
Interessado: JOÃO PAULO COELHO DE ALENCAR COSTA
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Sessão Ordinária: 13/04/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PARA O PADRÃO I DA CLASSE ESPECIAL E HORIZONTAL REFERÊNCIA "H", INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento Padrão I da Classe Especial, referência "H".

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria deliberou-se pela progressão vertical Padrão I referência "H", restando vencidos os votos os Conselheiros Bruno Souza Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais divergiram quanto a data de concessão dos efeitos funcionais e financeiros.

Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, o mês seguinte ao da posse.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de maio de 2018.

Guido Camilo Ribeiro
Delegado de Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018
Conselheiro Relator: GUIDO CAMILO RIBEIRO
Interessado: WEDER FÁBIO BEZERRA MONTELO
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Sessão Ordinária: 13/04/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PARA 3ª CLASSE E PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "D", INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento para 3ª Classe e referência "D".

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela progressão vertical para 3ª classe e horizontal referência "D". Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, o mês seguinte ao da posse.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de maio de 2018.

Guido Camilo Ribeiro
Delegado de Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018 (2018/31000/001080)
Relator: SILVIO MARINHO JACA
Interessado: RICARDO LEANDRO
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL PARA PADRÃO I; PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "J".
Sessão Ordinária: 13/04/2018 (86ª)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERENCIA "J".

INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. Nº 1.818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE ESPECIAL PADRÃO I. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERENCIA H.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevê o art. 3º, X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7º, I, alínea a e b; art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública;

6. Pedido procedente quanto ao enquadramento na Horizontal, Referência H, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 01/02/2018. Pedido procedente quanto a Progressão Vertical Classe Especial Padrão I, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 01/02/2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator Silvio Marinho Jaca pela procedência dos pedidos, garantindo-se o reenquadramento tanto para a Progressão Vertical Padrão I, quanto para a Progressão horizontal para referência "J", ambas a partir de 08/02/2018, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/03/2018, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas - TO, 28 de maio de 2018.

Silvio marinho Jaca
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2017 - SGD: 2017/31000/002522
Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III.
Sessão Extraordinária: 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PADRÃO III, A PARTIR DE 01/01/2014.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º)..

4. Nos termos do voto do Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, pedido procedente por MAIORIA, quanto a Concessão do Padrão III, com efeito financeiro retroativo a 01/01/2014.

Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO seja concedido a Requerente o Padrão III, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2014. Acompanharam o voto do Relator, os Conselheiros: Marcio Girotto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, os Conselheiros: Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo. Ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 30 de maio de 2018.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

DIRETORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA VII DA ACADEMIA ITINERANTE 2018

EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA VII-COLINAS

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA VII

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para ingresso, como discente, no curso de formação continuada Academia Itinerante 2018, em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Civis, no Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 A Academia Itinerante 2018 é um curso de aperfeiçoamento realizado na modalidade presencial, com aulas ministradas na Capital, bem como nas cidades sedes das Delegacias Regionais da Polícia Civil.

2.2 A Turma VII do curso Academia itinerante 2018 ocorrerá em Colinas-TO, cidade onde encontra-se sediada a 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 7ª DRPC.

2.3 Os recursos financeiros para a realização do curso são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 O curso tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual e operacional dos policiais civis, especialmente para atuarem com eficácia e eficiência no desempenho das atribuições de polícia judiciária e de investigação de infrações penais.

2.5 O curso será presencial, com carga horária de 55h/a, e será realizado no período de 04 a 08/06/2018.

2.6 As aulas ocorrerão de segunda a sexta, em regime integral, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

2.7 A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de prova escrita objetiva, a qual será aplicada ao final do curso, sendo atribuída nota na escala de zero a dez pontos. Considerar-se-á aprovado o Discente que obtiver média final mínima de sete pontos.

2.8 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento) por disciplina.

2.9 Os Certificados serão emitidos pela Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas, destinadas preferencialmente aos policiais civis lotados na circunscrição da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DATAS PROVÁVEIS:

Inscrições:	Das 8h do dia 23 de maio às 18h do dia 1º de junho de 2018.
Resultado preliminar:	04 de junho de 2018.
Homologação das matrículas:	05 de junho de 2018.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser policial civil do Estado do Tocantins, ocupante dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia ou Agente de Polícia, preferencialmente lotado em uma das unidades situadas nas cidades que compõe a 7ª Delegacia Regional da Polícia Civil. Caso haja vagas remanescentes, poderão ser matriculados policiais lotados em outras regionais.

5.2 Não se encontrar cumprindo pena disciplinar de suspensão.

5.3 Não haja impeditivo legal à participação no curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no sítio da Acadepol na internet, http://www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018/, na página referente à Turma VII - Colinas.

6.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

6.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição de cada candidato.

6.4 No primeiro dia de aula, o candidato deverá entregar o Termo de Ciência/Autorização da Chefia Imediata, conforme disponibilizado no Anexo II a este Edital, sob pena de desligamento do Curso.

6.5 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção procederá à classificação dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

7.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil no cargo atual.

7.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos em ordem crescente pela data da posse no cargo atual, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

10.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

1.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

11.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

11.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

11.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

11.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

11.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil

ANEXO I AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA VII - COLINAS

MALHA CURRICULAR

Disciplina	Carga Horária
Palestra: A Visão Moderna da Polícia Civil	05 h/a
Crimes Cibernéticos	15 h/a
Interceptação Telefônica	15 h/a
Investigação de Furtos e Roubos de Veículos Automotores	20 h/a
Carga Horária Total	55 h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA VII - COLINAS

TERMO DE CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Delegado de Polícia, matrícula_____, DECLARO que estou ciente e que autorizo a participação do(a) policial civil _____ _____, cargo_____, matrícula_____, no Curso Academia Itinerante 2018, a ser realizado no período de 04 a 08/06/2018, na cidade de Colinas-TO.

_____ - TO_____/_____/_____

_____
Carimbo/Assinatura

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA III DA OFICINA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ACADEMIA ITINERANTE 2018: UM OLHAR VOLTADO PARA O POLICIAL CIVIL

EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA III - GUARAÍ

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA III

1 . PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para participação, como discente, da "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil", em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Civis, o Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 A Turma III da "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil" será realizada em Guaraí-TO, cidade na qual é sediada a 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 5ª DRPC.

2.2 Durante o período da oficina, a Acadepol, por intermédio de sua Gerência de Valorização do Policial Civil, disponibilizará atendimento psicossocial aos servidores lotados na circunscrição da Regional e respectivos familiares.

2.3 Os recursos financeiros para o projeto em questão são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 A oficina tem como escopo a capacitação dos policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, especialmente para:

a) identificar e solucionar problemas relacionados ao ambiente de trabalho;

b) melhorar o atendimento prestado ao cidadão;

c) transformar as práticas profissionais;

d) propiciar uma melhor qualidade de vida nos âmbitos familiar, social e profissional, mediante atendimento psicossocial;

e) organizar o trabalho.

2.5 A oficina será presencial, com carga horária de 35 h/a, e será realizado no período de 04 a 08/06/2018.

2.6 As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, sendo:

a) segunda-feira, terça-feira e quinta-feira, das 7h40 às 18h20;

b) sexta-feira, das 07h40 às 12h00.

2.7 A avaliação da aprendizagem será de forma contínua, participativa e formativa.

2.8 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 75% (setenta e cinco por cento) por oficina.

2.9 Os certificados serão emitidos pela Diretoria da Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 20 (vinte) vagas, as quais são destinadas aos policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, preferencialmente lotados na circunscrição da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 5ª DRPC.

3.2 A oficina poderá ser cancelada caso não sejam preenchidas, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Datas prováveis:

Inscrições:	Das 8h do dia 23 de maio às 18h do dia 1º de junho de 2018.
Resultado preliminar:	04 de junho de 2018.
Homologação das matrículas:	05 de junho de 2018.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser policial civil ou servidor administrativo da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, preferencialmente lotado em uma das unidades situadas nas cidades que compõe a 5ª Delegacia Regional da Polícia Civil. Caso haja vagas remanescentes, poderão ser matriculados policiais ou servidores lotados em outras regionais.

5.2 Não se encontrar cumprindo pena disciplinar de suspensão.

5.3 Não haja impeditivo legal à participação no curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no sítio da Acadepol na internet, http://www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018/, na página referente à Turma III - Guaraí.

6.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

6.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição de cada candidato.

6.4 No primeiro dia de aula, o candidato deverá entregar o Termo de Ciência/Autorização da Chefia Imediata, conforme disponibilizado no Anexo II a este Edital, sob pena de desligamento do Curso.

6.5 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção procederá à classificação dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

7.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil ou servidor administrativo no cargo atual.

7.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos em ordem crescente pela data da posse no cargo atual, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

10.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

11. DISPOSIÇOES GERAIS

11.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

11.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

11.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

11.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

11.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

11.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA III - GUARAÍ

MALHA CURRICULAR

Malha Curricular	
Disciplina	Carga horária
Palestra Institucional	05h/a
Saúde e trabalho: comportamentos e atitudes	05h/a
Conceito de si e do outro por meio da interação no ambiente de trabalho	10h/a
Trabalho em equipe: habilidade essencial para melhorar as relações de trabalho	05h/a
Princípios básicos, técnicas e práticas de atendimento ao público	10h/a
Carga horária total	35h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA III - GUARAÍ

TERMO DE CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____ _____, cargo _____, matrícula_____, DECLARO que estou ciente e que autorizo a participação do(a) servidor(a) _____ _____, cargo _____, matrícula _____, na "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil", a ser realizada no período de 04 a 08/06/2018, na cidade de Guaraí-TO.

_____ - TO_____/_____/_____

_____
Carimbo/Assinatura

ASSESSORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

O presidente da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Especial Nº 01/2018-Projeto Mulheres da Paz, no uso de suas atribuições legais, resolve DIVULGAR o resultado definitivo de candidatas selecionadas para o projeto MULHERES DA PAZ e cadastro de reserva.

RELAÇÃO DE CANDIDATAS SELECIONADAS PARA O PROJETO MULHERES DA PAZ		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	GISLENE DA COSTA SILVA ARAÚJO	1ª
2.	RUTILEIA BITENCOURT DE OLIVEIRA	2ª
3.	LUCIENE CÁLITA PEREIRA DA SILVA	3ª
4.	PRISCILLA NOEMY DE MESQUITA SILVA	4ª
5.	RUTIENE BITENCOURT DE OLVEIRA	5ª
6.	SANDRA CRISTINA MORAIS DANTAS	6ª
7.	ROSIVANIA MARIA DA SILVA	7ª
8.	DEUZIENE AGUIAR DE CARVALHO	8ª
9.	JANAINA FERREIRA DE SOUZA ROCHA	9ª
10.	LANNA DEILY LOPES DA SILVA	10ª
11.	THAÍS SOUSA PARREÃO	11ª
12.	DARLENE NUNES DE CARVALHO	12ª
13.	CLEONEIDE ALVES PEREIRA	13ª
14.	MARIA APARECIDA JOSE MARTINS DOS REIS	14ª
15.	ALINE ROBERTA TEIXEIRA	15ª
16.	CLEIDIMAR FERNANDES ALVES	16ª
17.	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ARAUJO	17ª
18.	SANDRA BONFIM SANTOS SOUSA	18ª
19.	HELENA MENDES DA SILVA	19ª
20.	ENY CASSIA ALVES DE QUEIROZ	20ª
21.	ABADIA MARIA DA SILVA	21ª
22.	WALLÉRIA DANIELY SANTOS RODRIGUES	22ª
23.	EDITH SOARES OLIVEIRA	23ª

24.	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO LIMA	24ª
25.	LUDMILA OLIVEIRA SILVA FLOR	25ª
26.	MARGARIDA ALVES RODRIGUES	26ª
27.	CLAUDENIRA FERREIRA DE ALMEIDA	27ª
28.	TATIANE MELQUIADES DE SOUSA	28ª
29.	ELAINE SOUSA ARAÚJO	29ª
30.	ALINE AIRES CARVALHO	30ª
31.	SÔNIA DE FATIMA BITENCOURT DE OLIVEIRA	31ª
32.	DEURIVAN FERREIRA DE MATOS	32ª
33.	NORMILDES GUSMÃO FERREIRA LIRA	33ª
34.	FABRICIA JOAQUINA ANTONIA DE SOUZA	34ª
35.	DAIANE FERREIRA DE SENA	35ª
36.	CARLA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	36ª
37.	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	37ª
38.	ELISANGELA CONCEIÇÃO SILVA SAMPAIO	38ª
39.	ELIELMA MOREIRA DOS SANTOS	39ª
40.	KATTIELLY ALVES DE SOUZA	40ª
41.	MARILENE COSTA GAMA	41ª
42.	ALESSANDRA MARTINS GÕES	42ª
43.	TATIELLE LIMA OLIVEIRA	43ª
44.	MARIA DE LOURDES FERREIRA	44ª
45.	CLEONICE PEREIRA DE SOUZA SOARES	45ª
46.	LUCILENE FERREIRA DE MENEZES	46ª
47.	VALÉRIA BARROS LOPES	47ª
48.	DIANA NUNES DA SILVA	48ª
49.	THAIS DOS SANTOS MARIANO CARVALHO	49ª
50.	MARIA IVONETE DE SENA FERREIRA	50ª

RELAÇÃO DE CANDIDATAS SELECIONADAS PARA O CADASTRO DE RESERVA DO PROJETO MULHERES DA PAZ		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
51.	MARIA EUZETE GONÇALVES DOS SANTOS	1ª
52.	ELENA BARREIRA SILVA	2ª
53.	RANIELLE ALVES DA SILVA	3ª
54.	WANEANDRA LIMA FEITOSA	4ª
55.	LUSIMAR ARAÚJO	5ª
56.	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	6ª
57.	MARIA DAS MÊRCES MOREIRA DE AZEVEDDO	7ª
58.	JOSIANE DE SOUSA SALES	8ª
59.	VIVIANE BISPO VALADARES	9ª
60.	WALQUÍRIA PINHEIRO LIMA	10ª
61.	PATRÍCIA FERREIRA DE MENEZES	11ª
62.	ANESCLEIA NERES RIBEIRO	12ª
63.	RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS	13ª
64.	JARLEYDE XAVIER DE SOUSA	14ª
65.	SELMA ALVES DA SILVA	15ª
66.	ANA CARLA MENDONÇA GREVE	16ª
67.	ANA PAULA SOUZA DE CASTRO	17ª
68.	ANA PAULA ALVES MAIA	18ª
69.	JULIANA MICHELE LEITE MARQUES	19ª
70.	MYLLENA ALVES BARBOSA	20ª
71.	MARIA DINORA MARINHO MENDONÇA	21ª
72.	ARLENE GOMES DA CUNHA	22ª
73.	SIMONE DA COSTA BARROSO	23ª
74.	NEIDE ALVES DA SILVA	24ª
75.	NILZA RODRIGUES DE SOUSA	25ª
76.	ELOISA PEREIRA DE MATOS	26ª
77.	ANA LÚCIA MENDES AMARAL SOUZA	27ª
78.	REGIANE FERREIRA DA SILVA	28ª
79.	REGIANE ALVES BARROS	29ª
80.	LORRANE DA ROCHA SOARES	30ª
81.	DAYANE RODRIGUES CARDOSO	31ª
82.	MAYARA SOUZA FERREIRA	32ª
83.	LUSIANE SOARES	33ª
84.	MARINALVA GERCIANA DA SILVA	34ª
85.	MARIA DA CONCEIÇÃO PALMEIRA DOS SANOS	35ª
86.	LINDALVA GOMES DA SILVA	36ª
87.	MARIA APARECIDA CIRQUEIRA AGUIAR	37ª
88.	MARIA LÚCIA ARAÚJO DE LIMA	38ª
89.	MARIA DOS ANJOS MARINHO SOARES	39ª
90.	LÍDIA MARIA MATTOS CHAGAS	40ª

As matrículas do PROTEJO serão realizadas nos dias 11 e 12/06, no CRAS do setor Vila Iris, localizado na Quadra 29, Rua H, n. 149, lote 11, de 8h às 12h e de 14h às 18h. No ato da inscrição deverão ser apresentados originais da carteira de identidade e CPF.

O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s para o cadastro de reserva permanecerão em lista de espera na qualidade de suplentes, por tempo indeterminado, devendo aguardar para o caso de abertura de novas vagas.

Gurupi-TO, 1º de junho de 2018.

REGINALDO BRABO R. JÚNIOR - 3º SGT QPPM
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

O presidente da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Especial Nº 02/2018-Projeto PROTEJO, no uso de suas atribuições legais, resolve DIVULGAR o resultado definitivo de candidato(a)s selecionado(a)s para o projeto PROTEJO e cadastro de reserva.

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S SELECIONADO(A)S PARA O PROJETO PROTEJO	
Nº	NOME
1.	ALICE FERNANDES DE OLIVEIRA BARBOSA
2.	ANDRESSA DIAS SOARES
3.	ARIELE TANARA PEREIRA DOS SANTOS
4.	BARBARA SAMATHA SANTOS RODRIGUES
5.	BRUNA GEOVANNA DOS SANTOS RODRIGUES
6.	BRUNO GOMES VASCONCELOS
7.	BRUNO RIBEIRO DE SOUZA
8.	CYNTHIA FERNANDES DA COSTA
9.	DANIEL AGUIAR
10.	DANIEL SOUZA LIMA
11.	DÉBORA MIRIAN FRANÇA ARAÚJO
12.	DOUGLAS BESSA DA SILVA
13.	DOUGLAS CERQUEIRA GALVÃO
14.	DOUGLAS RODRIGUÊS DA COSTA
15.	EDSON ALAN SACRAMENTO DA SILVA
16.	EDUARDA BARBOSA MACHADO
17.	EDUAVALY FERREIRA SOUSA
18.	ELTON ALVES DE SOUSA
19.	ERIK JUAN PEREIRA SILVA
20.	EZEQUIEL GOMES BARUFI
21.	FELIPE FRANÇA ARAÚJO
22.	FRANCISCA VITÓRIA SILVA ARAÚJO
23.	GEANNE ALVES FERREIRA
24.	GEIDVANIA ALVES FERREIRA
25.	GEOVANNA RODRIGUES NASCIMENTO
26.	GISELLE MARQUES DE OLIVEIRA

27.	GRACIOMAR PEREIRA DOS SANTOS
28.	GRACIONE PEREIRA DOS SANTOS
29.	GUILHERME DA SILVA
30.	GUILHERME FERREIRA DIAS
31.	GUSTAVO LOBATO DA SILVA
32.	JHONATAN MENDES DE SOUZA
33.	JHONNY VINICÍUS FERREIRA ROCHA
34.	JOSÉ LORRAN ROCHA SOARES
35.	JULIA DUTRA CIRQUEIRA
36.	KAILLANY PEREIRA DO NASCIMENTO
37.	KAMILA MARQUES DO AMARAL
38.	LÁZARO RODRIGUES DE ARAÚJO
39.	LETICIA CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA
40.	LINDA AUREA RODRIGUES MACIEL
41.	LUCAS COSTA PEREIRA
42.	LUCAS NASCIMENTO AMORIM
43.	LUCAS RODRIGUÊS DE SOUZA
44.	LUCIANA RODRIGUES NOGUEIRA
45.	LUCIELMA LORRAYNY FERREIRA DOS SANTOS
46.	MAILLON SERGIO MARTINS MORAES
47.	MARIA VITÓRIA VIEIRA DA CRUZ
48.	MATHEUS COSTA PEREIRA
49.	MATHEUS HENRIQUE COSTA SILVA
50.	MIKAELA CRISTINA AGUIAR CASTRO
51.	MILLENE MARQUES DE OLIVEIRA
52.	MIRIAN MARIA OLIVEIRA SANTOS
53.	PABLO KAIQUE NEGRE DOS SANTOS
54.	POLLIANA VALVERDE
55.	POLLYANNA ARAÚJO MARTINS
56.	RAFAEL MOTA DE SOUSA
57.	RAQUEL MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
58.	RAYLIFFE DIVINO VELOSO DA SILVA
59.	RIQUELME GOMES COSTA
60.	RONALD OLIVEIRA DE CERQUEIRA
61.	RUBEM BITENOURT DOS SANTOS
62.	SABRINA CRISTINA SOUZA SILVA
63.	SEMAÍAS MARTINS TEIXEIRA
64.	SÉRGIO ALVES ROCHA
65.	TAINE PEREIRA DA LUZ
66.	THALITA VIEIRA DA CRUZ
67.	THIAGO DE OLIVEIRA NERES
68.	VICTOR DOS SANTOS GONÇALVES
69.	VITOR FERNANDES DA CRUZ
70.	WEBERTY GUILHERME BARBOSA FERREIRA
71.	WENDEL ALVES DO NASCIMENTO
72.	WENERALY MOREIRA DIAS
73.	WERIK CIRQUEIRRA SOUZA
74.	WESLEY BAÍA DOS SANTOS
75.	WILLIANE ALVES DE NASCIMENTO

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S SELECIONADO(A)S PARA O CADASTRO DE RESERVA DO PROJETO PROTEJO	
Nº	NOME
76	JUSSIMAR DE SOUSA ARAÚJO
77	ELIEUSA DA SILVA MENDES
78	EMILLY BUARQUE DE ANDRADE
79	KAMILLY CARDOSO BATISTA
80	AGNALDO FLORENCIO DOS SANTOS
81	ANDRESSA NASCIMENTO RIBEIRO
82	ALICE NUNES FURTADO
83	AMANDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
84	GUILHERME PEREIRA DA SILVA
85	GABRIEL NUNES FURTADO
86	MANOELA SOUSA DA SILVA
87	MARIA EDUARDA LOPES GLORIA PEREIRA
88	LUAN FELIPE CARDOSO FARIAS
89	LUANNA MENDES SOUZA
90	LIVIA ALVES MARQUES
91	LÍVIA FONSECA DIAS
92	JOÃO MARLUS MARTINS MORAIS
93	JOYCE GONÇALVES DOS SANTOS
94	RENETA FRANÇA ARAUJO
95	HEVELEN CAROLINE ALMEIDA GOMES
96	JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA NETO
97	RAILSON FRANCISCO DOS SANTOS
98	BARBHÁRA VICTÓRYA DE SOUSA MILHOMEM
99	VINICIUS RODRIGUES LOPES
100	PEDRO LUCAS COELHO BARROS
101	PEDRO GABRIEL FERREIRA TORRES
102	RAQUEL PEREIRA DA SILVA
103	THAMIRES DIAS DA SILVA
104	LETICIA SOUSA MARQUES
105	HIKELMER ALVES BATISTA
106	ISABEL CRISTINA DE LIMA BRAZ

As matrículas do PROTEJO serão realizadas nos dias 11 e 12/06, no CRAS do setor Vila Iris, localizado na quadra 29, Rua H, n. 149, lote 11, de 8h às 12h e de 14h às 18h. No ato da inscrição deverão ser apresentados originais da carteira de identidade e CPF.

O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s para o cadastro de reserva permanecerão em lista de espera na qualidade de suplentes, por tempo indeterminado, devendo aguardar para o caso de abertura de novas vagas.

Gurupi-TO, 1º de junho de 2018.

REGINALDO BRABO R. JÚNIOR - 3º SGT QPPM
Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-TO

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 225, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do acompanhamento, avaliação, e planejamento do pacto de Aprimoramento do SUAS, da Gestão Estadual - 2016-2019

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-TO, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2018 no uso da competência que lhe confere o art. 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009 e o art. 24, inciso XIV, do Regimento Interno, de 22 de outubro de 2009, que regem este Conselho,

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o art. 23 da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 2, de 16 de março de 2017 do CNAS, que dispõe sobre as prioridades e metas para os estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 1, de 22 de fevereiro de 2017 do CIT, que dispõe sobre as prioridades e metas para os estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019;

CONSIDERANDO a deliberação plenária onde o Gestor Estadual comprometeu-se a convidar este CEAS na revisão e ou atualização do pacto de aprimorando da gestão estadual em 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento, avaliação, e planejamento referente ao alcance das metas até 2019 e a avaliação das ações executadas em 2017, referentes ao do Pacto de Aprimoramento do SUAS da gestão estadual 2016-2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora Moraes dos Santos Silva
Conselheira Presidente do CEAS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS - GESTÃO 2018/2020

A Comissão Eleitoral, em reunião realizada no dia 23 de maio de 2018, composta pele Conselheiro Aguinaldo Umberto Leal, representante da Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins - FACOMTO, Coordenador da Comissão Eleitoral; Conselheiro Edimar Araujo Paiva, representante da Associação Araujo Paiva e Conselheira Marciane Machado Silva, representante da Federação das APAES do Estado do Tocantins, constituída na forma do art. 3º, XIII da Lei nº 2.092 de Julho de 2009. da Resolução CEAS/TO nº 224, de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da Estado em 25 de abril de 2018, com as atribuições previstas nos art. 7º e 8º da Resolução CEAS/TO nº 224, de 19 de abril de 2018, após análise de todos os pedidos, manifestaram e julgaram os pedidos de habilitação dos eleitores e eleitores candidatos no processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, Gestão 2018/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social, dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), na forma descrita nesta Ata. A Comissão Eleitoral analisou devidamente a documentação apresentada e rubricou cada pasta. A Comissão informa que o prazo para o recurso ou manifestações contrárias é de 05 a 08 de junho de 2018, na forma do EDITAL Nº 224, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado 19 de abril de 2018. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu como encerrado os trabalhos, sendo esta Ata assinada pelos membros da Comissão Eleitoral presente. Palmas - TO, 23 de maio de 2018.

Aguinaldo Umberto Leal
(Coordenador da Comissão Eleitoral)

Edimar Araujo Paiva

Marciane Machado Silva

I - PELA HABILITAÇÃO

1) DAS CANDIDATAS:

a) Entidades e Organizações de Assistência Social
1)ASAP - Ação Social Arquediocesana de Palmas
Palmas/TO
CNPJ: 03.306.933/0001-12
Pessoa Designada: Amilson Rodrigues Silva
Condição: Candidata/Eleitora
Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social
Decisão: HABILITADO(A)
Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CEAS/TO nº 224 de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de abril de 2018.

2) SALESIANOS - Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco
Palmas/TO
CNPJ: 33.583.592/0031-96
Pessoa Designada: Rosangela Barbosa Campos
Condição: Candidata/Eleitora
Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social
Decisão: HABILITADO(A)
Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CEAS/TO nº 224 de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de abril de 2018.

3) APAE - Federação das Apaes do Estado do Tocantins
Palmas/TO
CNPJ: 01.136.051/0001-08
Pessoa Designada: Marciane Machado Silva
Condição: Candidata/Eleitora
Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social
Decisão: HABILITADO(A)
Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CEAS/TO nº 224 de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Diário Oficial do Estado em 19 de abril de 2018.

b) Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS
1) CRESS - Conselho Regional de Serviço Social 25º Região - Tocantins
CNPJ: 09.360.985/0001-30
Pessoa Designada: Poliana Lopes da Silva
Condição: Candidata/Eleitora
Segmento: Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS
Decisão: HABILITADO(A)
Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CEAS/TO nº 224 de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de abril de 2018.

2) CRP - Conselho Regional de Psicologia da 25º Região - Tocantins
CNPJ: 19.331.976/0001-75
Pessoa Designada: Ivanize Fátima Giongo Sartori
Condição: Candidata/Eleitora
Segmento: Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS
Decisão: HABILITADO(A)
Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CEAS/TO nº 224 de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do estado em 19 de abril de 2018.

c) Organizações de Usuários da Assistência Social
1) FACOMTO - Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins
CNPJ: 11.341.501/0001-58
Pessoa Designada: Aguinaldo Umberto Leal
Condição: Candidata/Eleitora
Segmento: Organizações de Usuários da Assistência Social
Decisão: HABILITADO(A)
Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CEAS/TO nº 224 de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do estado em 19 de abril de 2018.

2) Pastoral da Pessoa Idosa Palmas -TO
CNPJ: 07.234.458/0001-54
Pessoa Designada: Zilneide Nogueira Avelino
Condição: Candidata/Eleitora
Segmento: Organizações de Usuários da Assistência Social
Decisão: HABILITADA
Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CEAS/TO nº 224 de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do estado em 19 de abril de 2018.

d) Representantes de Usuários da Assistência Social
1) Aldeia Cabeceira da Água Fria/Etnia Xerente Tocantínea TO
Pessoa Designada: Carlos Syepawe de Brito Xerente Condição: Candidata/Eleitora
Segmento: Representantes de Usuários da Assistência Social
Decisão: HABILITADO(A)
Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CEAS/TO nº 224 de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de abril de 2018.

2) DAS ELEITORAS:
a) Entidades e Organizações da Assistência Social
1) Fundação Fé e Alegria do Tocantins Palmas TO
CNPJ: 46.250.411/0013-70
Pessoa Designada: Marciane Minussi
Condição: Eleitora
Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social
Decisão: HABILITADO(A)
Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CEAS/TO nº 224 de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do estado em 19 de abril de 2018.

b) Organizações de Usuários da Assistência Social
1) CIMI - Conselho Indigenista Missionário Palmas TO
CNPJ: 00.479.105/0012-28
Pessoa Designada: Eliane Franco Marins
Condição: Eleitora
Segmento: Organizações de Usuários da Assistência Social
Decisão: HABILITADO(A)
Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CEAS/TO nº 224 de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do estado em 19 de abril de 2018.

2) SALME - Sociedade de Apoio a Luta pela Moradia do Tocantins. Palmas TO
CNPJ:033.308.20/0001-30
Pessoa Designada: Bismarque Roberto de Souza Miranda
Condição: Eleitora
Segmento: Organizações de Usuários da Assistência Social
Decisão: HABILITADA
Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CEAS/TO nº 224 de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de abril de 2018.

ADAPEC

PORTARIA Nº 153, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193, de 16 de outubro de 2003, Portaria ADAPEC/TO 320, de 26 de junho de 2008 e Portaria nº 162/2013.

R E S O L VE:

Art. 1º REGOVAR a Portaria nº 136, de 23 de maio de 2011, junto à ADAPEC/TO da Médica Veterinária POLLYANA SANTOS DE SOUSA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 1022 e utilizava o nº 341.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 154, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULA VIEIRA MENDONÇA, matrícula funcional nº 11613106-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 17/2018 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2018 34430 000474, firmado com AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - SISAPA, CNPJ 02.070.589/0001-20

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora GISLAINE ALVES DE SOUZA, matrícula funcional nº 11597283-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Os efeitos dessa Portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de maio de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 156, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 87 da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO, o Termo de Desistência de Item e Despacho ADAPEC/COMPRAS nº 068/2018;

CONSIDERANDO, o Processo nº 2017.34430.001760, a Empresa OLIVEIRA E SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, apresentou uma carta de desistência quanto ao fornecimento do item PRO-PE POLIETILENO, IMPERMEÁVEL, TAMANHO ÚNICO, BRANCO ATÉ A CANELA, PACOTE COM 100 - MARCA ANADONA, tendo em vista a impossibilidade de fornecer os produtos com as características solicitadas, por equivoco de interpretação do edital.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por um prazo de 03 (três) meses a Empresa OLIVEIRA E SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 08.863.966/0001-64, de participar em Licitação e contratar com a administração pública Estadual, tendo em vista sua condenação no processo nº 2017.34430.001760, conforme previsão do inciso III, do art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93, pagamento de multa e demais penalidades aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 158, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário MAGNO DA SILVA REIS, inscrito no CRMV-TO sob o nº 551, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 217, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 29 de maio de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 159, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário TIAGO MARINHO DE SOUSA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 0712, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 218, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 29 de maio de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 160, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor RAFAEL GARCIA FIGUEIREDO ALENCAR, Fiscal de Defesa Agropecuária, matricula nº 89269-3, CPF 013.438.001-02, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, para a Unidade Local de Paraíso do Tocantins, a partir de 01/05/2018.

Art. 2º ANULAR a PORTARIA Nº 142, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo os efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 161, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do O presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso XI e XIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, nos termos Lei 1.082/99 e do Decreto 860/99,

Considerando que a greve dos caminhoneiros causou desabastecimento de combustíveis e outros insumos para o setor agropecuário;

Considerando o memo circular 1/2018/CAT/DSA/CGSA/DSA/MAPA/SDA/MAPA de 29 de maio de 2018, onde autoriza a prorrogação da etapa de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a etapa de maio/2018 da campanha de vacinação contra febre aftosa em todo o Estado do Tocantins até a data de 15 de junho de 2018.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016/3897/000289
CONTRATO Nº: 62/2018
CONTRATANTE: Agencia Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADA: GSV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 01.598.040/0001-40
OBJETO DO CONTRATO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de reservatórios, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	LOCAL DE INSTALAÇÃO
01	UND	RESERVATÓRIO TIPO COLUNA - 75 m³/ FUNDAÇÃO.	70.920,00	70.920,00	Angico
01	UND	RESERVATÓRIO TIPO CORPO E TAÇA - 50 m³/FUNDAÇÃO.	64.800,00	64.800,00	Muricilândia
01	UND	RESERVATÓRIO TIPO COLUNA - 75 m³/ FUNDAÇÃO.	70.920,00	70.920,00	Goianorte
01	UND	RESERVATÓRIO TIPO COLUNA - 75 m³/ FUNDAÇÃO.	70.920,00	70.920,00	Divinópolis
VALOR TOTAL				277.560,00	
VALOR TOTAL DO BDI 25,23%				70.028,40	
VALOR TOTAL GLOBAL COM BDI				347.588,40	

VALOR DO CONTRATO: 347.588,40 (Trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO - Representante Legal da Contratante;
SEBASTIÃO SOBRINHO GOMES DA CRUZ - Representante Legal da Contratada
Data: 29 de maio de 2018

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 180, DE 31 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 579 - NM, de 19 de Abril de 2018; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, ROSANGELA BARBOSA TERRA MARCHI, matrícula nº 554290-1, Assistente Administrativo, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portarias nº 204, de 29 de maio de 2017, 15 (quinze) dias e 47, de 08 de fevereiro de 2018, 15 (quinze) dias, para fruí-los de 23/05/2018 a 21/06/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 31 dias do mês de Maio de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

BANCO DO EMPREENDEDOR

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 016, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

O servidor ANTÔNIO ALEXANDRE EVANGELISTA, CPF 083.066.561-72, Nº Funcional 1173804-2, Gerente de Empréstimos ao Servidor, para responder cumulativamente pela Diretoria de Linhas de Financiamento a partir de 15 de maio de 2018, por motivo de exoneração do titular do cargo.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Presidente do Banco do Empreendedor

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 665/2018

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.095;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor e/ou credenciado junto a este Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo Disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao Processo Judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

RANIERE BRITO DA LUZ GOMES, Presidente, detentor do cargo efetivo de Analista Jurídico, matrícula 11160578;

RAYKA RAFAELLA FOGAÇA DE OLIVEIRA, 1º membro, detentora do cargo efetivo de Administradora, matrícula nº 1271679-3;

ALISSON DOS SANTOS GAMA, 2º membro, detentor do cargo efetivo de Analista Veicular, matrícula nº 1265768-2;

Art. 2º DESIGNAR a servidora TATIANA CRISTINA MOURÃO, detentora do cargo efetivo de Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº 1158171-4, para atuar como membro suplente nos casos de impossibilidade de quaisquer dos membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de agir, por motivo de licença, férias e/ou demais afastamentos legais, impedimentos e suspeição, em conformidade com a legislação pertinente;

Art. 3º Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria: instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e os Processos Administrativos disciplinares, com o escopo de apurar a responsabilidade de servidor e/ou credenciado por falta ou irregularidade praticada junto ao DETRAN/TO, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, podendo propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta, durante o procedimento disciplinar, quando presentes, objetivamente, os pressupostos indicativos, devendo ainda, no encerramento dos trabalhos, emitir relatório conclusivo, que será submetido à apreciação da Corregedoria, para, no caso de acolhimento, remetê-lo à autoridade competente para julgamento e homologação, ou se não o acolher, por insuficiência de provas e/ou outros vícios, determinar novas diligências para saneamento, antes da decisão final.

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG nº 503/2016, bem como a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG nº 528/2017, publicadas nos DOE/TO nº 4.684 e 4.856, respectivamente;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 666/2018

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.095;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa nº 001/2017 (SGD: 2017.32470.000458), através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG nº 1521/2017, publicada no DOE/TO nº 4.975, de 20 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o MEMORANDO/DETRAN/CORREG nº 64/2018, datado de 25.05.2018, que solicitou a nomeação de um defensor dativo para o acusado, tendo em vista que o mesmo não apresentou sua defesa dentro do prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA MARIA MARTINIANO ANDRADE, matrícula 11223162, para atuar como Defensora Dativa do acusado G.S.O, referente a Sindicância Administrativa nº 001/2017, em observância ao disposto no art. 186 da Lei Estadual nº 1.818/2007;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000265/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
PEB8114/PE	06152668000130	AGETO	RE00270073	04/05/2018	00:51	6971-0
JML9246/BA	33899204000165	AGETO	RE00264460	05/05/2018	20:18	6831-1
KEV5324/MA	19815124000153	AGETO	RE00284566	05/05/2018	16:35	6823-1
QKJ1055/TO	05562542102	DETRAN	TO01047681	18/05/2018	07:43	5819-4
MWR3932/TO	33675988368	DETRAN	TO00909120	18/05/2018	21:44	7340-0
MWX7136/TO	79747280191	DETRAN	TO00308223	21/05/2018	07:37	5550-0
KDE7562/TO	38937824191	DETRAN	TO01048599	11/05/2018	23:30	5061-0
MWM5264/TO	67395759320	DETRAN	TO01048600	16/05/2018	01:49	5010-0
KDE7562/TO	38937824191	DETRAN	TO01048598	11/05/2018	23:30	6599-2
KDE7562/TO	38937824191	DETRAN	TO01048597	11/05/2018	23:30	5010-0
QKD5577/TO	07044556760	DETRAN	TO00223663	07/05/2018	08:03	5185-1
MWO7647/TO	95461370144	DETRAN	TO01047618	23/05/2018	06:50	7048-1
MWN0480/TO	25053117000164	DETRAN	TO00223662	07/05/2018	08:00	5185-1
MWI1148/TO	97629235100	DETRAN	TO01047615	22/05/2018	18:00	6599-2
OLK3462/TO	82682208134	DETRAN	TO01047682	26/05/2018	15:25	7340-0
QKD1734/TO	05216633189	DETRAN	TO00223674	07/05/2018	10:45	6122-0
OLK3462/TO	82682208134	DETRAN	TO01047683	26/05/2018	15:25	6556-1
NWS6448/TO	04326442379	DETRAN	TO00152308	06/05/2018	03:00	5169-1
NFO3357/TO	76491960110	DETRAN	TO00223677	07/05/2018	15:42	5568-0
JYD2189/TO	84527781120	DETRAN	TO00223676	07/05/2018	15:35	5371-0
BHO6288/TO	25226355300	DETRAN	TO00223668	07/05/2018	08:59	5371-0
MWF8709/TO	24458104187	DETRAN	TO00223660	07/05/2018	09:41	5568-0
JJK9103/TO	97575569120	DETRAN	TO00223678	07/05/2018	15:45	5568-0
MXA5899/TO	03956252000187	DETRAN	TO00223673	07/05/2018	10:20	5380-0
MWR1126/TO	94411794187	DETRAN	TO00269824	11/05/2018	11:56	7633-1
OLN1312/TO	00452516307	DETRAN	TO00223675	07/05/2018	11:05	5819-1
MWU0421/TO	00829399186	DETRAN	TO00269823	11/05/2018	11:20	7633-2
MWM2322/TO	26011271120	DETRAN	TO00223671	07/05/2018	09:57	6025-0
OYC1390/TO	99202948100	DETRAN	TO00269822	11/05/2018	11:02	7633-1
MXG2279/TO	73605557104	DETRAN	TO01135197	02/05/2018	18:00	6050-1
OYC0365/TO	43376053120	DETRAN	TO01135196	02/05/2018	08:45	7366-2
HPL9376/TO	62866370104	DETRAN	TO01135195	02/05/2018	08:10	7366-2
NLD4117/TO	42986613420	DETRAN	TO01135194	02/05/2018	10:30	7366-2
MWL6002/TO	04688992190	DETRAN	TO00318959	04/05/2018	06:25	5819-1
OGN6011/TO	57515727187	DETRAN	TO00223672	07/05/2018	10:17	7366-2
MWE9109/TO	92612881115	DETRAN	TO00318754	14/05/2018	17:55	5738-0
MWY5238/TO	03968644140	DETRAN	TO00318753	14/05/2018	17:23	5738-0
OYB0440/TO	54702453149	DETRAN	TO00223667	07/05/2018	08:41	7366-2
MWY5238/TO	03968644140	DETRAN	TO00318752	14/05/2018	17:23	5010-0
MVO9921/TO	02555127160	DETRAN	TO00270201	12/05/2018	09:06	5010-0
OYB2880/TO	19466960130	DETRAN	TO00223664	07/05/2018	08:05	5185-1
NTQ1338/TO	01296530124	DETRAN	TO00152310	06/05/2018	03:00	6599-2
NTQ1338/TO	01296530124	DETRAN	TO00152309	06/05/2018	03:00	5010-0
JGG9464/TO	98572970134	DETRAN	TO00223665	07/05/2018	08:10	5185-2
OLK8121/TO	02053140151	DETRAN	TO00223666	07/05/2018	08:15	5185-2
JFH4637/TO	01229874119	DETRAN	TO00223670	07/05/2018	09:09	5185-1
MWW6823/TO	37597457000135	DETRAN	TO00223669	07/05/2018	09:06	5185-1
OLH7872/TO	28065603149	DETRAN	TO00223661	07/05/2018	07:56	7633-2
MWG7553/TO	97030074149	DETRAN	TO01135203	09/05/2018	07:08	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000244/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 04/07/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OYC0412/TO	02757256181	DETRAN	TO01085643	15/04/2018	05:00	7030-1
OYC0412/TO	02757256181	DETRAN	TO01085642	15/04/2018	05:00	5169-1
QDW5480/PA	91129826368	DETRAN	TO01085637	14/04/2018	18:09	5169-1
QDW5480/PA	91129826368	DETRAN	TO01085638	14/04/2018	18:09	5274-1
JUZ2132/TO	05557896163	DETRAN	TO01085635	14/04/2018	17:20	5169-1
QKG1435/TO	04602217109	DETRAN	TO01085654	14/04/2018	01:20	5169-1
NKG4895/GO	40300951353	DETRAN	TO01087015	11/04/2018	23:38	5169-1
OLN1662/TO	03160369196	DETRAN	TO00183931	03/04/2018	17:24	7072-1
MVS0440/TO	53015150120	DETRAN	TO00183925	02/04/2018	19:42	7030-1
OYA9405/TO	00959387374	DETRAN	TO00184000	07/04/2018	17:59	7072-1
MWO4142/TO	05792512175	DETRAN	TO00183978	06/04/2018	17:56	7056-1
MWJ0171/TO	37436201115	DETRAN	TO01111566	02/04/2018	10:52	7048-1
QKD9178/TO	04236875144	DETRAN	TO01059630	22/04/2018	09:30	7030-1
HQE2967/TO	01144593123	DETRAN	TO01059626	21/04/2018	03:52	5169-1
QKL4903/TO	03257910150	DETRAN	TO01059622	19/04/2018	22:20	5169-1
JKD6474/TO	53260970100	DETRAN	TO00174554	08/04/2018	04:15	5274-1
OYB0966/TO	04828647104	DETRAN	TO00174453	13/04/2018	06:57	7030-1
MWG7856/TO	03921193150	DETRAN	TO00173655	08/04/2018	19:55	7579-0
MWG7856/TO	03921193150	DETRAN	TO00173654	08/04/2018	19:55	5169-2
MVY5937/TO	70733287115	DETRAN	TO00173652	08/04/2018	19:40	7030-1
OYC0831/TO	02234070112	DETRAN	TO01064136	06/04/2018	20:45	7030-1
OLL7849/TO	01756086109	DETRAN	TO00962006	08/04/2018	09:15	7048-1
OYC8703/TO	57741948172	DETRAN	TO00199223	22/04/2018	03:00	5169-1
MWF8201/TO	95073540182	DETRAN	TO00140075	18/04/2018	15:30	7056-1
OLM4429/TO	02742444114	DETRAN	TO00980649	15/04/2018	23:37	5274-1
OGV1846/GO	00734902107	DETRAN	TO00183902	31/03/2018	10:25	7633-1
NHM8392/TO	62331981191	DETRAN	TO00183903	31/03/2018	11:17	7633-1
NHM8392/TO	62331981191	DETRAN	TO00183904	31/03/2018	11:17	5185-1
NHM8392/TO	62331981191	DETRAN	TO00183905	31/03/2018	11:17	6602-0
MWO0206/TO	04015237137	DETRAN	TO00183906	31/03/2018	12:39	5738-0
MWA2608/TO	02874880124	DETRAN	TO00183907	31/03/2018	12:40	5738-0
OLK4805/TO	04387233176	DETRAN	TO00183909	31/03/2018	20:35	6858-0
MXC2845/TO	04132140105	DETRAN	TO00183901	31/03/2018	10:17	6858-0
HOF3301/TO	05550875144	DETRAN	TO00183911	31/03/2018	20:54	6769-0
HOF3301/TO	05550875144	DETRAN	TO00183910	31/03/2018	20:54	6530-0
NKO7371/TO	97950297115	DETRAN	TO00183916	31/03/2018	21:58	6602-0
CFE9156/GO	09352953134	DETRAN	TO00183914	31/03/2018	21:57	6602-0
NVY5896/GO	01257949160	DETRAN	TO00320367	06/04/2018	19:29	5380-0
QKK3214/TO	06152935148	DETRAN	TO00320365	06/04/2018	19:08	5568-0
QKK3214/TO	06152935148	DETRAN	TO00320364	06/04/2018	19:10	5010-0

MXC7453/TO	00724877126	DETRAN	TO00320358	04/04/2018	20:53	5525-0
HHG0244/MG	03235780000147	DETRAN	TO00320360	05/04/2018	09:30	5525-0
NKG5216/TO	54522059183	DETRAN	TO00320262	04/04/2018	19:48	5525-0
OLH4202/TO	07215172000121	DETRAN	TO00288435	13/04/2018	10:04	5185-1
GDC7300/SP	04076904000151	DETRAN	TO00288434	18/04/2018	10:19	7633-2
OYB1801/TO	05495774914	DETRAN	TO00288433	13/04/2018	09:56	5185-1
GWW8176/TO	19443714191	DETRAN	TO00183963	05/04/2018	17:50	5185-1
OTD0521/TO	01996581104	AGETO	RE00288900	12/04/2018	10:55	5967-0
NAB0577/TO	88815854134	DETRAN	TO00183962	05/04/2018	14:38	6670-0
NLU7231/TO	03858365114	DETRAN	TO00184106	09/04/2018	19:34	5380-0
OCB6283/CE	05067267380	AGETO	RE00283022	12/04/2018	16:07	5185-2
MWL7951/TO	85996815168	DETRAN	TO00184107	09/04/2018	19:35	5380-0
OLH6979/TO	05210982114	AGETO	RE00283023	12/04/2018	16:14	6912-0
OLJ7198/TO	89031687120	DETRAN	TO00183920	02/04/2018	11:33	6858-0
JJN3642/DF	38032736000114	DETRAN	TO00184028	09/04/2018	17:33	5525-0
PAP6520/DF	82068062100	AGETO	RE00289576	18/04/2018	16:50	5185-2
DQS0687/DF	48102075600	DETRAN	TO00184001	09/04/2018	12:58	6602-0
ONI1702/GO	53016181134	DETRAN	TO00184010	09/04/2018	14:01	5185-1
MWO9201/MA	83383133000111	AGETO	RE00289574	18/04/2018	15:45	7340-0
NXD9981/TO	18798080130	AGETO	RE00289582	18/04/2018	17:50	5185-2
KED4539/TO	07334621204	DETRAN	TO00184011	09/04/2018	14:05	5185-1
OLK5814/TO	21125724234	AGETO	RE00289581	18/04/2018	17:25	5010-0
OLI3785/TO	19151802104	DETRAN	TO00184031	09/04/2018	18:39	6670-0
DMO8487/TO	02739753000149	DETRAN	TO00184032	09/04/2018	18:43	5185-1
NXI3068/TO	06064417196	AGETO	RE00289580	18/04/2018	17:20	6637-2
MWN5055/TO	02310047104	DETRAN	TO00184012	09/04/2018	14:09	6050-2
NLP3720/GO	95690506168	DETRAN	TO00184013	09/04/2018	14:56	6602-0
DAP7428/MS	29466911104	DETRAN	TO00183958	04/04/2018	21:07	6670-0
OYA3309/TO	02808165374	AGETO	RE00283024	12/04/2018	17:00	5010-0
NZA2430/BA	03776074442	DETRAN	TO00184014	09/04/2018	15:00	5185-1
MWL7263/TO	89771770144	AGETO	RE00283025	12/04/2018	17:10	7340-0
NVZ1480/TO	21273308115	DETRAN	TO00184027	09/04/2018	17:26	5185-1
NGM3590/GO	61762334100	DETRAN	TO00183961	05/04/2018	12:51	6602-0
AVJ3656/TO	01046515985	DETRAN	TO00183953	04/04/2018	19:23	7285-0
QKB5201/TO	04078580165	AGETO	RE00283026	12/04/2018	17:20	5010-0
NGX7254/TO	91849144168	DETRAN	TO00183960	04/04/2018	21:32	7285-0
QDU7726/PA	05460202248	AGETO	RE00283028	12/04/2018	17:41	5010-0
MWB2115/TO	00436800110	DETRAN	TO00183951	04/04/2018	19:21	7285-0
OCB6283/CE	05067267380	AGETO	RE00283021	12/04/2018	16:02	6599-2
MXE0587/TO	02968545140	AGETO	RE00283030	12/04/2018	21:50	7218-0
MWL6327/TO	73255491134	DETRAN	TO00184026	09/04/2018	17:07	5193-0
QDU7726/PA	05460202248	AGETO	RE00283029	12/04/2018	17:41	5908-0
MXD6432/TO	21271160110	DETRAN	TO00184023	09/04/2018	16:28	5193-0
MXE0587/TO	02968545140	AGETO	RE00283031	12/04/2018	22:00	6823-1
NGX7254/TO	91849144168	DETRAN	TO00183959	04/04/2018	21:32	6769-0
NFX9825/TO	26441543168	DETRAN	TO00184025	09/04/2018	17:03	5185-1
QKD9286/TO	05556360111	AGETO	RE00289455	13/04/2018	23:26	6637-1
QKF5100/TO	01133315178	DETRAN	TO00184024	09/04/2018	16:35	5380-0
JPC3895/PR	08127546976	DETRAN	TO00183957	04/04/2018	20:10	6530-0
NWU7585/MA	34163107134	DETRAN	TO00184022	09/04/2018	16:23	5185-1
QKH1513/TO	62262149372	AGETO	RE00289454	13/04/2018	18:05	6912-0
JGL6115/GO	06284956177	DETRAN	TO00183954	04/04/2018	19:22	6670-0
JFU6150/TO	79132839120	DETRAN	TO00184021	09/04/2018	16:04	5185-1
JGL6115/GO	06284956177	DETRAN	TO00183952	04/04/2018	19:22	6530-0
OYA7795/TO	34095632372	DETRAN	TO00184020	09/04/2018	15:52	5185-1
MXA0752/TO	25053083000108	DETRAN	TO00183955	04/04/2018	19:31	5185-1
HNI9969/TO	59683570100	AGETO	RE00289451	13/04/2018	16:54	5185-2
QKE9967/TO	50689100663	DETRAN	TO00184019	09/04/2018	15:47	5185-1
QKE9967/TO	50689100663	DETRAN	TO00184018	09/04/2018	15:47	7633-1
QKH5174/TO	04604006148	AGETO	RE00289452	13/04/2018	17:25	5010-0
MXF0115/TO	78421829149	DETRAN	TO00184017	09/04/2018	15:34	5185-2
MWC9902/TO	02395192139	DETRAN	TO00183950	04/04/2018	19:10	7234-0
MWR8466/TO	05633930177	AGETO	RE00283038	13/04/2018	23:55	6602-0
MXE4272/TO	34134069220	DETRAN	TO00184015	09/04/2018	15:25	5185-1
NWJ9006/TO	04287853105	AGETO	RE00283032	13/04/2018	17:05	7242-2
MXE4673/TO	15567524668	DETRAN	TO00184105	10/04/2018	11:16	5568-0

POH2450/CE	09265212000175	DETRAN	TO00184050	10/04/2018	11:07	5568-0
MWZ2889/TO	25053083000108	DETRAN	TO00183948	04/04/2018	19:09	7285-0
MXC9777/TO	25053083000108	DETRAN	TO00183947	04/04/2018	19:07	7285-0
MVV2787/TO	00628366175	DETRAN	TO00183946	04/04/2018	18:48	5185-1
FXB8010/TO	57564140100	DETRAN	TO00184103	10/04/2018	11:08	5568-0
KCN6315/TO	86879995187	DETRAN	TO00183945	04/04/2018	18:19	5185-1
PYP6540/MG	09265212000256	DETRAN	TO00184102	10/04/2018	11:08	5568-0
QKG3127/TO	07343253638	AGETO	RE00289556	14/04/2018	12:45	5452-1
OLI3069/TO	05922500000102	DETRAN	TO00184049	10/04/2018	11:06	5525-0
QDG4308/PA	31528260104	AGETO	RE00289553	14/04/2018	09:44	7340-0
OLJ4726/TO	76543340100	AGETO	RE00289555	14/04/2018	14:12	5967-0
QDG4308/PA	31528260104	AGETO	RE00289554	14/04/2018	09:45	5991-0
JVN2786/TO	00198176147	AGETO	RE00283039	14/04/2018	07:50	6955-0
KBH1446/MA	64791432304	DETRAN	TO00184048	09/04/2018	19:54	5193-0
MVY7130/TO	02732275131	AGETO	RE00289560	14/04/2018	14:10	5479-0
HEH0076/TO	31861857268	DETRAN	TO00184047	09/04/2018	19:47	5568-0
GOB8920/GO	09513639800	DETRAN	TO00183944	04/04/2018	18:13	5185-1
ONJ4549/TO	01086592166	DETRAN	TO00184046	09/04/2018	19:26	5185-1
MWW6473/TO	03769087186	AGETO	RE00289559	14/04/2018	19:10	5479-0
ONJ4549/TO	01086592166	DETRAN	TO00184045	09/04/2018	19:29	7285-0
NFW5644/GO	91676711104	DETRAN	TO00183943	04/04/2018	18:13	5185-1
MWK9321/TO	05610160111	AGETO	RE00289563	14/04/2018	12:45	5452-1
MCQ1540/TO	84540346172	DETRAN	TO00184035	09/04/2018	18:47	7285-0
OYC4278/TO	43500684149	DETRAN	TO00184044	09/04/2018	19:22	5665-0
JVK1438/TO	10843450215	AGETO	RE00283044	15/04/2018	17:28	6955-0
OXZ4421/TO	94440859100	DETRAN	TO00184041	09/04/2018	19:13	5665-0
KEH7977/TO	21719349134	DETRAN	TO00184040	09/04/2018	19:12	5665-0
OYC8411/TO	02422801102	AGETO	RE00283041	15/04/2018	08:40	6599-2
QKK4872/TO	03886228908	DETRAN	TO00183942	04/04/2018	17:17	5452-2
NHA9468/TO	88437060125	DETRAN	TO00184038	09/04/2018	19:08	5665-0
OLM8743/TO	03097607129	DETRAN	TO00184039	09/04/2018	19:09	6670-0
MWG6791/TO	00545351901	DETRAN	TO00183940	04/04/2018	17:07	5525-0
OMR4943/TO	58882227120	DETRAN	TO00184033	09/04/2018	18:44	6670-0
NVZ1480/TO	21273308115	DETRAN	TO00183939	04/04/2018	12:10	5185-1
NFM1562/PA	01581719183	DETRAN	TO00184037	09/04/2018	18:48	5665-0
OLN3680/TO	11253589000156	DETRAN	TO00183937	04/04/2018	10:07	5487-0
NFM1562/PA	01581719183	DETRAN	TO00184036	09/04/2018	18:47	5185-1
KBP0158/TO	92493220110	DETRAN	TO00183938	04/04/2018	10:08	5487-0
HIP3614/MG	04512509151	DETRAN	TO00184034	09/04/2018	18:46	6602-0
MWU4314/TO	25053083000108	DETRAN	TO00183936	04/04/2018	09:35	6602-0
OYC8411/TO	02422801102	AGETO	RE00283040	15/04/2018	08:40	5010-0
MXF0961/TO	12626422134	DETRAN	TO00183935	04/04/2018	09:12	6602-0
QKG6894/TO	06510135183	AGETO	RE00283042	15/04/2018	11:30	7030-1
NHM8392/TO	62331981191	DETRAN	TO00183934	04/04/2018	09:05	6602-0
OLH7445/TO	04694013386	AGETO	RE00289457	15/04/2018	17:35	6599-2
OYC0063/TO	04548862170	DETRAN	TO00183933	03/04/2018	17:26	5568-0
MVQ5251/TO	01648345166	DETRAN	TO00183932	03/04/2018	17:25	6858-0
NHA4098/TO	01770269100	AGETO	RE00283047	17/04/2018	11:04	6912-0
JTA2235/TO	24416460287	DETRAN	TO00183930	03/04/2018	11:25	5185-1
MWK3764/TO	80636365115	AGETO	RE00289507	17/04/2018	17:11	6599-2
MXD5622/TO	85818194191	AGETO	RE00289566	17/04/2018	15:00	6599-2
MVM1149/TO	05056783145	DETRAN	TO00183929	03/04/2018	11:22	5185-1
OYC6779/TO	06858028927	DETRAN	TO00183928	03/04/2018	10:15	5185-1
OFO7244/TO	04560897131	AGETO	RE00289565	17/04/2018	14:25	5185-2
HOW4444/PA	11745800115	DETRAN	TO00183923	02/04/2018	14:26	6602-0
MVV9474/TO	00335997180	AGETO	RE00289567	17/04/2018	16:30	5010-0
NFP2555/MT	02040475958	DETRAN	TO00183927	03/04/2018	08:02	6602-0
QKE3426/TO	83285180153	AGETO	RE00283049	17/04/2018	13:50	5010-0
JGP6970/TO	17163787880	DETRAN	TO00183926	03/04/2018	08:01	5185-2
OLN3053/TO	03213262102	AGETO	RE00289571	17/04/2018	17:55	6912-0
NSG3668/PA	59538155220	DETRAN	TO00184030	09/04/2018	18:02	5738-0
MXA6502/TO	05587716000150	DETRAN	TO00184029	09/04/2018	17:43	5185-1
KEC8144/TO	15974120159	DETRAN	TO00184008	09/04/2018	12:51	5185-1
NSR3704/TO	87803003168	DETRAN	TO00184007	09/04/2018	12:44	5525-0
MWY0320/TO	66266777304	DETRAN	TO00184005	09/04/2018	12:36	6858-0
QKB4664/TO	17317544000184	DETRAN	TO00184004	09/04/2018	11:29	7633-1

OFO7244/TO	04560897131	AGETO	RE00283050	17/04/2018	14:20	5185-1
NKO7371/TO	97950297115	DETRAN	TO00184002	07/04/2018	17:59	6530-0
KAX2923/TO	54679788100	DETRAN	TO00183992	06/04/2018	19:10	6670-0
NXE1606/TO	01535891165	AGETO	RE00289568	17/04/2018	16:50	7242-2
KAX2923/TO	54679788100	DETRAN	TO00183991	06/04/2018	19:13	6530-0
MWA5417/TO	21311455272	AGETO	RE00283045	17/04/2018	10:45	5010-0
LWB0917/TO	15884872372	DETRAN	TO00183990	06/04/2018	19:10	6530-0
MWK7128/TO	62664115120	DETRAN	TO00183988	06/04/2018	19:03	5185-2
OLH2454/TO	02531723145	AGETO	RE00289569	17/04/2018	17:10	5010-0
OLJ0134/TO	15144226000133	DETRAN	TO00183981	06/04/2018	18:50	5665-0
MXE0315/TO	04462824130	DETRAN	TO00183986	06/04/2018	18:54	5665-0
QKG5070/TO	43922767168	DETRAN	TO00183998	07/04/2018	17:59	5525-0
MWZ2033/TO	00388478179	DETRAN	TO00183997	07/04/2018	16:30	5185-1
OLJ9732/TO	17552880000101	DETRAN	TO00183996	07/04/2018	16:27	5185-1
OLN1602/TO	02424505000109	DETRAN	TO00183995	07/04/2018	09:38	5185-1
MWY7990/TO	18787142104	AGETO	RE00289572	17/04/2018	18:15	5010-0

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 599/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada FRANCINETE FRANCISCA PINTO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203368P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 731599/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.151,15
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 600/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ERODIAS PEREIRA DE MIRANDA SALES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203283P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 873280/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE A
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.042,54
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 601/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada MARLENE ALVES LOPES RODRIGUES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.202931P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 228002/4
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 12.818,12
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 602/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada VALDENICE MENDES ROCHA DE SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1174P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 640260/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.151,15
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 603/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DE JESUS PINHEIRO BARROS AGUIAR, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0410P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 525860/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: E
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.700,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 604/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada LENIR DOS SANTOS SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1644P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 342534/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.075,57
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 605/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada IDALINA GOMES DA COSTA E SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203279P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 548859/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.490,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 606/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §4º, inciso II; Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, art. 1º, inciso II, alínea "a", alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER ao segurado ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DA LUZ, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.202988P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
MATRÍCULA: 440775/2
QUADRO: QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
CLASSE: III
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 15.789,38
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 607/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada WIJÂNITA JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203278P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 306438/2
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
REFERÊNCIA: I
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 9.712,18
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 608/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada GILDETH EVANGELISTA DE MACEDO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203360P
ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA: 395356/3
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: I
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 6.569,42
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 610/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada LEIDE PEREIRA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203212P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 530685/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: F
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VENCIMENTO DA ATIVA: R$ 2.258,12
COMPLEMENTO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO: R$ 197,23
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.455,35
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 611/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MONICA MONTEIRO FABRICIO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203404P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 890124/3
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
REFERÊNCIA: H
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 10.544,16
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 613/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada NEUSA DE FATIMA DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203445P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 342698/2
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
REFERÊNCIA: G
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.959,44
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 614/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204052P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 566850/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.490,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 618/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ENOI DE SOUSA GUIMARÃES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204160P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 596374/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.490,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 619/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER ao segurado DOMINGOS PEREIRA DE CARVALHO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203431P
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MATRÍCULA: 189896/1
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSE/NÍVEL/PADRÃO: II
REFERÊNCIA: J
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.611,16
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 620/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 52, §2º, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e com base no art. 40, *caput* da constituição federal e arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

I - CONCEDER ao (à) segurado (a) CELSO SIQUEIRA DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado (a) definitivamente incapacitado (a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTO (A), em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

a- do Imposto de Renda;

b- da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2017.03.202929P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 484572/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.613,33
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 621/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurado BENEDITO LUIZ DAVID, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203854P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 169757/5
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.991,08
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 622/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ROSILENE NOLÊTO BARBOSA HONORATO DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203476P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 373518/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.490,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 623/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS E SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1158P
ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
MATRÍCULA: 900127
QUADRO: QUADRO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
CARGO: PROFESSOR ESPECIALISTA
NÍVEL: 4
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 5.792,05
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 624/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada CLELIA APARECIDA MOTTA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2017.04.203187P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 146319/3
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: MÉDICO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
REFERÊNCIA: K
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R$ 32.403,60
REDUTOR CONSTITUCIONAL: R$ 8.286,60
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 24.117,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 625/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DO ROSARIO MARQUES LOPES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203256P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 175538/6
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: D
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 5.191,57
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 626/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARCIA CRISTINA GODOY SIQUEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2018.04.203852P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 353763/1
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: V
REFERÊNCIA: K
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R$ 24.681,60
REDUTOR CONSTITUCIONAL: R$ 564,60
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 24.117,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 627/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §4º, inciso II; Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, art. 1º, inciso II, alínea "b", alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER à segurada FRANCIMAR ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2017.04.203447P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
MATRÍCULA: 848168/1
QUADRO: QUADRO PRÓPRIO DE PERITOS OFICIAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
CARGO: PERITO OFICIAL
CLASSE: III
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R$ 27.046,42
REDUTOR CONSTITUCIONAL: R$ 2.929,42
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 24.117,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 628/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada EUCLÉSIA LINHARES DOS SANTOS NETA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203984P
ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
MATRÍCULA: 446042/3
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.041,66
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 629/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada SUELI CANÊDO BORGES RODRIGUES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203491P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 338580/3
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
REFERÊNCIA: I
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.980,14
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 630/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada ERICA APARECIDA PATAN DE MATOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203502P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 560306/2
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IX
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 5.149,36
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 631/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DE FÁTIMA FONSECA TORRES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203503P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 441226/3
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.041,66
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 632/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §4º, inciso II; Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, art. 1º, inciso II, alínea "b", alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER à segurada LILIAN PINTO DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2018.04.203717P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
MATRÍCULA: 451384/3
QUADRO: QUADRO PRÓPRIO DE PERITOS OFICIAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
CARGO: PERITO OFICIAL
CLASSE: III
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R$ 27.046,42
REDUTOR CONSTITUCIONAL: R$ 2.929,42
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 24.117,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 634/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ROSA RODRIGUES DE ARAUJO FERREIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203562P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 537680/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.206,32
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 636/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA SANTANA OLIVEIRA MARTINS GUIMARÃES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203592P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 422803/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.550,61
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 637/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARILZA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1632P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 275788/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: B
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.375,27
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 638/2018/GABPRES/IGEPREV/REF/SGD, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, §8º, da Constituição Estadual/89, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 68, inciso III, alínea "h", item 2, 80, inciso II, 81, §§1º e 2º, 82, inciso II, 124, 125, inciso II, 127, inciso IV, §§1º, incisos I a V, alíneas "a" e "b" e 2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve:

CONCEDER ao segurado CLÁUDIO DE SOUSA RODRIGUES, na forma discriminada abaixo, o benefício de REFORMA, com proventos integrais, em razão de ter sido julgado incapacitado definitivamente para a atividade militar.

PROCESSO Nº: 2018.14.204248P
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
MATRÍCULA: 504881/1
QUADRO: QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES
POSTO/GRADUAÇÃO: TERCEIRO SARGENTO
REFERÊNCIA: I
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 8.526,83
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 639/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurado RAIMUNDO BEZERRA SUARES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204303P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 226765/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE C
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.206,32
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 640/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARGARIDA PEREIRA MILHOMEM, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2017.04.203659P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 302275/2
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: MÉDICO
NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: IV
REFERÊNCIA: K
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R$ 28.801,80
REDUTOR CONSTITUCIONAL: R$ 4.684,80
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 24.117,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 641/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurado JOÃO BOSCO DRUMOND MELLO SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204278P
ÓRGÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS
MATRÍCULA: 222413/3
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 11.388,36
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 643/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ANTONIA TELES DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204039P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 639117/3
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: G
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.343,08
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 644/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada IRACI SILVEIRA DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203660P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 118270/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: D
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 5.260,56
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 645/2018/GABPRES/IGEPREV/TRR/SGD, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, da Constituição Estadual/89, combinado com arts. 80, inciso I, 81, §§1º e 2º, 85, inciso VI, §3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I, 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e Constituição Federal/88, art. 42, §1º, 142, §3º, resolve:

CONCEDER ao segurado ALCIDES CARVALHO FARIAS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.16.203448P
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
MATRÍCULA: 452960/1
QUADRO: QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES
GRADUAÇÃO/POSTO: PRIMEIRO SARGENTO
REFERÊNCIA: J
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 11.236,50
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 646/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso I, 37-A, inciso IV, alínea "a", 38, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, e art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 18 de fevereiro de 2018, ao cônjuge HELENA MARIA GONÇALVES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal.

PROCESSO: 2018.07.204021P
EX-SEGURADO(A): SEBASTIÃO ALVES GONÇALVES
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
MATRÍCULA: 0007786
QUADRO: QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO
CLASSE: E
PADRÃO: 2
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
PROVENTO DO(A) EX-SEGURADO(A) NA DATA DO ÓBITO: R$ 7.109,47
LIMITE MÁXIMO DO RGPS VIGENTE NA DATA DO ÓBITO: R$ 5.645,80
DIFERENÇA ENTRE O PROVENTO E O LIMITE DO RGPS: R$ 1.463,67
70% DA PARCELA EXCEDENTE AO LIMITE DO RGPS: R$ 1.024,57
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 6.670,37
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 18/02/2018
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 647/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurado JOSÉ RAIMUNDO DE MOURA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203042P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 265552/3
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: B
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.431,42
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 648/2018/GABPRES/IGEPREV/PE/SGD, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "b", 37, inciso I, 37-A, inciso IV, alínea "a", 38, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 21 de janeiro de 2018, ao cônjuge ARTUR CARDOSO NEVES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

PROCESSO: 2018.07.204201P
EX-SEGURADO(A): MARIA JULIANA CARDOSO DA SILVA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 600006/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 128 HORAS
TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
REMUNERAÇÃO DO(A) EX-SERVIDOR(A) NA DATA DO ÓBITO: R$ 3.549,21
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.549,21
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 21/01/2018
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: RPPS-TO

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 649/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso I, 37-A, inciso IV, alínea "a", 38, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 13 de março de 2018, ao cônjuge MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA COSTA MACHADO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

PROCESSO: 2018.07.204200P
EX-SEGURADO(A): JORDIANO MACHADO DE ARAUJO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 0005993
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: MÉDICO
NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: I
REFERÊNCIA: F
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS
DATA DE NASCIMENTO DO(A) BENEFICIÁRIO(A): 19/04/1948
TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
PROVENTO DO(A) EX-SERVIDOR(A) NA DATA DO ÓBITO: R$ 2.737,04
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.737,04
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 13/03/2018
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: RPPS-TO

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 650/2018/GABPRES/IGEPREV/ISENÇÃO/SGD, DE 24 DE MAIO DE 2018.
PROCESSO Nº 2017.45.300172PA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 14, inciso IV, 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §21, da Constituição Federal, resolve:

CONSIDERAR os proventos do(a) segurado(a) DEROCY PEREIRA RODRIGUES, aposentado(a) por meio do Decreto Judiciário nº 194, de 22 de julho de 2016, publicado no Diário da Justiça nº 3855, de 22 de julho de 2016, isentos da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a partir de 23 de março de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 651/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ROSIMAR TOMAZ DE SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203043P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 778476/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.206,32
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 652/2018/GABPRES/IGEPREV/RET/SGD, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 0419/2013 AP, de 07 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.872, de 10 de maio de 2013, referente à segurada ADNAY DE CÁSSIA PEREIRA CARNEIRO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 25/30, a partir de 10 de maio de 2013, com base no que consta do Processo nº 2018.03.00255R1.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 653/2018/GABPRES/IGEPREV/PE/SGD, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso I, 37-A, inciso IV, alínea "a", 38, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 20 de janeiro de 2018, ao cônjuge LUCIA CELESTINO DO NASCIMENTO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

PROCESSO: 2018.07.203846P
EX-SEGURADO(A): PAULO PONCIANO DO NASCIMENTO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 0007929
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
DATA DE NASCIMENTO DO(A) BENEFICIÁRIO(A): 11/11/1946
TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
PROVENTO DO(A) EX-SERVIDOR(A) NA DATA DO ÓBITO: R$ 4.991,08
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.991,08
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 20/01/2018
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: RPPS-TO

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 655/2018/GABPRES/IGEPREV/ISENÇÃO/SGD, DE 25 DE MAIO DE 2018.
PROCESSO Nº 2017.45.502720PA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004; e art. 39, inciso XXXIII e §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); e ainda art. 30 e §1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, resolve:

MANTER os proventos do(a) segurado(a) FILOMENA ANGELA RIOS CYSNE, aposentado(a) por meio da Portaria nº 327/AP, de 24 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 837, de 27 de agosto de 1999, isentos a partir de 01/01/2017:

a) da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

b) do Imposto de Renda - Pessoa Física.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA FISCAL Nº 664, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com sua respectiva suplente, para fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2018, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Juan Pedro Silva Oliveira Titular - Matrícula nº 1288814-1 CPF: 734.638.331-15 Denise Teixeira Miranda Suplente - Matrícula nº 42721-7 CPF: 002.633.491-79	Termo de Contrato 13/2018	Contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota de veículos do IGEPREV-TO.

Parágrafo Primeiro - Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato.

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

APOSTILA Nº 30/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.
PROCESSOS Nº 2017.03.01105R1

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 824/RET, de 15 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017, referente à segurada ELIANE STAIGER DA SILVA, apenas para:

ONDE CONSTOU:
NOME: ELIANE STAIGER DA SILVA

PASSE A CONSTAR:
NOME: ELIANE STAIGER AYRES DA SILVA

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PROCESSO Nº: 2017/24830/000450
INTERESSADO: FIRMINO AIRES DA SILVA
ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda

DESPACHO Nº 162/2018/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente manifestação da Procuradoria do Estado do Tocantins, objeto do Parecer de fls. 251-v, ratificado pelo Despacho “SCE” Nº 1114/2018 e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” Nº 1114/2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária requerido pelo Sr. FIRMINO AIRES DA SILVA, em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2016/24830/002594
INTERESSADA: EDILENE MARINHO MACHADO
ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

DESPACHO Nº 167/2018/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente manifestação da Procuradoria do Estado do Tocantins, objeto do Parecer de fls. 102-v, que opinou pelo indeferimento do pedido conforme Laudo Médico Pericial, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto de Renda requerido pelo Sra. EDILENE MARINHO MACHADO, em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.04.0882R1
INTERESSADO: JOÃO FREITAS ALVES FILHO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 189/2018/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente manifestação da Procuradoria do Estado do Tocantins, objeto do Parecer “SPA” Nº 746/2018, de fls. 52/53, ratificado pelo Despacho “SCE” Nº 1177/2018 e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” Nº 1177/2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria requerido pelo Sr. JOÃO FREITAS ALVES FILHO, em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.04.1261R1
INTERESSADO(A): PAULA NICOTERA ABRÃO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 206/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer Nº 828, de 07 de maio de 2018, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 1290/2018, de 08 de maio de 2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o (a) interessado (a) para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.13.00806R1
INTERESSADO(A): LUZIMARA TURIBIO JACOBINA
ASSUNTO: REVISÃO RESERVA REMUNERADA

DESPACHO Nº 232/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do DESPACHO "SPA" Nº 118/2018, de 17 de abril de 2018, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1111/2018, de 17 de abril de 2018 (fls. 24/27), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR o (a) interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 de maio de 2018.

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

Nº Contrato: 13/2018
Processo nº: 2017/24830/003969
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS LDTA
(CNPJ nº 03.817.702/0001-50)
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Manutenção dos Veículos do IGPREV-TO.
Valor Estimado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.30 e 33.90.39
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Assinatura: 16/05/2018
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO - Antônio Rodrigues de Faria - BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS LTDA.

NATURATINS

INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 07, DE 14 DE MARÇO DE 2018.
Republicada para correção

Dispõe sobre a exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto 311, de 23 de agosto de 1996,

CONSIDERANDO que a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para o monitoramento constante das atividades e empreendimentos licenciados pelo NATURATINS está prevista na Resolução COEMA nº 07/2005;

CONSIDERANDO que em todas as fases do licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos deve haver sempre um responsável técnico;

RESOLVE:

Art. 1º Deverá ser apresentada, juntamente com a solicitação de concessão de Licença Ambiental, a ART específica, emitida pelo correspondente Conselho, para cada fase do licenciamento ambiental.

§1º Na fase de Licença Prévia, a responsabilidade técnica do consultor será temporária e restrita à elaboração do projeto.

§2º Na fase de Licença de Instalação, a responsabilidade técnica do consultor será temporária, e restrita à execução do projeto.

§3º Durante a vigência da Licença de Operação - LO, a responsabilidade técnica do consultor será permanente, perdurando durante todo o período de operação do empreendimento, em que o mesmo será responsável pela atividade de monitoramento da execução das medidas ambientais propostas nos estudos ambientais aprovados.

Art. 2º Os técnicos indicados na ART, relativa à Licença de Operação, responderão pelo acompanhamento e monitoramento do empreendimento, devendo este estar em conformidade com os documentos técnicos apresentados que subsidiaram a concessão da Licença Ambiental.

Art. 3º Será obrigatória a apresentação da ART do responsável técnico para cada fase do licenciamento para empreendimentos de médio e grande porte.

Parágrafo único. Para os empreendimentos de pequeno porte será obrigatória a apresentação da ART na fase de LP, e nas fases de LI e LO será exigida ART somente para as atividades descritas na relação do Anexo Único a esta Instrução Normativa.

Art. 4º O Responsável Técnico pelo empreendimento deverá encaminhar relatórios periódicos e em conformidade com as condicionantes da LO emitida, sob pena de revogação do ato administrativo.

Art. 5º Revoga-se a Instrução Normativa - IN nº 06, de 28 de setembro de 2010 (D.O.E. nº 3.235).

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Kleber Neiva Brito
Presidente do NATURATINS

ANEXO ÚNICO à Instrução Normativa nº 07, de 14 de março de 2018.

Grupo De Atividade	Atividades de Pequeno Porte as quais é obrigatória a ART nas fases de LI e LO
Mineração	Pesquisa Mineral com Guia
Indústria	Todas as atividades que geram resíduos industriais que se encontram no estado sólido, gasoso (quando contido) ou liquido cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede publica de esgoto, em corpos d'água ou que não possam ser recolhidos pela coleta publica de resíduos sólidos.
Aquicultura	Atividades que lancem os efluentes tratados direto em corpo hídrico.
Obras Civis Lineares	Todas as atividades somente para fase de LI.
Obras Civis não Lineares	Pontes, bueiros e barramentos somente para fase de LI e para PCH's para fase de LI e LO.
Saneamento	Todas as atividades, exceto usina de reciclarem e compostagem de RSU.
Serviço	Hospitais e laboratórios.
Agropecuário	Suinocultura, avicultura e bovinocultura de confinamento.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 55-2018
PROCESSO Nº 4652-2017-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Jorge Kleber Neiva Brito, nomeado por meio do Ato nº 579-NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.095 na mesma data.

CONSIDERANDO que foi realizada a análise da documentação apresentada pelo Sr. Glauco Sandoval Moreira, caracterizando-o como real proprietário do imóvel de CAR/TO nº 193425;

Notificação Extrajudicial nº 05/2018, de 12 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 16 de Janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que se encontra expirado o prazo para manifestação e apresentação da documentação comprobatória de titularidade do imóvel cadastrado em sobreposição, por parte dos Senhores (as) Daniel Lima Rocha, Maria Aparecida da Conceição Monteiro, Donatilio Dias Ribeiro, Maria Benedita Mangieri e Fernando Alves de Macedo;

CONSIDERANDO que os procedimentos foram tomados, de acordo com a solicitação do requerente, gerando o Parecer Técnico nº 2973-2018 com o cancelamento dos CARs/TO nº 1110477, 1028919, 629774, 1075415 e 648287;

CONSIDERANDO que o Cadastro Ambiental Rural do Sr Gerson Otávio Beneli com Status em Conflito por apresentar uma nova sobreposição com os CARs nº 1216308, 1215136, 1213131 e 1206523 cadastrado após a publicação da Notificação Extrajudicial nº 05/2018.

CONSIDERANDO que se encontra expirado o prazo para manifestação e apresentação da documentação comprobatória de titularidade do imóvel cadastrado em sobreposição, por parte dos Senhores (as) Daniel Lima Rocha, Maria Aparecida da Conceição Monteiro, Donatilio Dias Ribeiro, Maria Benedita Mangieri e Fernando Alves de Macedo;

NOTIFICA os Senhores (as) João Batista Carlos Oliveira - CPF: 586.069.121-15, Roberto Vaz de Oliveira - 409.747.231-34, Marcio Soares Pires CPF: 035.208.811-79, Antonio Pereira de Sousa CPF: 489.090.922-20, que torna SUSPENSO os respectivos CARs/TO nº 1216308, 1215136, 1213131 e 1206523 devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar correção da área do perímetro do imóvel, documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 01 de Junho de 2018.

Jorge Kleber Neiva Brito
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 06/04/2018
VENCIMENTO: 06/04/2019
PROCESSO Nº: 727-2016-M
LICENÇA Nº: 1649-2018
REQUERENTE: MATIAS FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 00468166157
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. MATIAS FERREIRA DE OLIVEIRA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2022
PROCESSO Nº: 2447-2017-M
LICENÇA Nº: 1571-2018
REQUERENTE: ISABEL DA CUNHA
CPF/CNPJ: 47652101972
MUNICÍPIO: MATEIROS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 45º51'5,92'' LATITUDE: 10º26'38,3''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PARA A ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO COM ÁREA DE PLANTIO DE 330,15HA.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2019
PROCESSO Nº: 1117-2018-M
LICENÇA Nº: 2097-2018
REQUERENTE: ALEXANDRA GONÇALVES DA ROCHA
CPF/CNPJ: 02415022179
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. ALEXANDRA GONÇALVES DA ROCHA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 11/04/2018
VENCIMENTO: 11/04/2019
PROCESSO Nº: 806-2018-M
LICENÇA Nº: 1767-2018
REQUERENTE: TOMÉ ARAUJO REIS
CPF/CNPJ: 52665526115
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. TOMÉ ARAUJO REIS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 16/04/2018
VENCIMENTO: 16/04/2022
PROCESSO Nº: 219-2018-M
LICENÇA Nº: 1853-2018
REQUERENTE: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
CPF/CNPJ: 13733490000187
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º28'18,06'' LATITUDE: 8º4'26,76''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (IMPLANTAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL), LOCALIZADA NA RUA MORRINHOS N° 1518, QUADRA M-26 LOTE 07, SETOR SANTA ROSA I.
MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO. NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 8°4'26.76' S E LONGITUDE: 48'28"18.06' O.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2023
PROCESSO Nº: 1227-2016-M
LICENÇA Nº: 1593-2018
REQUERENTE: ROBERTO CARLOS DE NARDO
CPF/CNPJ: 60123591953
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º32'0,32'' LATITUDE: 12º4'0,16''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO DE SOJA E MILHETO EM 356,2209HA CONSORCIADA COM A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 25/04/2018
VENCIMENTO: 25/04/2019
PROCESSO Nº: 748-2011
LICENÇA Nº: 2016-2018
REQUERENTE: WILLIAN CAMPOS LISBOA
CPF/CNPJ: 01612385133
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. WILLIAN CAMPOS LISBOA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 154-2011
LICENÇA Nº: 1588-2018
REQUERENTE: ONITO AMARAL BARBOSA
CPF/CNPJ: 45764905168
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. ONITO AMARAL BARBOSA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 862-2018-M
LICENÇA Nº: 1586-2018
REQUERENTE: SEBASTIAO PADIAS DOS REIS
CPF/CNPJ: 16702948115
MUNICÍPIO: GUARAÍ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º38'13,36'' LATITUDE: 8º46'59,09''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. SEBASTIÃO PADIAS DOS REIS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 23/04/2018
VENCIMENTO: 23/04/2021
PROCESSO Nº: 2132-2015-M
LICENÇA Nº: 1967-2018
REQUERENTE: PAULO ROBERTO MENZOTI
CPF/CNPJ: 12371254649
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º18'23,82'' LATITUDE: 8º52'46,31''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO - SOJA E MILHO SAFRINHA - EM UMA ÁREA 521,3300 HA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA SANTA HELENA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA, TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/04/2018
VENCIMENTO: 13/04/2022
PROCESSO Nº: 32-2018-M
LICENÇA Nº: 1832-2018
REQUERENTE: ADAUTO GOMES BARROS
CPF/CNPJ: 29727693172
MUNICÍPIO: TOCANTÍNIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47º59'9,94'' LATITUDE: 9º48'2,72''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 110,5718HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 221 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA-TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 20/04/2018
VENCIMENTO: 20/04/2019
PROCESSO Nº: 1344-2016-M
LICENÇA Nº: 1928-2018
REQUERENTE: TOCA DA ONÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CPF/CNPJ: 06333164000117
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º13'29,0'' LATITUDE: 7º12'15,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), DO EMPREENDIMENTO TOCA DA ONÇA - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO - LTDA DO GRUPO SERVIÇOS, POSTO DE COMBUSTÍVEIS, LOCALIZADO NA AV. FILADÉLFIA, NÚMERO 1886, QUADRA 01, LOTE 01, SETOR ITATIAIA, ARAGUAÍNA-TO, PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS: OLJ 5587; MWF 2663; MXD 2916, MXA 8701, MXA 8711 E MWK 3314.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2020
PROCESSO Nº: 404-2017-M
LICENÇA Nº: 1676-2018
REQUERENTE: RODRIGO CARNEIRO MAGALHAES
CPF/CNPJ: 00240865170
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º6'44,04'' LATITUDE: 10º46'9,59''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE (SERVIÇOS) DE UM LAVA JATO, INSTALADO NA AVENIDA EDMUNDA AIRES CAVALCANTE QD 01 LOTE 3 SETOR VILA GUILHERMINA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2021
PROCESSO Nº: 168-2018-M
LICENÇA Nº: 1727-2018
REQUERENTE: JAILTON BARROS VARÃO
CPF/CNPJ: 53900995168
MUNICÍPIO: CHAPADA DE AREIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º11'4,73'' LATITUDE: 10º8'5,22''
OBJETIVO: LI - ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 78,1962 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 70 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 03/04/2018
VENCIMENTO: 03/04/2019
PROCESSO Nº: 187-2012
LICENÇA Nº: 1516-2018
REQUERENTE: AUTO POSTO COMETA LTDA
CPF/CNPJ: 11696367000108
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º4'28,6'' LATITUDE: 11º44'2,5''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 27/04/2019
PROCESSO Nº: 4654-2017-M
LICENÇA Nº: 2054-2018
REQUERENTE: SCR - SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA
CPF/CNPJ: 02873295000560
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º18'44,98'' LATITUDE: 11º55'34,45''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A A.A - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL. O EMPREENDIMENTO REFERE-SE A UM CANTEIRO DE OBRAS, LOCALIZADO NA MARGEM ESQUERDA (SENTIDO ENTRONCAMENTO BR - 153 - FORMOSO DO ARAGUAIA) NA RODOVIA BR - 242, KM 423,70, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO. NAS SEGUINTES COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LONGITUDE 49°18'44,98" E LATITUDE 11°55'34,45".

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2020
PROCESSO Nº: 168-2018-M
LICENÇA Nº: 1726-2018
REQUERENTE: JAILTON BARROS VARÃO
CPF/CNPJ: 53900995168
MUNICÍPIO: CHAPADA DE AREIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º11'4,73'' LATITUDE: 10º8'5,22''
OBJETIVO: LP - ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 78,1962 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 70 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA -TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 11/04/2018
VENCIMENTO: 11/04/2019
PROCESSO Nº: 1409-2011
LICENÇA Nº: 1780-2018
REQUERENTE: OZANA ALVES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 43906028100
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. OZANA ALVES DOS SANTOS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 12/04/2018
VENCIMENTO: 12/04/2020
PROCESSO Nº: 191-2018-M
LICENÇA Nº: 1792-2018
REQUERENTE: VALDECI ANSELMO DA SILVA
CPF/CNPJ: 44199937668
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º29'51,74'' LATITUDE: 8º55'21,91''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA AGRICULTURA DO TIPO EM SISTEMA SEQUEIRO, NUMA ÁREA TOTAL DE 470,775 HA; A SER INSTALADA NA FAZENDA SAN DIEGO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO ARAGUACEMA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2021
PROCESSO Nº: 1785-2010
LICENÇA Nº: 1749-2018
REQUERENTE: A SALES PEREIRA ME
CPF/CNPJ: 11458892000195
MUNICÍPIO: CENTENÁRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DO GRUPO DE SERVIÇOS - POSTO DE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL DENOMINADO AUTO POSTO SALES, DA EMPRESA A DE SALES PEREIRA - ME, LOCALIZADO NA RUA EDER JOFRE COM ULISSES GUIMARÃES, MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO - TO. A ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO CONSISTI NA COMERCIALIZAÇÃO DE GASOLINA E DIESEL.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/04/2018
VENCIMENTO: 13/04/2020
PROCESSO Nº: 32-2018-M
LICENÇA Nº: 1830-2018
REQUERENTE: ADAUTO GOMES BARROS
CPF/CNPJ: 29727693172
MUNICÍPIO: TOCANTÍNIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47º59'9,94'' LATITUDE: 9º48'2,72''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 110,5718HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 221 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/04/2018
VENCIMENTO: 13/04/2020
PROCESSO Nº: 732-2016-M
LICENÇA Nº: 1839-2018
REQUERENTE: CERÂMICA TOCANTINS
CPF/CNPJ: 12847979000117
MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 7º11'52,0'' LATITUDE: 47º47'41,0''
OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO TENDO COMO COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE REFERÊNCIA 47°47'42.2" W E 07° 11'55.3"S.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 1774-2011
LICENÇA Nº: 1587-2018
REQUERENTE: DNILTON RODRIGUES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 02278409174
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. DNILTON RODRIGUES DOS SANTOS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 11/04/2018
VENCIMENTO: 11/04/2019
PROCESSO Nº: 827-2018-M
LICENÇA Nº: 1769-2018
REQUERENTE: JOSE PEREIRA NETO
CPF/CNPJ: 00740984896
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JOSÉ PEREIRA NETO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2021
PROCESSO Nº: 2126-2015-M
LICENÇA Nº: 1689-2018
REQUERENTE: AGROSOLO MAQUINAS AGRÍCOLAS
CPF/CNPJ: 16815312000193
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º4'28,24'' LATITUDE: 11º43'18,76''
OBJETIVO: ESTE ATO ADMINISTRATIVO AUTORIZA A OPERAÇÃO, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO DO EMPREENDIMENTO AGROSOLO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, QUE SE TRATA DE UMA OFICINA MECÂNICA DO GRUPO SERVIÇOS SITUADA NO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2020
PROCESSO Nº: 1061-2017-M
LICENÇA Nº: 1695-2018
REQUERENTE: EURIDES DE MELO ANDRADE FILHO
CPF/CNPJ: 25421794172
MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º3'0,56'' LATITUDE: 11º51'0,58''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE (INDÚSTRIA) CARVOARIA NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICA LATITUDE 11°51'58' E LONGITUDE 48°03'56' ZONA RURAL NA FAZENDA RIACHO FUNDO 01 E 02 CAR-TO 899831 E CAR-TO 743260, COM CONSTRUÇÃO DE 990,00 M² ÁREA DOS FORNOS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2023
PROCESSO Nº: 1911-2017-M
LICENÇA Nº: 1625-2018
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 11º0'0,0'' LATITUDE: 47º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR, ESTAÇÃO RÁDIO BASE E COMUNICAÇÃO TIPO GREENFIELD, TONDD91. COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 400,00 M² E ALTURA DE 60,00 M. LOCALIZADO NO ALTO DO MORRO DA SERRA DE NATIVIDADE - TO. ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO. NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LONGITUDE -47.70205W E LATITUDE -11.69360S.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2019
PROCESSO Nº: 4330-2017-M
LICENÇA Nº: 1613-2018
REQUERENTE: SUPERMERCADO ELDORADO
CPF/CNPJ: 28220170000109
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SUPERMERCADO ELDORADO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 23/04/2018
VENCIMENTO: 24/04/2022
PROCESSO Nº: 2449-2016-M
LICENÇA Nº: 1963-2018
REQUERENTE: ANTONIO DE SOUSA DUARTE - LATICÍNIOS
CPF/CNPJ: 05076348000186
MUNICÍPIO: BURITI DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º8'19,2'' LATITUDE: 5º20'34,2''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE LATICÍNIO E FABRICAÇÃO DE QUEIJOS, COM PRODUÇÃO DIÁRIA DE 20.000 L DE LEITE E 2.000 KG, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 522,41 M², NO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS..

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2023
PROCESSO Nº: 3624-2017-M
LICENÇA Nº: 1724-2018
REQUERENTE: JURANDIR FRANCISCO DORNELAS PINHEIRO
CPF/CNPJ: 50037404920
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º51'2,0'' LATITUDE: 11º49'32,76''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA (IRRIGAÇÃO VIA PIVÔ CENTRAL) EM UMA ÁREA TOTAL DE 120,00 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA RECANTO II, MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 12/04/2018
VENCIMENTO: 12/04/2019
PROCESSO Nº: 3711-2016-M
LICENÇA Nº: 1801-2018
REQUERENTE: POSTO CONCORDIA
CPF/CNPJ: 05493203000180
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º14'19,08'' LATITUDE: 7º12'10,32''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), DO EMPREENDIMENTO POSTO CONCÓRDIA LTDA DO GRUPO SERVIÇOS, POSTO DE COMBUSTÍVEIS, AV. BERNARDO SAYÃO, N° 650, CEP 77816-212, ARAGUAÍNA-TO, PARA OS VEÍCULOS DE PLACA: OLH 9741; OYC 8876; MXF 7955; MWT 5427; MWT 5547; MXC 5846; MXC 5876; MMM 9743; MMM 9773; QKI 0675;

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 11/04/2018
VENCIMENTO: 11/04/2019
PROCESSO Nº: 735-2011
LICENÇA Nº: 1766-2018
REQUERENTE: RAMON ALVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 01038703182
MUNICÍPIO: ALVORADA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. RAMON ALVES DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2020
PROCESSO Nº: 163-2018-M
LICENÇA Nº: 1626-2018
REQUERENTE: JOSE EDUARDO GUIMARAES MOTTA
CPF/CNPJ: 40126366187
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º49'18,52'' LATITUDE: 9º34'34,99''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE INDUSTRIAL/MARCENARIA COM ÁREA DE 520 M² NA FAZENDA SÃO GERALDO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASEARA/TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 27/04/2019
PROCESSO Nº: 1153-2015-M
LICENÇA Nº: 2061-2018
REQUERENTE: DALVINA ALVES DA COSTA
CPF/CNPJ: 54803934134
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. DALVINA ALVES DA COSTA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 27/04/2022
PROCESSO Nº: 855-2018-M
LICENÇA Nº: 2063-2018
REQUERENTE: C E ASSIS - EPP
CPF/CNPJ: 23675666000145
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º23'0,03'' LATITUDE: 10º30'0,26''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (INDÚSTRIA/CARVOARIA), LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO, COM 50 FORNOS E UMA PRODUTIVIDADE MENSAL CORRESPONDENTE A 835,71 MDC (METROS DE CARVÃO VEGETAL) NO PERÍODO CHUVOSO E UMA PRODUTIVIDADE MENSAL EQUIVALENTE A 974,99 MDC (METROS DE CARVÃO VEGETAL) NO PERÍODO SECO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 11/04/2018
VENCIMENTO: 11/04/2019
PROCESSO Nº: 768-2018-M
LICENÇA Nº: 1771-2018
REQUERENTE: JANEIDE FRANCISCO DA SILVA MELO
CPF/CNPJ: 00255710100
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A SENHORA JANEIDE FRANCISCO DA SILVA MELO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2022
PROCESSO Nº: 196-2017-M
LICENÇA Nº: 2112-2018
REQUERENTE: CLAUTON DE MELO CARVALHO
CPF/CNPJ: 86508423134
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46º52'36,26'' LATITUDE: 12º56'33,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE (MINERAÇÃO) DE UMA JAZIDA DE AREIA E CASCALHO LOCALIZADA NA CHÁCARA RECANTO DAS PALMEIRAS, DNPM PROCESSO 864.011/2017 DE 23/01/2017. NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 12º56'36,03' LONGITUDE 46º52'32,34' NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 23/04/2018
VENCIMENTO: 19/01/2021
PROCESSO Nº: 4935-2010
LICENÇA Nº: 184-2018
REQUERENTE: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL MADJER LTDA
CPF/CNPJ: 09664019000107
MUNICÍPIO: BURITI DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º13'37,76'' LATITUDE: 5º19'26,82''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS MADJER LTDA, LOCALIZADO RODOVIA TO 201, KM 40 - Nº 600, COM COORDENADAS 5°19'23.75"S E 48°13'35.02"O, NA CIDADE DE BURITI DO TOCANTINS - TO. LICENÇA EMITIDA ORIGINALMENTE EM 19/01/2018 E REIMPRESSA PARA ASSINATURA DO PRESIDENTE.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 06/04/2018
VENCIMENTO: 06/04/2019
PROCESSO Nº: 783-2018-M
LICENÇA Nº: 1654-2018
REQUERENTE: ELIAS GLÓRIA DIAS
CPF/CNPJ: 14368021134
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º8'38,49'' LATITUDE: 9º0'54,34''
OBJETIVO: LOCALIZADA NA FAZENDA NOVA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 09°00'50,05' E LONGITUDE 48°08'14,55'.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 11/04/2018
VENCIMENTO: 11/04/2019
PROCESSO Nº: 767-2018-M
LICENÇA Nº: 1774-2018
REQUERENTE: VIRGILIO FRANCISCO REGES
CPF/CNPJ: 59089865187
MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. VIRGILIO FRANCISCO REGES A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 748-2018-M
LICENÇA Nº: 1583-2018
REQUERENTE: TEIXEIRA E LOPES LTDA-ME
CPF/CNPJ: 21399325000169
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A EMPRESA TEIXEIRA E LOPES LTDA-ME A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 24/04/2018
VENCIMENTO: 24/04/2019
PROCESSO Nº: 228-2016-M
LICENÇA Nº: 1994-2018
REQUERENTE: BR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 08579372000126
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º14'30,82'' LATITUDE: 7º12'25,01''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), DA EMPRESA BR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO JK, LOCALIZADO EM ARAGUAÍNA - TO, PARA OS VEÍCULOS DE PLACA: MXA 8339, OLK 5421, MXG 3552, MXG 3612, OLM 6085, MWM 9329 E MXD 4536.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2020
PROCESSO Nº: 3624-2017-M
LICENÇA Nº: 1719-2018
REQUERENTE: JURANDIR FRANCISCO DORNELAS PINHEIRO
CPF/CNPJ: 50037404920
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º51'2,0'' LATITUDE: 11º49'32,76''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA (IRRIGAÇÃO VIA PIVÔ CENTRAL) EM UMA ÁREA TOTAL DE 120,00 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA RECANTO II, MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2019
PROCESSO Nº: 689-2016-M
LICENÇA Nº: 1734-2018
REQUERENTE: LOURIVAL SOUSA BARROS
CPF/CNPJ: 18916619149
MUNICÍPIO: CASEARA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. LOURIVAL SOUSA BARROS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2022
PROCESSO Nº: 5094-2011
LICENÇA Nº: 1715-2018
REQUERENTE: NOVAAGRI INFRAEST. DE ARMAZ. E ESC. AGRIC. S. A.
CPF/CNPJ: 09077252000860
MUNICÍPIO: PALMEIRANTE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º13'37,48'' LATITUDE: 8º5'1,3''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO E TRANSBORDO DE GRÃOS, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 31.500 TONELADAS DE GRÃOS, SENDO DOIS SILOS ARMAZENADORES DE 15.000 TONELADAS CADA E UM SILO PULMÃO DE 1.500 TONELADAS, EM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 9.139,48 M², NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2021
PROCESSO Nº: 1049-1999
LICENÇA Nº: 1742-2018
REQUERENTE: SANEATINS - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 25089509000183
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) MUTUCA MAIS LINHA DE RECALQUE E; COLETOR TRONCO ÁGUA FRANCA NO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 27/04/2021
PROCESSO Nº: 130-2015-M
LICENÇA Nº: 2071-2018
REQUERENTE: CSN ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 01231948000110
MUNICÍPIO: TAGUATINGA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46º26'0,4'' LATITUDE: 12º23'30,32''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SERVIÇO (CANTEIRO DE OBRAS) PARA OBRA DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-242 TRECHO LOTE 05 NO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 12°23'30,32' LONGITUDE 46°26'6,40'.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2019
PROCESSO Nº: 1021-2014-M
LICENÇA Nº: 1732-2018
REQUERENTE: VENANCIO PINTO FERREIRA
CPF/CNPJ: 81478895187
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. VENÂNCIO PINTO FERREIRA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 11/04/2018
VENCIMENTO: 11/04/2019
PROCESSO Nº: 402-2016-M
LICENÇA Nº: 1777-2018
REQUERENTE: RAIMUNDO ALVES DO ROSÁRIO SILVA
CPF/CNPJ: 19942583220
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. RAIMUNDO ALVES DO ROSÁRIO SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 12/04/2018
VENCIMENTO: 12/04/2020
PROCESSO Nº: 1890-2017-M
LICENÇA Nº: 1805-2018
REQUERENTE: WALDIR MIRANDA PEREIRA
CPF/CNPJ: 57487790649
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º39'54,42'' LATITUDE: 10º52'38,0''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM UMA ÁREA DE 396,50 HA NA FAZENDA ESTÂNCIA DO LAGO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2019
PROCESSO Nº: 947-2014-M
LICENÇA Nº: 1711-2018
REQUERENTE: PEIXARIA PAXECO
CPF/CNPJ: 19680870000187
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. GESLANE SOARES DOS SANTOS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 776-2018-M
LICENÇA Nº: 1579-2018
REQUERENTE: COMPLETÃO CARNES JN
CPF/CNPJ: 24658936000172
MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A EMPRESA COMPLETÃO CARNES JN - RAZÃO SOCIAL (JOSE ALVES DOS SANTOS), A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2019
PROCESSO Nº: 558-2018-M
LICENÇA Nº: 2103-2018
REQUERENTE: RENE BARBOSA DE SANTANA
CPF/CNPJ: 49167561187
MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 1º1'0,01'' LATITUDE: 1º1'0,01''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. RENE BARBOSA DE SANTANA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 12/04/2018
VENCIMENTO: 12/04/2020
PROCESSO Nº: 2867-2017-M
LICENÇA Nº: 1811-2018
REQUERENTE: ARMAZÉM SÃO LUCAS
CPF/CNPJ: 01686959000195
MUNICÍPIO: LIZARDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 9º35'42,63'' LATITUDE: 46º40'27,35''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO (DEPÓSITO DE GÁS/SERVIÇOS), LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIZARDA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2020
PROCESSO Nº: 4201-2016-M
LICENÇA Nº: 1692-2018
REQUERENTE: NIVALDO NUNES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 58546987149
MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º9'47,61'' LATITUDE: 8º9'47,61''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 202,40HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 220 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2021
PROCESSO Nº: 2715-2017-M
LICENÇA Nº: 1698-2018
REQUERENTE: DONIZETI REIS PACIFICO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 29734220861
MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º7'0,87'' LATITUDE: 8º18'0,1''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 38,451 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 235 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2019
PROCESSO Nº: 1351-2014-M
LICENÇA Nº: 1733-2018
REQUERENTE: ALDENIRA DIAS DOS SANTOS AMORIM
CPF/CNPJ: 33527334149
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. ALDENIRA DIAS DOS SANTOS AMORIM A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/04/2018
VENCIMENTO: 13/04/2021
PROCESSO Nº: 32-2018-M
LICENÇA Nº: 1831-2018
REQUERENTE: ADAUTO GOMES BARROS
CPF/CNPJ: 29727693172
MUNICÍPIO: TOCANTÍNIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47º59'9,94'' LATITUDE: 9º48'2,72''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 110,5718HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 221 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA-TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 20/04/2018
VENCIMENTO: 20/04/2019
PROCESSO Nº: 1921-2011
LICENÇA Nº: 1935-2018
REQUERENTE: EVA ALVES VARANDA DOS REIS
CPF/CNPJ: 35963352134
MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. EVA ALVES VARANDA DOS REIS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/04/2018
VENCIMENTO: 18/04/2021
PROCESSO Nº: 4506-2011
LICENÇA Nº: 1919-2018
REQUERENTE: A. C. DE AGUIAR E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 02930356000150
MUNICÍPIO: GUARAÍ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 8º50'50,0'' LATITUDE: 48º30'38,0''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PARA A ATIVIDADE DE LIMPA FOSSA.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 13/04/2018
VENCIMENTO: 13/04/2019
PROCESSO Nº: 2074-2006
LICENÇA Nº: 1842-2018
REQUERENTE: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
CPF/CNPJ: 19791896010408
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º3'18,62'' LATITUDE: 11º39'10,31''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GÁS GLP.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/04/2018
VENCIMENTO: 17/04/2021
PROCESSO Nº: 1947-2017-M
LICENÇA Nº: 1896-2018
REQUERENTE: ALDENIR DIAS DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 00219263108
MUNICÍPIO: IPUEIRAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º26'47,33'' LATITUDE: 11º14'58,71''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 22 VIVEIROS ESCAVADOS COM 10HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA PRODUÇÃO DE TAMBAQUI E CARANHA EM SISTEMA INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 20/04/2018
VENCIMENTO: 20/04/2019
PROCESSO Nº: 568-2016-M
LICENÇA Nº: 1934-2018
REQUERENTE: VONEI GOMES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 94941459172
MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. VONEI GOMES DE SOUZA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 11/04/2018
VENCIMENTO: 11/04/2019
PROCESSO Nº: 1410-2011
LICENÇA Nº: 1779-2018
REQUERENTE: PEDRO CRISPIM DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 18939279115
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. PEDRO CRISPIM DOS SANTOS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2018
PROCESSO Nº: 142-2018-M
LICENÇA Nº: 1551-2018
REQUERENTE: MAURINONES COSTA LIMA
CPF/CNPJ: 14986671120
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA COM UMA ÁREA DE PASTAGEM DE 29,02HA.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/04/2018
VENCIMENTO: 26/04/2023
PROCESSO Nº: 3219-2017-M
LICENÇA Nº: 2044-2018
REQUERENTE: EZIO MARGARIDO RUFINO DE ANDRADE
CPF/CNPJ: 30167329634
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º48'0,0'' LATITUDE: 9º57'0,32''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE PIUM.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 23/04/2018
VENCIMENTO: 23/04/2023
PROCESSO Nº: 4279-2017-M
LICENÇA Nº: 1966-2018
REQUERENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA
CPF/CNPJ: 76827720187
MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 9º40'48,0'' LATITUDE: 49º15'17,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 82,9422 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA PÉ DE CEDRO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 11/04/2018
VENCIMENTO: 11/04/2019
PROCESSO Nº: 775-2018-M
LICENÇA Nº: 1772-2018
REQUERENTE: MISAEL MOTA DA SILVA
CPF/CNPJ: 26448394168
MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. MISAEL MOTA DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 16/04/2018
VENCIMENTO: 16/04/2019
PROCESSO Nº: 555-2018-M
LICENÇA Nº: 1856-2018
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 24851503000139
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º7'18,42'' LATITUDE: 11º24'44,3''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA USO DE REPAROS DE VIAS PUBLICAS E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO, SENDO VENDADA A COMERCIALIZAÇÃO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2019
PROCESSO Nº: 2811-2012-M
LICENÇA Nº: 1614-2018
REQUERENTE: SUPERMERCADO DUDA LTDA - FILIAL
CPF/CNPJ: 07256568000389
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SUPERMERCADO DUDA LTDA - FILIAL A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2019
PROCESSO Nº: 1123-2018-M
LICENÇA Nº: 2101-2018
REQUERENTE: RIVELINO RODRIGUES MONTALVÃO
CPF/CNPJ: 87703874191
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. RIVELINO RODRIGUES MONTALVÃO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 23/04/2018
VENCIMENTO: 23/04/2019
PROCESSO Nº: 694-2018-M
LICENÇA Nº: 1943-2018
REQUERENTE: RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO
CPF/CNPJ: 19617831000135
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º38'36,0'' LATITUDE: 10º48'43,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS DE EMPREENDIMENTOS DO PROPRIETÁRIO DA ÁREA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, SENDO VENDADA A COMERCIALIZAÇÃO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 24/04/2018
VENCIMENTO: 24/04/2019
PROCESSO Nº: 3415-2016-M
LICENÇA Nº: 1996-2018
REQUERENTE: TROPIGAS
CPF/CNPJ: 02141324000507
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º18'23,92'' LATITUDE: 10º11'6,41''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), DA EMPRESA: MEM COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. (TROPIGÁS), LOCALIZADO EM PALMAS - TO, PARA OS VEÍCULOS DE PLACA: OLM-7177, OLM-0724 E MWJ-7820.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 06/04/2018
VENCIMENTO: 06/04/2019
PROCESSO Nº: 268-2011
LICENÇA Nº: 1644-2018
REQUERENTE: JOÃO ALVES LEITE
CPF/CNPJ: 76741680187
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JOÃO ALVES LEITE A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2023
PROCESSO Nº: 2715-2017-M
LICENÇA Nº: 1699-2018
REQUERENTE: DONIZETI REIS PACIFICO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 29734220861
MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º7'0,87'' LATITUDE: 8º18'0,1''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 38,451 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 235 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS-TO, PELO REQUERENTE DONIZETI REIS PACÍFICO DOS SANTOS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/04/2018
VENCIMENTO: 18/04/2022
PROCESSO Nº: 2170-2012
LICENÇA Nº: 1911-2018
REQUERENTE: NAIANA FREITAS DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 00419412174
MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º13'10,4'' LATITUDE: 9º47'35,27''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PELO MÉTODO DE LAVRA A CÉU ABERTO ATRAVÉS DE RETROESCAVADEIRAS, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA DENTRO DOS LIMITES DAS ÁREAS REQUERIDAS JUNTO AO DNPM NO PROCESSO N° 864.237/2012

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 602-2018-M
LICENÇA Nº: 1596-2018
REQUERENTE: RONALDO JÁCOMO CORDEIRO DE SOUZA FILHO
CPF/CNPJ: 99312077104
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. RONALDO JÁCOMO CORDEIRO DE SOUZA FILHO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 25/04/2018
VENCIMENTO: 25/04/2019
PROCESSO Nº: 975-2018-M
LICENÇA Nº: 2015-2018
REQUERENTE: ANA CRISTINA RODRIGUES REIS
CPF/CNPJ: 05846108156
MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A SENHORA ANA CRISTINA RODRIGUES REIS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 16/04/2018
VENCIMENTO: 16/04/2021
PROCESSO Nº: 2370-2010
LICENÇA Nº: 1850-2018
REQUERENTE: NILTER R NUNES
CPF/CNPJ: 05197107000195
MUNICÍPIO: RECURSOLÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47º14'27,4'' LATITUDE: 8º44'23,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DO GRUPO DE SERVIÇOS - POSTO DE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL DENOMINADO AUTO POSTO DA SERRA, DA EMPRESA NILTER R NUNES, LOCALIZADO NA RUA IZOLINA R. FEITOSA QD 45, LT 01, 02 E 03, MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA - TO. A ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO CONSISTI NA COMERCIALIZAÇÃO DE GASOLINA E DIESEL.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2019
PROCESSO Nº: 3389-2011
LICENÇA Nº: 1610-2018
REQUERENTE: GERALDINO FERREIRA DE SOUSA
CPF/CNPJ: 02061200109
MUNICÍPIO: IPUEIRAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. GERALDINO FERREIRA DE SOUSA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/04/2018
VENCIMENTO: 17/04/2024
PROCESSO Nº: 3764-2017-M
LICENÇA Nº: 1900-2018
REQUERENTE: OCELIO NOBRE DA SILVA
CPF/CNPJ: 39650553215
MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º57'28,14'' LATITUDE: 8º39'56,15''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 0,466 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA MAQUIMTANA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2022
PROCESSO Nº: 3273-2008
LICENÇA Nº: 1686-2018
REQUERENTE: CERÂMICA VITORIA EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 14727660000183
MUNICÍPIO: DUERÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º15'52,32'' LATITUDE: 11º20'20,86''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA DE CERÂMICA NO MUNICÍPIO DE DUERÉ.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/04/2018
VENCIMENTO: 02/04/2022
PROCESSO Nº: 129-1997
LICENÇA Nº: 1463-2018
REQUERENTE: CERÂMICA REUNIDAS LTDA
CPF/CNPJ: 01637548000100
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE ARGILA PELO MÉTODO DE LAVRA A CÉU ABERTO ATRAVÉS DE RETROESCAVADEIRAS, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA DENTRO DOS LIMITES DAS ÁREAS REQUERIDAS JUNTO AO DNPM NO PROCESSO N° 864.077/2000.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 23/04/2018
VENCIMENTO: 23/04/2019
PROCESSO Nº: 2274-2009
LICENÇA Nº: 1961-2018
REQUERENTE: LEOBAS & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 02463588000145
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 23/04/2018
VENCIMENTO: 23/04/2019
PROCESSO Nº: 1418-2016-M
LICENÇA Nº: 1971-2018
REQUERENTE: M. D. F. COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CPF/CNPJ: 07183977000130
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º3'10,83'' LATITUDE: 11º44'8,12''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL). A EMPRESA POSSUI UM CAMINHÃO E FAZ O PERCURSO ENTRE GURUPI E PORTO NACIONAL, NO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2021
PROCESSO Nº: 1911-2017-M
LICENÇA Nº: 1623-2018
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 11º0'0,0'' LATITUDE: 47º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR, ESTAÇÃO RÁDIO BASE E COMUNICAÇÃO TIPO GREENFIELD, TONDD91. COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 400,00 M² E ALTURA DE 60,00 M. LOCALIZADO NO ALTO DO MORRO DA SERRA DE NATIVIDADE - TO. ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO. NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LONGITUDE -47.70205W E LATITUDE -11.69360S.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 16/04/2018
VENCIMENTO: 16/04/2019
PROCESSO Nº: 761-2018-M
LICENÇA Nº: 1851-2018
REQUERENTE: NARCISO DA SILVA MIRANDA
CPF/CNPJ: 12760676315
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. NARCISO DA SILVA MIRANDA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 02/04/2018
VENCIMENTO: 02/04/2019
PROCESSO Nº: 492-2011
LICENÇA Nº: 1449-2018
REQUERENTE: EMIVALDO PEREIRA ROCHA
CPF/CNPJ: 94383502172
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. EMIVALDO PEREIRA ROCHA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 23/04/2018
VENCIMENTO: 23/04/2019
PROCESSO Nº: 1098-2018-M
LICENÇA Nº: 1948-2018
REQUERENTE: JOANI NUNES DA COSTA
CPF/CNPJ: 98963759172
MUNICÍPIO: IPUEIRAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JOANI NUNES DA COSTA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2020
PROCESSO Nº: 2155-2003
LICENÇA Nº: 1759-2018
REQUERENTE: LAGOA GRANDE ENERGÉTICA S.A
CPF/CNPJ: 06095671000160
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46º48'55,27'' LATITUDE: 12º9'23,1''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE GERADORA DE ENERGIA ELÉTRICA LAGOA GRANDE ENERGÉTICA S/A, LOCALIZADA NO RIO PALMEIRAS NOS MUNICÍPIOS DE DIANÓPOLIS, NOVO JARDIM E PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 20/04/2018
VENCIMENTO: 20/04/2019
PROCESSO Nº: 868-2018-M
LICENÇA Nº: 1929-2018
REQUERENTE: TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 00181221000103
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 25/04/2018
VENCIMENTO: 25/04/2019
PROCESSO Nº: 1072-2018-M
LICENÇA Nº: 2005-2018
REQUERENTE: MUARAMA TRANSPORTE LTDA.
CPF/CNPJ: 29493197000120
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP REFERENTE AO VEÍCULO CAR/CAMINHÃO/TANQUE, MODELO VW/24.250 CNC 6X2, ANO 2009, MODELO 2010, PLACA MWU9104, E CONDUTOR CARLOS LEVI DE SOUSA NOLETO, CNH RENACH° 1163343840, CATEGORIA A, PARA OS SEGUINTES TRECHOS RODOVIÁRIOS: TRECHO 1: ARAGUAÍNA-GOIATINS, RODOVIAS TO-222, TO-010 E TO-130; TRECHO 2: ARAGUAÍNA -MIRANORTE, RODOVIA BR-153; TRECHO 3: MIRANORTE-PORTO NACIONAL(POR PALMAS), TO-342, TO-445, TO-347, TO-010, E TO-050; TRECHO 4: MIRANORTE-PORTO NACIONAL (POR FÁTIMA), BR-153 E TO-255.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 12/04/2018
VENCIMENTO: 12/04/2019
PROCESSO Nº: 465-2018-M
LICENÇA Nº: 1797-2018
REQUERENTE: LIA RAQUEL MAGALHAES NUNES
CPF/CNPJ: 00358838398
MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 7º4'0,47'' LATITUDE: 47º37'0,21''
OBJETIVO: AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE 2700 M (DOIS MIL E SETECENTOS METROS) DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE 19,9 KV DE TENSÃO, E UM TRANSFORMADOR DE 25 KVA DE POTÊNCIA NA FAZENDA MORRO GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA-TO, COM INSTALAÇÃO DO TRANSFORMADOR NO PONTO LATITUDE 7°4'47.61"S LONGITUDE 47°37'21.27"O, PROPRIEDADE DA SENHORA LIA RAQUEL MAGALHÃES NUNES, CPF: 00358838398. OBS: INSTALAR A REDE CONFORME PROJETO SUBMETIDO A ESTE INSTITUTO E NÃO SUPRIMIR A VEGETAÇÃO NATIVA DE APP E ÁREA DE RESERVA LEGAL.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2021
PROCESSO Nº: 2030-2013-M
LICENÇA Nº: 2114-2018
REQUERENTE: MAURO HERCULES E OUTROS
CPF/CNPJ: 41689240687
MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º1'5,04'' LATITUDE: 7º5'8,13''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 609,7453 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 600 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 16/04/2018
VENCIMENTO: 16/04/2019
PROCESSO Nº: 557-2018-M
LICENÇA Nº: 1859-2018
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 24851503000139
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47º48'4,51'' LATITUDE: 11º13'44,63''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA USO DE REPAROS DE VIAS PUBLICAS E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO, SENDO VENDADA A COMERCIALIZAÇÃO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 12/04/2018
VENCIMENTO: 12/04/2021
PROCESSO Nº: 2867-2017-M
LICENÇA Nº: 1812-2018
REQUERENTE: ARMAZÉM SÃO LUCAS
CPF/CNPJ: 01686959000195
MUNICÍPIO: LIZARDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 9º35'42,63'' LATITUDE: 46º40'27,35''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (DEPÓSITO DE GÁS/SERVIÇOS), LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIZARDA - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2019
PROCESSO Nº: 1122-2018-M
LICENÇA Nº: 2099-2018
REQUERENTE: JOCELINO BARBOSA RODRIGUES
CPF/CNPJ: 34772170120
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JOCELINO BARBOSA RODRIGUES A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 24/04/2018
VENCIMENTO: 24/04/2019
PROCESSO Nº: 2907-2015-M
LICENÇA Nº: 1995-2018
REQUERENTE: VALDIVINO ALVES DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 01347006192
MUNICÍPIO: AGUIARNÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. VALDIVINO ALVES DE ALMEIDA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2020
PROCESSO Nº: 2477-2015-M
LICENÇA Nº: 1630-2018
REQUERENTE: CENTRAL HIDRELÉTRICA SUCURI LTDA
CPF/CNPJ: 23509244000108
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46º20'55,19'' LATITUDE: 11º56'20,83''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA - CGH SUCURI, BARRAGEM DE ENROCAMENTO COM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CAPACIDADE PARA GERAÇÃO DE 3 MW. NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 25/04/2018
VENCIMENTO: 25/04/2020
PROCESSO Nº: 855-2018-M
LICENÇA Nº: 2018-2018
REQUERENTE: C E ASSIS - EPP
CPF/CNPJ: 23675666000145
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º23'0,03'' LATITUDE: 10º30'0,26''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO (INDÚSTRIA/CARVOARIA), LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO, COM 50 FORNOS E UMA PRODUTIVIDADE MENSAL CORRESPONDENTE A 835,71 MDC (METROS DE CARVÃO VEGETAL) NO PERÍODO CHUVOSO E UMA PRODUTIVIDADE MENSAL EQUIVALENTE A 974,99 MDC (METROS DE CARVÃO VEGETAL) NO PERÍODO SECO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 06/04/2018
VENCIMENTO: 06/04/2019
PROCESSO Nº: 552-2016-M
LICENÇA Nº: 1650-2018
REQUERENTE: RINALDO APARECIDO RODRIGUES
CPF/CNPJ: 49928759120
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. RINALDO APARECIDO RODRIGUES A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 25/04/2018
VENCIMENTO: 25/04/2019
PROCESSO Nº: 1772-2014-M
LICENÇA Nº: 2011-2018
REQUERENTE: ALESSANDRO LEONEL GAMA
CPF/CNPJ: 99114470144
MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. ALESSANDRO LEONEL GAMA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 27/04/2020
PROCESSO Nº: 3612-2017-M
LICENÇA Nº: 2072-2018
REQUERENTE: RETIFICA DE MOTORES NOVA OPÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 09386579000147
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º4'52,81'' LATITUDE: 11º44'2,46''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE RETÍFICA DE MOTORES E OFICINA MECÂNICA, NO MUNICÍPIO DE GURUPI.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 04/09/2021
PROCESSO Nº: 4215-2017-M
LICENÇA Nº: 1682-2018
REQUERENTE: JALAPÃO INDÚSTRIA COM. E DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 28159057000157
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º53'42,4'' LATITUDE: 10º11'49,5''
OBJETIVO: LI: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, ÁREA CONSTRUÍDA DE 2.188,96 M2, COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS LONG: 48°53'42,4"O E LAT: 10° 11'49,5"S, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2019
PROCESSO Nº: 879-2011
LICENÇA Nº: 1609-2018
REQUERENTE: SEBASTIAO EUDES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 04964292215
MUNICÍPIO: IPUEIRAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. SEBASTIÃO EUDES DE SOUZA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/04/2018
VENCIMENTO: 17/04/2021
PROCESSO Nº: 2214-2017-M
LICENÇA Nº: 1891-2018
REQUERENTE: WANDERLEI MENDONÇA VIEIRA
CPF/CNPJ: 11163852600
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º49'18,04'' LATITUDE: 9º49'24,61''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 600 HA NA FAZENDA FORMOSA DO PARAÍSO I E II LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO NAS COORDENADAS 09º49'24,61" / 49º49'18,04".

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 23/04/2018
VENCIMENTO: 23/04/2019
PROCESSO Nº: 560-2018-M
LICENÇA Nº: 1950-2018
REQUERENTE: LUCIENE NUNES DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 03106879181
MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 1º1'0,01'' LATITUDE: 1º1'0,01''
OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. LUCIENE NUNES DE CARVALHO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/04/2018
VENCIMENTO: 03/04/2023
PROCESSO Nº: 3836-2017-M
LICENÇA Nº: 1496-2018
REQUERENTE: JOSE EDUARDO GUIMARAES MOTTA
CPF/CNPJ: 40126366187
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º49'18,52'' LATITUDE: 9º34'34,99''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA/BOVINICULTURA EM UMA ÁREA DE 252,8704 HÁ NA FAZENDA SÃO GERALDO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/04/2018
VENCIMENTO: 18/04/2021
PROCESSO Nº: 4357-2017-M
LICENÇA Nº: 1913-2018
REQUERENTE: DIOGENES NUNES REZIO
CPF/CNPJ: 94720428134
MUNICÍPIO: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º56'0,06'' LATITUDE: 11º18'0,07''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO COM FINALIDADE PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL COM ÁREA DE 0,1831 HA; LOCALIZADA NA PROPRIEDADE DENOMINADA CHÁCARA SOSSEGO, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2019
PROCESSO Nº: 770-2018-M
LICENÇA Nº: 1746-2018
REQUERENTE: POLOMAR TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 04652113000394
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE CARGAS (EXCETO CARGA PERIGOSA E MUDANÇAS) PELA EMPRESA POLOMAR TRANSPORTES LTDA, LOCALIZADA NA RODOVIA BR-153, KM 675, BOX 6, JARDIM DAS BANDEIRAS, MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 27/04/2019
PROCESSO Nº: 997-2018-M
LICENÇA Nº: 2066-2018
REQUERENTE: PETROSOJA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CPF/CNPJ: 10383235000244
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º3'27,66'' LATITUDE: 11º38'58,24''
OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ETANOL, GASOLINA C, GASOLINA, ÓLEO DIESEL B S500 E ÓLEO DIESEL B S10). PLACAS DOS VEÍCULOS AUTORIZADOS: MWE-3983; MWD-7481; NMV-1668; NMV-1548; NMZ-9195; NWZ-3733; NXB-6040.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 25/04/2018
VENCIMENTO: 25/04/2019
PROCESSO Nº: 3022-2010
LICENÇA Nº: 2004-2018
REQUERENTE: ADAMAC COMÉRCIO VAREJIST DE GÁS LTDA-ME
CPF/CNPJ: 05321806000103
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º31'19,9'' LATITUDE: 11º48'39,2''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/04/2018
VENCIMENTO: 13/04/2021
PROCESSO Nº: 3764-2017-M
LICENÇA Nº: 1827-2018
REQUERENTE: OCELIO NOBRE DA SILVA
CPF/CNPJ: 39650553215
MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º57'28,14'' LATITUDE: 8º39'56,15''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 143,9262 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA MAQUIMTANA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 20/04/2022
PROCESSO Nº: 2179-2005
LICENÇA Nº: 1933-2018
REQUERENTE: SLC ALIMENTOS S/A
CPF/CNPJ: 04107020001512
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º52'46,86'' LATITUDE: 10º15'16,17''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CEREAIS, LOCALIZADO NA BR 153, S/N ARMAZÉM A-B, DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DE TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 26/04/2018
VENCIMENTO: 26/04/2020
PROCESSO Nº: 3114-2017-M
LICENÇA Nº: 2050-2018
REQUERENTE: DANIEL GLAT
CPF/CNPJ: 05103372878
MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 443,9477HA DE PASTAGEM CULTIVADA, SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS-TO.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 02/04/2018
VENCIMENTO: 02/04/2019
PROCESSO Nº: 727-2018-M
LICENÇA Nº: 1451-2018
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
CPF/CNPJ: 33265943000103
MUNICÍPIO: NOVO JARDIM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 53º41'28,0'' LATITUDE: 90º41'28,0''
OBJETIVO: ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 13,8 KV COM 1306,33 M DE EXTENSÃO PARA LIGAÇÃO DAS CASAS POPULARES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 16/04/2018
VENCIMENTO: 16/04/2022
PROCESSO Nº: 220-2018-M
LICENÇA Nº: 1871-2018
REQUERENTE: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
CPF/CNPJ: 13733490000187
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º29'37,71'' LATITUDE: 8º2'53,15''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (IMPLANTAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL), LOCALIZADA NA RUA 66 A, N° 1323, QUADRA 03, LOTE 29, BAIRRO ARAGUAIA II. MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO. NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 8°2'53.16' S E LONGITUDE: 48'29"37.69' O.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 06/04/2018
VENCIMENTO: 06/04/2019
PROCESSO Nº: 765-2018-M
LICENÇA Nº: 1659-2018
REQUERENTE: CARLOS MOREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 41840780100
MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. CARLOS MOREIRA DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 25/04/2018
VENCIMENTO: 25/04/2019
PROCESSO Nº: 1825-2012
LICENÇA Nº: 2009-2018
REQUERENTE: AUTO POSTO GOIAS LTDA
CPF/CNPJ: 38132296000177
MUNICÍPIO: ARAGUATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A ATCP (AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGA PERIGOSA) REFERENTE ÃO AUTO POSTO GOIÁS LTDA., INSTALADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 1162, CENTRO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2020
PROCESSO Nº: 4011-2017-M
LICENÇA Nº: 2108-2018
REQUERENTE: RAIMUNDO LUIZ BARROS OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 58875808520
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47º31'0,18'' LATITUDE: 9º39'0,34''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 405,7867 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA LOTE 09, LOTEAMENTO PIUM RIO DO COCO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2019
PROCESSO Nº: 568-2018-M
LICENÇA Nº: 2104-2018
REQUERENTE: ALDEMIR RODRIGUES NOGUEIRA DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 94683956187
MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 1º1'0,01'' LATITUDE: 1º1'0,01''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. ALDEMIR RODRIGUES NOGUEIRA DE ARAUJO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 12/04/2018
VENCIMENTO: 12/04/2020
PROCESSO Nº: 1890-2017-M
LICENÇA Nº: 1806-2018
REQUERENTE: WALDIR MIRANDA PEREIRA
CPF/CNPJ: 57487790649
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º39'54,42'' LATITUDE: 10º52'38,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM UMA ÁREA DE 396,50 HA NA FAZENDA ESTÂNCIA DO LAGO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/04/2018
VENCIMENTO: 26/04/2023
PROCESSO Nº: 456-2007
LICENÇA Nº: 2041-2018
REQUERENTE: VIVO S/A
CPF/CNPJ: 02449992019345
MUNICÍPIO: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 11º18'28,0'' LATITUDE: 48º56'21,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/04/2018
VENCIMENTO: 26/04/2022
PROCESSO Nº: 4407-2012-M
LICENÇA Nº: 2033-2018
REQUERENTE: ADILAR ANTONIO ORSOLIN
CPF/CNPJ: 35985941000
MUNICÍPIO: TUPIRAMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º18'57,1'' LATITUDE: 9º7'13,6''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À EXTRAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE AREIA E CASCALHO, EM UMA ÁREA DE 46,32 HA, DELIMITADA PELA POLIGONAL AUTORIZADA JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 864.312/2012, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, INSERIDA NO IMÓVEL RURAL, DENOMINADO CHÁCARA MINASUL, LOTEAMENTO BOM SERÁ, MUNICÍPIO DE TUPIRAMA/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/04/2018
VENCIMENTO: 13/04/2023
PROCESSO Nº: 3764-2017-M
LICENÇA Nº: 1828-2018
REQUERENTE: OCELIO NOBRE DA SILVA
CPF/CNPJ: 39650553215
MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º57'28,14'' LATITUDE: 8º39'56,15''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 143,9262 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA MAQUIMTANA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 23/04/2018
VENCIMENTO: 23/04/2019
PROCESSO Nº: 2275-2009
LICENÇA Nº: 1960-2018
REQUERENTE: LEOBAS & BARREIRA LTDA
CPF/CNPJ: 37422391000142
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 11/04/2018
VENCIMENTO: 11/04/2019
PROCESSO Nº: 5025-2014-M
LICENÇA Nº: 1778-2018
REQUERENTE: ANTONIO ROCHA LIMA
CPF/CNPJ: 00912862122
MUNICÍPIO: BARRA DO OURO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. ANTONIO ROCHA LIMA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2018
PROCESSO Nº: 885-2011
LICENÇA Nº: 1608-2018
REQUERENTE: VONICE MARTINS DE JESUS
CPF/CNPJ: 97632260153
MUNICÍPIO: IPUEIRAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. VONICE MARTINS DE JESUS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 02/04/2018
VENCIMENTO: 02/04/2020
PROCESSO Nº: 4251-2017-M
LICENÇA Nº: 1447-2018
REQUERENTE: HILDA DE CASSIA ANTUNES RUAS
CPF/CNPJ: 01224453689
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º37'26,8'' LATITUDE: 9º58'7,47''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA EM UMA ÁREA DE 228,6360 HA NA FAZENDA SANTA RITA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS/TO.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 26/04/2018
VENCIMENTO: 26/04/2019
PROCESSO Nº: 1100-2018-M
LICENÇA Nº: 2052-2018
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CPF/CNPJ: 37425683000139
MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º5'55,32'' LATITUDE: 8º23'33,44''
OBJETIVO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA. A ATIVIDADE DESENVOLVIDA TEM EXTENSÃO DE 1.757,00M. CONSTRUÇÃO SENDO UMA OBRA CIVIL LINEAR - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AREA URBANA. NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LONG: 48º05'55,32'' LAT: 08º23'33,44'' NO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 11/04/2018
VENCIMENTO: 11/04/2019
PROCESSO Nº: 622-2016-M
LICENÇA Nº: 1776-2018
REQUERENTE: JAIME VALDIVINO BARBOSA TORRES
CPF/CNPJ: 78558921172
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JAIME VALDIVINO BARBOSA TORRES A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 18/04/2018
VENCIMENTO: 18/04/2019
PROCESSO Nº: 4609-2017-M
LICENÇA Nº: 1917-2018
REQUERENTE: BARRA GRANDE
CPF/CNPJ: 04263978000105
MUNICÍPIO: ITACAJÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47º43'7,62'' LATITUDE: 8º45'31,05''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA USO DE REPAROS DE VIAS PUBLICAS E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA -TO, SENDO VENDADA A COMERCIALIZAÇÃO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/04/2018
VENCIMENTO: 04/05/2021
PROCESSO Nº: 1201-2002
LICENÇA Nº: 1636-2017
REQUERENTE: V. G. CEZAR E FILHA LTDA
CPF/CNPJ: 26889121000120
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO, BENEFICIAMENTO E BRITAGEM DE CASCALHO E SEIXO, REFERENTE AOS PROCESSOS: DNPM Nº 864.151/2001 (49,9HA, 10º 08' 32,191" E 48º 24' 15,070") E DNPM N° 864.176/2002 (12,14HA, 10º 08' 30,891" E 48º 19' 51,668"). OBS.: LICENÇA IMPRESSA ORIGINALMENTE EM 04/05/2017 E REIMPRESSA PARA CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 27/04/2019
PROCESSO Nº: 38-2017-M
LICENÇA Nº: 2081-2018
REQUERENTE: AUTO POSTO ARAPOEMA LTDA
CPF/CNPJ: 01747971000162
MUNICÍPIO: ARAPOEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º3'59,97'' LATITUDE: 7º3'22,72''
OBJETIVO: AUTORIZA TRANSPORTE DE GASOLINA COMUM E ADITIVADA, DIESEL S 500, DIESEL S10 E ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. A CARGA TERÁ ORIGEM NA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., PORTO NACIONAL - TO COM DESTINO AO AUTO POSTO ARAPOEMA LTDA., ARAPOEMA - TO. AS ROTAS PROPOSTAS PARA O DESLOCAMENTO ENTRE PORTO NACIONAL E ARAPOEMA COMPREENDEM AS SEGUINTES RODOVIAS: TO-230, TO-164, TO-335, TO-226, TO-342, TO-445, TO-010, TO-050, TO-225 E BR-153. CAMINHÃO CARRETA/TANQUE, MARCA MERCEDES BENS, MODELO ATRON 2324, ANO 2016, PLACA QKG-2187 CONDUTOR: RODEVAN DA SILVA RIBEIRO, CNH N° 040.739.853-88.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2022
PROCESSO Nº: 2477-2015-M
LICENÇA Nº: 1633-2018
REQUERENTE: CENTRAL HIDRELÉTRICA SUCURI LTDA
CPF/CNPJ: 23509244000108
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46º20'55,19'' LATITUDE: 11º56'20,83''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA - CGH SUCURI, BARRAGEM DE ENROCAMENTO COM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CAPACIDADE PARA GERAÇÃO DE 3 MW. NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 4874-2010
LICENÇA Nº: 1547-2018
REQUERENTE: SOUZA E VITAL TDA.
CPF/CNPJ: 38154506000128
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º18'0,62'' LATITUDE: 10º13'6,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 17/04/2018
VENCIMENTO: 17/04/2019
PROCESSO Nº: 866-2018-M
LICENÇA Nº: 1904-2018
REQUERENTE: CARVALHO E SILVANO LTDA
CPF/CNPJ: 05205784000108
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º4'18,84'' LATITUDE: 11º43'54,81''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 23/04/2018
VENCIMENTO: 23/04/2024
PROCESSO Nº: 226-2017-M
LICENÇA Nº: 1975-2018
REQUERENTE: MIRACEMA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CPF/CNPJ: 24944194000141
MUNICÍPIO: LAJEADO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º31'0,16'' LATITUDE: 9º32'0,28''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE 500 KV ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MIRACEMA DO TOCANTINS E LAJEADO COM EXTENSÃO DE 30 KM NAS SEGUINTES COORDENADAS (P1 E P2): P1 - 9º32'28,23"/48º31'13,71" E P2 - 9º44'51,18"/48º21'59,81".

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/04/2018
VENCIMENTO: 13/04/2022
PROCESSO Nº: 732-2016-M
LICENÇA Nº: 1841-2018
REQUERENTE: CERÂMICA TOCANTINS
CPF/CNPJ: 12847979000117
MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 7º11'52,0'' LATITUDE: 47º47'41,0''
OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA TO. TENDO COMO REFERÊNCIA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 47°47'42.4"W E 07°11'55.3"S.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO
E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 23/04/2018
VENCIMENTO: 23/04/2019
PROCESSO Nº: 2453-2012
LICENÇA Nº: 1944-2018
REQUERENTE: FRANCISCO MORENO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 14887843100
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. FRANCISCO MORENO DOS SANTOS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 03/04/2018
VENCIMENTO: 03/04/2020
PROCESSO Nº: 3836-2017-M
LICENÇA Nº: 1494-2018
REQUERENTE: JOSE EDUARDO GUIMARAES MOTTA
CPF/CNPJ: 40126366187
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º49'18,52'' LATITUDE: 9º34'34,99''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE PECUÁRIA/BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 252,8704 HÁ NA FAZENDA SÃO GERALDO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2019
PROCESSO Nº: 1005-2018-M
LICENÇA Nº: 2110-2018
REQUERENTE: BUDEL TRANSPORTE LTDA
CPF/CNPJ: 76667682000667
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO
DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2019
PROCESSO Nº: 722-2018-M
LICENÇA Nº: 1717-2018
REQUERENTE: 3R.DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 25532098000159
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ATIVIDADE "COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS", LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 13/04/2018
VENCIMENTO: 13/04/2019
PROCESSO Nº: 4076-2016-M
LICENÇA Nº: 1823-2018
REQUERENTE: MADRIGAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CPF/CNPJ: 10656087000103
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 7º11'38,0'' LATITUDE: 48º12'15,0''
OBJETIVO: ESTE ATO EMITE A AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), DO EMPREENDIMENTO MADRIGAL COM DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME DO GRUPO SERVIÇOS, POSTO DE COMBUSTÍVEIS, AV. PREF. JOÃO DE SOUSA LIMA, N° 25, QD. 63, LT. 01-A, BAIRRO SÃO JOÃO, CEP: 77.807-160, ARAGUAÍNA-TO, PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS: OLK 0415; MWZ 4303; OYC 5374; MXC 1916; MXC 2076; MXC 2036; MWT 4789; MXA 5718; OYC 5344; OYC 6364; MWX 5962; MWV 0711.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 27/04/2023
PROCESSO Nº: 1241-2015-M
LICENÇA Nº: 2070-2018
REQUERENTE: GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 26048353120
MUNICÍPIO: MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47º27'58,57'' LATITUDE: 5º56'36,56''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO (02 BARRAMENTOS) COM 2,5HA DE LÂMINA D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 16/04/2018
VENCIMENTO: 16/04/2020
PROCESSO Nº: 4713-2017-M
LICENÇA Nº: 1868-2018
REQUERENTE: UNAI INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA-ME
CPF/CNPJ: 21613363000172
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47º3'59,12'' LATITUDE: 13º0'1,33''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA DE CONCRETO, COM PRODUÇÃO ESTIMADA EM 900 M³ DIA, ÁREA CONSTRUÍDA DE 50 M², COM COORDENADAS UTM 23 L 268721.00M E - 8554048.00M S, NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2021
PROCESSO Nº: 1227-2016-M
LICENÇA Nº: 1592-2018
REQUERENTE: ROBERTO CARLOS DE NARDO
CPF/CNPJ: 60123591953
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º32'0,32'' LATITUDE: 12º4'0,16''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO DE SOJA E MILHETO EM 356,2209HA CONSORCIADA COM A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 23/04/2018
VENCIMENTO: 23/04/2021
PROCESSO Nº: 4279-2017-M
LICENÇA Nº: 1965-2018
REQUERENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA
CPF/CNPJ: 76827720187
MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 9º40'48,0'' LATITUDE: 49º15'17,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 82,9422 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA PÉ DE CEDRO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 24/04/2018
VENCIMENTO: 24/04/2019
PROCESSO Nº: 1017-2018-M
LICENÇA Nº: 1998-2018
REQUERENTE: ANDRÉA NERES DE SOUSA
CPF/CNPJ: 05965028180
MUNICÍPIO: PARANÃ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A SENHORA ANDRÉA NERES DE SOUSA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 12/04/2018
VENCIMENTO: 12/04/2021
PROCESSO Nº: 743-2013-M
LICENÇA Nº: 1804-2018
REQUERENTE: AGREX DO BRASIL S.A
CPF/CNPJ: 10515785005905
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º33'46,08'' LATITUDE: 10º11'54,69''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ARMAZENADORA DE GRÃOS - 1 SILO COM CAPACIDADE DE 15.000 TONELADAS, DESENVOLVIDA PELA EMPRESA AGREX DO BRASIL S.A. NO LOTE 07 DO PÁTIO DE INTEGRAÇÃO MULTIMODAL DA FERROVIA NORTE-SUL, RODOVIA ESTADUAL TO-336, KM 21, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, COORDENADAS UTM 22 L 767.018 (E) E 8.871.628 (N). O EMPREENDIMENTO POSSUI ÁREA TOTAL DE 23.977,60 M² E 4.153,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, LIMPEZA, SECAGEM, ARMAZENAMENTO E EXPEDIÇÃO DE GRÃOS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 13/04/2018
VENCIMENTO: 13/04/2019
PROCESSO Nº: 1345-2016-M
LICENÇA Nº: 1835-2018
REQUERENTE: LEAL E RIBEIRO LTDA.
CPF/CNPJ: 03438380000139
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º12'48,76'' LATITUDE: 7º11'24,98''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), DO EMPREENDIMENTO LEAL E RIBEIRO LTDA DO GRUPO SERVIÇOS, POSTO DE COMBUSTÍVEIS, LOCALIZADO NA AV. CÔNEGO JOÃO LIMA, NÚMERO 1591, QUADRA 1A, CENTRO, ARAGUAÍNA-TO, PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS: OLI 5587; MXD 2916; MWK 3314; MWF 2663; MXA 8701 E MXA 8711.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 02/04/2018
VENCIMENTO: 02/04/2019
PROCESSO Nº: 171-1995
LICENÇA Nº: 1459-2018
REQUERENTE: ROSENDO NETO VALADARES
CPF/CNPJ: 00763488000109
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 1º1'0,01'' LATITUDE: 1º1'0,01''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. ROSENDO NETO VALADARES A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/04/2018
VENCIMENTO: 03/04/2022
PROCESSO Nº: 2922-2017-M
LICENÇA Nº: 1527-2018
REQUERENTE: MADEICOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA- ME
CPF/CNPJ: 11306399000150
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º52'47,35'' LATITUDE: 10º11'3,54''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE (INDÚSTRIA) E COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, LOCALIZADA NA AVENIDA TRANSBRASILIANA, Nº 440, SETOR SERRANO II, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2019
PROCESSO Nº: 4835-2013-M
LICENÇA Nº: 1709-2018
REQUERENTE: MARCIO DIAS PEREIRA
CPF/CNPJ: 94465312172
MUNICÍPIO: PARANÃ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. MÁRCIO DIAS PEREIRA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/04/2018
VENCIMENTO: 13/04/2021
PROCESSO Nº: 732-2016-M
LICENÇA Nº: 1840-2018
REQUERENTE: CERÂMICA TOCANTINS
CPF/CNPJ: 12847979000117
MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 7º11'52,0'' LATITUDE: 47º47'41,0''
OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA TO TENDO COMO REFERÊNCIA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 47°47'42.4"W E 07°11'55.3"S.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 25/04/2018
VENCIMENTO: 25/04/2022
PROCESSO Nº: 990-2018-M
LICENÇA Nº: 2014-2018
REQUERENTE: PREFEITURA DE NOVA OLINDA
CPF/CNPJ: 00001602000163
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º17'35,82'' LATITUDE: 7º43'0,2''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO (EXTRAÇÃO DE CASCALHO) LOCALIZADA NO PA ÁGUA BRANCA LOTE 267 GLEBA CONCEIÇÃO 1ª ETAPA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA PARA APLICAÇÃO NAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS UTM 22L 3804582E/9150020S.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2022
PROCESSO Nº: 4201-2016-M
LICENÇA Nº: 1694-2018
REQUERENTE: NIVALDO NUNES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 58546987149
MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º9'47,61'' LATITUDE: 8º9'47,61''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 202,40HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 220 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2020
PROCESSO Nº: 1227-2016-M
LICENÇA Nº: 1591-2018
REQUERENTE: ROBERTO CARLOS DE NARDO
CPF/CNPJ: 60123591953
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º32'0,32'' LATITUDE: 12º4'0,16''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO DE SOJA E MILHETO EM 356,2209HA CONSORCIADA COM A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 11/04/2018
VENCIMENTO: 11/04/2019
PROCESSO Nº: 766-2018-M
LICENÇA Nº: 1773-2018
REQUERENTE: SANDOVAL FERREIRA RABELO
CPF/CNPJ: 47706090191
MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. SANDOVAL FERREIRA RABELO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 26/04/2018
VENCIMENTO: 30/10/2018
PROCESSO Nº: 3335-2013-M
LICENÇA Nº: 2049-2018
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA
CPF/CNPJ: 24851487000184
MUNICÍPIO: CASEARA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º59'5,89'' LATITUDE: 9º13'51,03''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA PRAIA TEMPORÁRIA (PRAIA DA ILHA) NO MUNICÍPIO DE CASEARA - TO NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 09°13'51,03' S LONGITUDE 49°59'05,89'O.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 06/04/2018
VENCIMENTO: 06/04/2021
PROCESSO Nº: 1913-2017-M
LICENÇA Nº: 1663-2018
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 12º74'9,67'' LATITUDE: 48º23'5,39''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR, ESTAÇÃO RÁDIO BASE E COMUNICAÇÃO TIPO GREENFIELD TOSSGO1, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 180,00 M² E ALTURA DE 60,00 M. LOCALIZADO NA AVENIDA TIRADENTES, QUADRA 35, LOTE 19, CENTRO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR - TO. NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LONGITUDE: -48.23539W E LATITUDE: -12.74967S.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 24/04/2018
VENCIMENTO: 24/04/2020
PROCESSO Nº: 4733-2017-M
LICENÇA Nº: 1984-2018
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
CPF/CNPJ: 02884153000174
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º33'56,24'' LATITUDE: 11º0'50,55''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO PARA A ATIVIDADE DE MINI LATICÍNIO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/04/2018
VENCIMENTO: 13/04/2020
PROCESSO Nº: 732-2016-M
LICENÇA Nº: 1837-2018
REQUERENTE: CERÂMICA TOCANTINS
CPF/CNPJ: 12847979000117
MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 7º11'52,0'' LATITUDE: 47º47'41,0''
OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE ARGILA PARA A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS CERÂMICOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA TO TENO COMO REFERÊNCIA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 47°47'42.4" W E 07°11'55.3" S.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 27/04/2019
PROCESSO Nº: 5036-2014-M
LICENÇA Nº: 2059-2018
REQUERENTE: EDSON MOREIRA ALVES
CPF/CNPJ: 39468224104
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. EDSON MOREIRA ALVES A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 1577-2014-M
LICENÇA Nº: 1585-2018
REQUERENTE: JONECIANO TEIXEIRA BISPO
CPF/CNPJ: 83382160110
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JONECIANO TEIXEIRA BISPO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 27/04/2020
PROCESSO Nº: 130-2015-M
LICENÇA Nº: 2068-2018
REQUERENTE: CSN ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 01231948000110
MUNICÍPIO: TAGUATINGA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46º26'0,4'' LATITUDE: 12º23'30,32''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE DA ATIVIDADE DE SERVIÇO (CANTEIRO DE OBRAS) PARA OBRA DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-242 TRECHO LOTE 05 NO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 12°23'30,32' LONGITUDE 46°26'6,40'.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2024
PROCESSO Nº: 1049-1999
LICENÇA Nº: 1743-2018
REQUERENTE: SANEATINS - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 25089509000183
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) MUTUCA MAIS LINHA DE RECALQUE E; COLETOR TRONCO ÁGUA FRANCA NO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 24/04/2018
VENCIMENTO: 24/04/2019
PROCESSO Nº: 899-2018-M
LICENÇA Nº: 1988-2018
REQUERENTE: LUNNA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS
CPF/CNPJ: 24343334000126
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZAR A ATIVIDADE DE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS, LOCALIZADA NA AV. BEIRA RIO, N° 395, SETOR UNIÃO V, MUNICÍPIO DE GURUPI-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 25/04/2018
VENCIMENTO: 25/04/2021
PROCESSO Nº: 990-2018-M
LICENÇA Nº: 2013-2018
REQUERENTE: PREFEITURA DE NOVA OLINDA
CPF/CNPJ: 00001602000163
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º17'35,82'' LATITUDE: 7º43'0,2''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO (EXTRAÇÃO DE CASCALHO) LOCALIZADA NO PA ÁGUA BRANCA LOTE 267 GLEBA CONCEIÇÃO 1ª ETAPA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA PARA APLICAÇÃO NAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS UTM 22L 804582E/9150020S.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2019
PROCESSO Nº: 1089-2011
LICENÇA Nº: 1615-2018
REQUERENTE: ALZIRA NERES LINO
CPF/CNPJ: 35567597134
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 45º12'1,23'' LATITUDE: 12º23'1,25''
OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. ALZIRA NERES LINO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/04/2018
VENCIMENTO: 13/04/2021
PROCESSO Nº: 732-2016-M
LICENÇA Nº: 1838-2018
REQUERENTE: CERÂMICA TOCANTINS
CPF/CNPJ: 12847979000117
MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 7º11'52,0'' LATITUDE: 47º47'41,0''
OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE ARGILA PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA TO TENDO COMO COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE REFERÊNCIA 47°47'42.2" W E 07° 11'55.3"S.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 06/04/2018
VENCIMENTO: 06/04/2019
PROCESSO Nº: 706-2016-M
LICENÇA Nº: 1661-2018
REQUERENTE: LUZENIR DIAS BRITO
CPF/CNPJ: 04889362177
MUNICÍPIO: CASEARA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. LUZENIR DIAS BRITO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/04/2018
VENCIMENTO: 18/04/2023
PROCESSO Nº: 4357-2017-M
LICENÇA Nº: 1916-2018
REQUERENTE: DIOGENES NUNES REZIO
CPF/CNPJ: 94720428134
MUNICÍPIO: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º56'0,06'' LATITUDE: 11º18'0,07''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO COM FINALIDADE PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL COM ÁREA DE 0,1831 HA; LOCALIZADA NA PROPRIEDADE DENOMINADA CHÁCARA SOSSEGO, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2023
PROCESSO Nº: 168-2018-M
LICENÇA Nº: 1728-2018
REQUERENTE: JAILTON BARROS VARÃO
CPF/CNPJ: 53900995168
MUNICÍPIO: CHAPADA DE AREIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º11'4,73'' LATITUDE: 10º8'5,22''
OBJETIVO: LO - ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 78,1962 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 70 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 17/04/2018
VENCIMENTO: 17/04/2021
PROCESSO Nº: 3764-2017-M
LICENÇA Nº: 1898-2018
REQUERENTE: OCELIO NOBRE DA SILVA
CPF/CNPJ: 39650553215
MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º57'28,14'' LATITUDE: 8º39'56,15''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 0,466 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA MAQUIMTANA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 19/04/2018
VENCIMENTO: 19/04/2019
PROCESSO Nº: 693-2016-M
LICENÇA Nº: 1923-2018
REQUERENTE: RAIMUNDO ALVES CIRQUEIRA FILHO
CPF/CNPJ: 45140138115
MUNICÍPIO: CASEARA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. RAIMUNDO ALVES CIRQUEIRA FILHO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 923-2018-M
LICENÇA Nº: 1564-2018
REQUERENTE: ANALITA DE OLIVEIRA ROSA
CPF/CNPJ: 83366857153
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. ANALITA DE OLIVEIRA ROSA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 12/04/2018
VENCIMENTO: 12/04/2019
PROCESSO Nº: 88-2017-M
LICENÇA Nº: 1800-2018
REQUERENTE: A. GOMES DA LUZ
CPF/CNPJ: 10312178000121
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 7º12'49,0'' LATITUDE: 48º13'52,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), DO EMPREENDIMENTO PAPALEGUAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA- ME DO GRUPO SERVIÇOS, SITUADA À RUA BLUMENAU, N. 910, QD. 22, LT. 08 RE, CEP: 77.808-240, ARAGUAÍNA-TO, PARA OS VEÍCULOS DE PLACA: QKF 5566; QKG 4174; OLJ 5232.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 16/04/2018
VENCIMENTO: 16/04/2020
PROCESSO Nº: 220-2018-M
LICENÇA Nº: 1867-2018
REQUERENTE: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
CPF/CNPJ: 13733490000187
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º29'37,71'' LATITUDE: 8º2'53,15''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (IMPLANTAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL), LOCALIZADA NA RUA 66 A, N° 1323, QUADRA 03, LOTE 29, BAIRRO ARAGUAIA II. MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO. NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 8°2'53.16' S E LONGITUDE: 48'29"37.69' O.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 27/04/2021
PROCESSO Nº: 3612-2017-M
LICENÇA Nº: 2073-2018
REQUERENTE: RETIFICA DE MOTORES NOVA OPÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 09386579000147
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º4'52,81'' LATITUDE: 11º44'2,46''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE RETÍFICA DE MOTORES E OFICINA MECÂNICA, NO MUNICÍPIO DE GURUPI.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2020
PROCESSO Nº: 4215-2017-M
LICENÇA Nº: 1678-2018
REQUERENTE: JALAPÃO INDÚSTRIA COM. E DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 28159057000157
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º53'42,4'' LATITUDE: 10º11'49,5''
OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, ÁREA CONSTRUÍDA DE 2.188,96 M2, COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS LONG: 48°53'42,4"O E LAT: 10° 11'49,5"S, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/04/2018
VENCIMENTO: 02/04/2021
PROCESSO Nº: 4251-2017-M
LICENÇA Nº: 1448-2018
REQUERENTE: HILDA DE CASSIA ANTUNES RUAS
CPF/CNPJ: 01224453689
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º37'26,8'' LATITUDE: 9º58'7,47''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 228,6360 HA NA FAZENDA SANTA RITA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS/TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2019
PROCESSO Nº: 344-2011
LICENÇA Nº: 1731-2018
REQUERENTE: RAIMUNDO CARVALHO MARIZ
CPF/CNPJ: 90149556187
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. RAIMUNDO CARVALHO MARIZ A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2020
PROCESSO Nº: 3624-2017-M
LICENÇA Nº: 1723-2018
REQUERENTE: JURANDIR FRANCISCO DORNELAS PINHEIRO
CPF/CNPJ: 50037404920
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º51'2,0'' LATITUDE: 11º49'32,76''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA (IRRIGAÇÃO VIA PIVÔ CENTRAL) EM UMA ÁREA TOTAL DE 120,00 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA RECANTO II, MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2019
PROCESSO Nº: 3388-2011
LICENÇA Nº: 1606-2018
REQUERENTE: PEDRO TEOTÔNIO SEGURADO
CPF/CNPJ: 00802955177
MUNICÍPIO: IPUEIRAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. PEDRO TEOTÔNIO SEGURADO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2021
PROCESSO Nº: 404-2017-M
LICENÇA Nº: 1679-2018
REQUERENTE: RODRIGO CARNEIRO MAGALHAES
CPF/CNPJ: 00240865170
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º6'44,04'' LATITUDE: 10º46'9,59''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE (SERVIÇOS) DE UM LAVA JATO, INSTALADO NA AVENIDA EDMUNDA AIRES CAVALCANTE, QD 01, LOTE 3, SETOR VILA GUILHERMINA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 11/04/2018
VENCIMENTO: 11/04/2019
PROCESSO Nº: 764-2018-M
LICENÇA Nº: 1782-2018
REQUERENTE: JOSIEL DA COSTA MOREIRA
CPF/CNPJ: 31609996100
MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JOSIEL DA COSTA MOREIRA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 25/04/2018
VENCIMENTO: 25/04/2021
PROCESSO Nº: 855-2018-M
LICENÇA Nº: 2019-2018
REQUERENTE: C E ASSIS - EPP
CPF/CNPJ: 23675666000145
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º23'0,03'' LATITUDE: 10º30'0,26''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (INDÚSTRIA/CARVOARIA), LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO, COM 50 FORNOS E UMA PRODUTIVIDADE MENSAL CORRESPONDENTE A 835,71 MDC (METROS DE CARVÃO VEGETAL) NO PERÍODO CHUVOSO E UMA PRODUTIVIDADE MENSAL EQUIVALENTE A 974,99 MDC (METROS DE CARVÃO VEGETAL) NO PERÍODO SECO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 26/04/2018
VENCIMENTO: 26/04/2019
PROCESSO Nº: 3472-2013-M
LICENÇA Nº: 2026-2018
REQUERENTE: VALDEMI LOPES PEREIRA
CPF/CNPJ: 33068151104
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. VALDEMI LOPES PEREIRA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 02/04/2018
VENCIMENTO: 02/04/2019
PROCESSO Nº: 2810-2011
LICENÇA Nº: 1458-2018
REQUERENTE: DEUSDETE RODRIGUES BATISTA
CPF/CNPJ: 00688596193
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. DEUSDETE RODRIGUES BATISTA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 24/04/2018
VENCIMENTO: 24/04/2019
PROCESSO Nº: 964-2018-M
LICENÇA Nº: 1997-2018
REQUERENTE: LUIZ JUSTINO DA SILVA
CPF/CNPJ: 82459320787
MUNICÍPIO: CASEARA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 1º1'0,01'' LATITUDE: 1º1'0,01''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JUSTINO DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2022
PROCESSO Nº: 4215-2017-M
LICENÇA Nº: 1684-2018
REQUERENTE: JALAPÃO INDÚSTRIA COM. E DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 28159057000157
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º53'42,4'' LATITUDE: 10º11'49,5''
OBJETIVO: LO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, ÁREA CONSTRUÍDA DE 2.188,96 M2, COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS LONG: 48°53'42,4"O E LAT: 10° 11'49,5"S, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 26/04/2018
VENCIMENTO: 26/04/2020
PROCESSO Nº: 3114-2017-M
LICENÇA Nº: 2048-2018
REQUERENTE: DANIEL GLAT
CPF/CNPJ: 05103372878
MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 909,3186HA, PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, MILHO, FEIJÃO E SORGO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2022
PROCESSO Nº: 4185-2008
LICENÇA Nº: 1753-2018
REQUERENTE: AGREX DO BRASIL S.A
CPF/CNPJ: 10515785003961
MUNICÍPIO: GUARAÍ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, EM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 478M², NO MUNICÍPIO DE GUARAÍ.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO
DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 25/04/2018
VENCIMENTO: 25/04/2019
PROCESSO Nº: 1036-2018-M
LICENÇA Nº: 2008-2018
REQUERENTE: SUPERMERCADO DO ILSINHO
CPF/CNPJ: 02360283000108
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: DISPENSAR O LICENCIAMENTO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS, COM ENDEREÇO NA RUA GIL TORRES, QD. 08, LT. 02, MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2020
PROCESSO Nº: 2030-2013-M
LICENÇA Nº: 2111-2018
REQUERENTE: MAURO HERCULES E OUTROS
CPF/CNPJ: 41689240687
MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º1'5,04'' LATITUDE: 7º5'8,13''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 609,7453 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 600 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2019
PROCESSO Nº: 1119-2018-M
LICENÇA Nº: 2095-2018
REQUERENTE: SEVERINO DA SILVA ARAUJO
CPF/CNPJ: 49374168120
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. SEVERINO DA SILVA ARAUJO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO
DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 26/04/2018
VENCIMENTO: 26/04/2019
PROCESSO Nº: 1016-2018-M
LICENÇA Nº: 2030-2018
REQUERENTE: MINAS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
CPF/CNPJ: 12806107000100
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º18'8,47'' LATITUDE: 10º11'24,33''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS. ÁREA TOTAL DO TERRENO 1.943,77 M², ÁREA CONSTRUÍDA 500,00 M². LOCALIZADO NA QUADRA 112 SUL, RUA SR 7, N° 43. COMPL. QUADRA, ARS 15, CONJ. 10, LOTE 15. ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE PALMAS - TO. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LONGITUDE 48°18'8,471" E LATITUDE 10°11'24,331".

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 3668-2008
LICENÇA Nº: 1557-2018
REQUERENTE: FRANCINA ALVES RAMALHO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 41963067134
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. FRANCINA ALVES RAMALHO DE OLIVEIRA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2021
PROCESSO Nº: 3295-2017-M
LICENÇA Nº: 2094-2018
REQUERENTE: RURAL BRASIL
CPF/CNPJ: 14947900002018
MUNICÍPIO: GUARAÍ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º30'38,6'' LATITUDE: 8º50'48,3''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE AGROQUÍMICOS (RURAL BRASIL) LOCALIZADO NA AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 3042, JARDIM BRASÍLIA NO MUNICÍPIO DE GUARAÍ - TO NAS COORDENADAS LAT 08º50'48,3" LONG 48º30'38,6".

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2020
PROCESSO Nº: 3295-2017-M
LICENÇA Nº: 2092-2018
REQUERENTE: RURAL BRASIL
CPF/CNPJ: 14947900002018
MUNICÍPIO: GUARAÍ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º30'38,6'' LATITUDE: 8º50'48,3''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA (RURAL BRASIL) DE AGROQUÍMICOS LOCALIZADO NA AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 3042, JARDIM BRASÍLIA NO MUNICÍPIO DE GUARAÍ - TO NAS COORDENADAS LAT 08º50'48,3" LONG 48º30'38,6".

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2019
PROCESSO Nº: 948-2009
LICENÇA Nº: 2102-2018
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS BEZERRA
CPF/CNPJ: 19122438491
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. ANTONIO CARLOS BEZERRA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2019
PROCESSO Nº: 1109-2011
LICENÇA Nº: 2106-2018
REQUERENTE: BUDEL TRANSPORTE LTDA
CPF/CNPJ: 76667682000667
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2019
PROCESSO Nº: 2317-2013-M
LICENÇA Nº: 1705-2018
REQUERENTE: JOVENTINO CARVALHO DE SOUZA - EPP
CPF/CNPJ: 00804344000153
MUNICÍPIO: FÁTIMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JOVENTINO CARVALHO DE SOUZA - EPP A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 06/04/2018
VENCIMENTO: 06/04/2019
PROCESSO Nº: 1856-2011
LICENÇA Nº: 1657-2018
REQUERENTE: FRANCISCO PARENTE DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 49343637187
MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. FRANCISCO PARENTE DO NASCIMENTO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 12/04/2018
VENCIMENTO: 12/04/2021
PROCESSO Nº: 2298-2012
LICENÇA Nº: 1789-2018
REQUERENTE: JW INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 14629967000141
MUNICÍPIO: ANANÁS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º4'40,49'' LATITUDE: 6º21'48,23''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO (IMOBILIÁRIO) DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE 201 LOTES MISTOS, DISTRIBUÍDOS EM 70.328,37M², DE JW INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS, NA CHÁCARA BURITI GRANDE, RUA SANTO ANTÔNIO MARINHO, S/Nº, PRÓXIMOS AS COORDENADAS UTM 22M 823334.00 M E, 9295560.00 M S, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANANÁS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 17/04/2018
VENCIMENTO: 17/04/2020
PROCESSO Nº: 4804-2017-M
LICENÇA Nº: 1881-2018
REQUERENTE: AGROAL HOLDING PARTICIPAÇÕES SA
CPF/CNPJ: 06022616000220
MUNICÍPIO: ALVORADA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º2'56,65'' LATITUDE: 12º27'51,93''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA POR CONFINAMENTO EM 33,0705HA, COM 3.000 CABEÇAS DE GADO, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 11/04/2018
VENCIMENTO: 11/04/2019
PROCESSO Nº: 945-2013-M
LICENÇA Nº: 1775-2018
REQUERENTE: WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 35478640115
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/04/2018
VENCIMENTO: 13/04/2020
PROCESSO Nº: 3764-2017-M
LICENÇA Nº: 1826-2018
REQUERENTE: OCELIO NOBRE DA SILVA
CPF/CNPJ: 39650553215
MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º57'28,14'' LATITUDE: 8º39'56,15''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 143,9262 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA MAQUIMTANA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 17/04/2018
VENCIMENTO: 17/04/2020
PROCESSO Nº: 1947-2017-M
LICENÇA Nº: 1895-2018
REQUERENTE: ALDENIR DIAS DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 00219263108
MUNICÍPIO: IPUEIRAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º26'47,33'' LATITUDE: 11º14'58,71''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 22 VIVEIROS ESCAVADOS COM 10HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA PRODUÇÃO DE TAMBAQUI E CARANHA EM SISTEMA INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 11/04/2018
VENCIMENTO: 11/04/2019
PROCESSO Nº: 787-2018-M
LICENÇA Nº: 1781-2018
REQUERENTE: SEBASTIÃO SILVA FALCÃO
CPF/CNPJ: 30246156287
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. SEBASTIÃO SILVA FALCÃO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 16/04/2018
VENCIMENTO: 16/04/2021
PROCESSO Nº: 4713-2017-M
LICENÇA Nº: 1870-2018
REQUERENTE: UNAI INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA-ME
CPF/CNPJ: 21613363000172
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47º3'59,12'' LATITUDE: 13º0'1,33''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA DE CONCRETO, COM PRODUÇÃO ESTIMADA EM 900 M³ DIA, ÁREA CONSTRUÍDA DE 50 M², COM COORDENADAS UTM 23 L 268721.00M E - 8554048.00M S, NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2020
PROCESSO Nº: 786-2018-M
LICENÇA Nº: 1738-2018
REQUERENTE: KLEBER HENRIQUE POLIZELI FRANCO
CPF/CNPJ: 17254669880
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º24'30,77'' LATITUDE: 9º44'11,78''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA NUMA ÁREA TOTAL DE 19,20HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2021
PROCESSO Nº: 747-2001
LICENÇA Nº: 1691-2018
REQUERENTE: JANAINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 03364777000123
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º3'31,0'' LATITUDE: 11º43'20,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE GURUPI.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO
DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 26/04/2018
VENCIMENTO: 26/04/2019
PROCESSO Nº: 958-2018-M
LICENÇA Nº: 2035-2018
REQUERENTE: AMA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CPF/CNPJ: 01812822000130
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 12º32'0,25'' LATITUDE: 12º23'0,35''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL. ÁREA TOTAL DO TERRENO 3.000,00 M², ÁREA CONSTRUÍDA 300,00 M². LOCALIZADO NA QUADRA 33, LOTE 08, AVENIDA ALFREDO NASSER, S/N, SETOR LESTE, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 23/04/2018
VENCIMENTO: 23/04/2019
PROCESSO Nº: 751-2018-M
LICENÇA Nº: 1949-2018
REQUERENTE: FLAMBOYANT PSICULTURA E PEIXARIA
CPF/CNPJ: 24384694000176
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. FLAMBOYANT PSICULTURA E PEIXARIA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 27/04/2021
PROCESSO Nº: 3612-2017-M
LICENÇA Nº: 2074-2018
REQUERENTE: RETIFICA DE MOTORES NOVA OPÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 09386579000147
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º4'52,81'' LATITUDE: 11º44'2,46''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE RETÍFICA DE MOTORES E OFICINA MECÂNICA, NO MUNICÍPIO DE GURUPI.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 16/04/2018
VENCIMENTO: 16/04/2019
PROCESSO Nº: 2678-2009
LICENÇA Nº: 1863-2018
REQUERENTE: A.L. SOUTO GAZ
CPF/CNPJ: 08812344000107
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º24'40,67'' LATITUDE: 10º43'33,18''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/04/2018
VENCIMENTO: 17/04/2024
PROCESSO Nº: 3764-2017-M
LICENÇA Nº: 1899-2018
REQUERENTE: OCELIO NOBRE DA SILVA
CPF/CNPJ: 39650553215
MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º57'28,14'' LATITUDE: 8º39'56,15''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 0,466 HÁ NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA MAQUIMTANA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 27/04/2021
PROCESSO Nº: 4405-2012-M
LICENÇA Nº: 2077-2018
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
CPF/CNPJ: 02070548000133
MUNICÍPIO: GUARAÍ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º29'35,0'' LATITUDE: 8º51'8,0''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE LOTEAMENTO DO SOLO URBANO (IMOBILIÁRIO) DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL HABITARE, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 33.612,26 M2, SUBDIVIDIDO EM 160 LOTES RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARAÍ - TO. IMPRESSA ORIGINALMENTE DIA 30/04/2018 E ESTÁ SENDO REIMPRESSA PARA ALTERAÇÃO NOS DADOS DA PROPRIEDADE.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/04/2018
VENCIMENTO: 17/04/2021
PROCESSO Nº: 4804-2017-M
LICENÇA Nº: 1882-2018
REQUERENTE: AGROAL HOLDING PARTICIPAÇÕES SA
CPF/CNPJ: 06022616000220
MUNICÍPIO: ALVORADA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º2'56,65'' LATITUDE: 12º27'51,93''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA POR CONFINAMENTO EM 33,0705HA, COM 3.000 CABEÇAS DE GADO, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 26/04/2018
VENCIMENTO: 26/04/2020
PROCESSO Nº: 3219-2017-M
LICENÇA Nº: 2042-2018
REQUERENTE: EZIO MARGARIDO RUFINO DE ANDRADE
CPF/CNPJ: 30167329634
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º48'0,0'' LATITUDE: 9º57'0,32''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE PIUM.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 27/04/2022
PROCESSO Nº: 4405-2012-M
LICENÇA Nº: 2078-2018
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
CPF/CNPJ: 02070548000133
MUNICÍPIO: GUARAÍ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º29'35,0'' LATITUDE: 8º51'8,0''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LOTEAMENTO DO SOLO URBANO (IMOBILIÁRIO) DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL HABITARE, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 33.612,26 M2, SUBDIVIDIDO EM 160 LOTES RESIDENCIAIS , LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARAÍ- TO. IMPRESSA ORIGINALMENTE DIA 30/04/2018 E ESTÁ SENDO REIMPRESSA PARA ALTERAÇÃO NOS DADOS DA PROPRIEDADE.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2020
PROCESSO Nº: 2126-2015-M
LICENÇA Nº: 1687-2018
REQUERENTE: AGROSOLO MÁQUINAS AGRÍCOLAS
CPF/CNPJ: 16815312000193
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º4'28,24'' LATITUDE: 11º43'18,76''
OBJETIVO: ESTE ATO ADMINISTRATIVO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL, A LICENÇA PRÉVIA - LP DO EMPREENDIMENTO AGROSOLO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, QUE SE TRATA DE UMA OFICINA MECÂNICA DO GRUPO SERVIÇOS SITUADA NO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2019
PROCESSO Nº: 257-2016-M
LICENÇA Nº: 1735-2018
REQUERENTE: CARLITO FERREIRA DOS REIS
CPF/CNPJ: 01805956108
MUNICÍPIO: CASEARA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. CARLITO FERREIRA DOS REIS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 16/04/2018
VENCIMENTO: 16/04/2020
PROCESSO Nº: 219-2018-M
LICENÇA Nº: 1852-2018
REQUERENTE: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
CPF/CNPJ: 13733490000187
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º28'18,06'' LATITUDE: 8º4'26,76''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (IMPLANTAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL), LOCALIZADA NA RUA MORRINHOS N° 1517, QUADRA M-26, LOTE 07, SETOR SANTA ROSA I, MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO. NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 8°4'26.76' S E LONGITUDE: 48'28"18.06' O.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2020
PROCESSO Nº: 786-2018-M
LICENÇA Nº: 1739-2018
REQUERENTE: KLEBER HENRIQUE POLIZELI FRANCO
CPF/CNPJ: 17254669880
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º24'30,77'' LATITUDE: 9º44'11,78''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA NUMA ÁREA TOTAL DE 19,20HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 06/04/2018
VENCIMENTO: 06/04/2023
PROCESSO Nº: 1913-2017-M
LICENÇA Nº: 1667-2018
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 12º74'9,67'' LATITUDE: 48º23'5,39''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR, ESTAÇÃO RÁDIO BASE E COMUNICAÇÃO TIPO GREENFIELD TOSSGO1, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 180,00 M² E ALTURA DE 60,00 M.
LOCALIZADO NA AVENIDA TIRADENTES, QUADRA 35, LOTE 19, CENTRO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR - TO. NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LONGITUDE: -48.23539W E LATITUDE: -12.74967S.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 27/04/2019
PROCESSO Nº: 1604-2005
LICENÇA Nº: 2055-2018
REQUERENTE: SERAFIM SOARES DA SILVA
CPF/CNPJ: 19073062187
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. SERAFIM SOARES DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2021
PROCESSO Nº: 139-2018-M
LICENÇA Nº: 1560-2018
REQUERENTE: ENIZIO BERNARDO PINTO
CPF/CNPJ: 09144625120
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º21'29,37'' LATITUDE: 8º53'26,96''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PARA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE PASTAGEM DE 29,02HA.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2019
PROCESSO Nº: 3385-2009
LICENÇA Nº: 1605-2018
REQUERENTE: SAUL CAVALCANTE ROCHA
CPF/CNPJ: 31499392168
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. SAUL CAVALCANTE ROCHA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2021
PROCESSO Nº: 2447-2017-M
LICENÇA Nº: 1570-2018
REQUERENTE: ISABEL DA CUNHA
CPF/CNPJ: 47652101972
MUNICÍPIO: MATEIROS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 45º51'5,92'' LATITUDE: 10º26'38,3''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PARA A ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO COM ÁREA DE PLANTIO DE 330,15HA.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 11/04/2018
VENCIMENTO: 11/04/2019
PROCESSO Nº: 874-2018-M
LICENÇA Nº: 1768-2018
REQUERENTE: LINCOLN DAS DORES SOUZA
CPF/CNPJ: 19556861149
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. LINCOLN DAS DORES SOUZA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/04/2018
VENCIMENTO: 17/04/2023
PROCESSO Nº: 1947-2017-M
LICENÇA Nº: 1897-2018
REQUERENTE: ALDENIR DIAS DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 00219263108
MUNICÍPIO: IPUEIRAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º26'47,33'' LATITUDE: 11º14'58,71''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 22 VIVEIROS ESCAVADOS COM 10HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA PRODUÇÃO DE TAMBAQUI E CARANHA EM SISTEMA INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 623-2018-M
LICENÇA Nº: 1577-2018
REQUERENTE: MAURO JURANDY CUSTODIO
CPF/CNPJ: 46358463187
MUNICÍPIO: COUTO MAGALHÃES-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. MAURO JURANDY CUSTODIO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 02/04/2018
VENCIMENTO: 02/04/2019
PROCESSO Nº: 686-2018-M
LICENÇA Nº: 1466-2018
REQUERENTE: TRANSPORTE LUFT LTDA
CPF/CNPJ: 87689402009856
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º27'55,88'' LATITUDE: 8º3'31,38''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2020
PROCESSO Nº: 139-2018-M
LICENÇA Nº: 1559-2018
REQUERENTE: ENIZIO BERNARDO PINTO
CPF/CNPJ: 09144625120
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º21'29,37'' LATITUDE: 8º53'26,96''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE PASTAGEM DE 29,02HA.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 16/04/2018
VENCIMENTO: 16/04/2019
PROCESSO Nº: 1080-2018-M
LICENÇA Nº: 1848-2018
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 33254558000152
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 87º59'0,6'' LATITUDE: 27º85'0,0''
OBJETIVO: ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE VAQUEJADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS COM UMA ÁREA TOTAL DE 2,6 HÁ, LOCALIZADA NA MARGEM DA ALAMEDA BEIRA RIO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2019
PROCESSO Nº: 2603-2013-M
LICENÇA Nº: 1710-2018
REQUERENTE: CLAUDINEY SENA DA MATA
CPF/CNPJ: 05839462675
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. CLAUDINEY SENA DA MATA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 27/04/2021
PROCESSO Nº: 130-2015-M
LICENÇA Nº: 2069-2018
REQUERENTE: CSN ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 01231948000110
MUNICÍPIO: TAGUATINGA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46º26'0,4'' LATITUDE: 12º23'30,32''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE SERVIÇO (CANTEIRO DE OBRAS) PARA OBRA DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-242 TRECHO LOTE 05 NO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 12°23'30,32' LONGITUDE 46°26'6,40'.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2021
PROCESSO Nº: 2126-2015-M
LICENÇA Nº: 1688-2018
REQUERENTE: AGROSOLO MÁQUINAS AGRÍCOLAS
CPF/CNPJ: 16815312000193
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º4'28,24'' LATITUDE: 11º43'18,76''
OBJETIVO: ESTE ATO ADMINISTRATIVO ATESTA A INSTALAÇÃO, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI DO EMPREENDIMENTO AGROSOLO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, QUE SE TRATA DE UMA OFICINA MECÂNICA DO GRUPO SERVIÇOS SITUADA NO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2020
PROCESSO Nº: 2715-2017-M
LICENÇA Nº: 1697-2018
REQUERENTE: DONIZETI REIS PACIFICO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 29734220861
MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º7'0,87'' LATITUDE: 8º18'0,1''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 38,451 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 235 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS-TO, PELO REQUERENTE DONIZETI REIS PACÍFICO DOS SANTOS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2019
PROCESSO Nº: 880-2011
LICENÇA Nº: 1607-2018
REQUERENTE: PATRICIA BARROS DA SILVA
CPF/CNPJ: 04561769188
MUNICÍPIO: IPUEIRAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. PATRICIA BARROS DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2020
PROCESSO Nº: 168-2018-M
LICENÇA Nº: 1725-2018
REQUERENTE: JAILTON BARROS VARÃO
CPF/CNPJ: 53900995168
MUNICÍPIO: CHAPADA DE AREIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º11'4,73'' LATITUDE: 10º8'5,22''
OBJETIVO: LP - ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 78,1962 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 70 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/04/2018
VENCIMENTO: 17/04/2023
PROCESSO Nº: 2214-2017-M
LICENÇA Nº: 1892-2018
REQUERENTE: WANDERLEI MENDONÇA VIEIRA
CPF/CNPJ: 11163852600
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º49'18,04'' LATITUDE: 9º49'24,61''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 600 HA NA FAZENDA FORMOSA DO PARAÍSO I E II LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO NAS COORDENADAS 09º49'24,61" / 49º49'18,04".

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 877-2018-M
LICENÇA Nº: 1565-2018
REQUERENTE: DEISE FERREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 02608883117
MUNICÍPIO: IPUEIRAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. DEISE FERREIRA DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 06/04/2018
VENCIMENTO: 06/04/2019
PROCESSO Nº: 1241-2011
LICENÇA Nº: 1646-2018
REQUERENTE: AGRIPINO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 89799747104
MUNICÍPIO: PARANÃ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. AGRIPINO RIBEIRO DOS SANTOS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2022
PROCESSO Nº: 1061-2017-M
LICENÇA Nº: 1696-2018
REQUERENTE: EURIDES DE MELO ANDRADE FILHO
CPF/CNPJ: 25421794172
MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º3'0,56'' LATITUDE: 11º51'0,58''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE (INDÚSTRIA) CARVOARIA NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICA LATITUDE 11°51'58' E LONGITUDE 48°03'56' ZONA RURAL NA FAZENDA RIACHO FUNDO 01 E 02 CAR-TO 899831 E CAR-TO 743260, COM CONSTRUÇÃO DE 990,00 M² ÁREA DOS FORNOS. APRESENTAR MEMORIAL FOTOGRÁFICO DAS INSTALAÇÕES PRONTAS E OUTORGA DA CISTERNA EXISTENTE PARA LIBERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2024
PROCESSO Nº: 1911-2017-M
LICENÇA Nº: 1624-2018
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 11º0'0,0'' LATITUDE: 47º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR, ESTAÇÃO RÁDIO BASE E COMUNICAÇÃO TIPO GREENFIELD, TONDD91. COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 400,00 M² E ALTURA DE 60,00 M. LOCALIZADO NO ALTO DO MORRO DA SERRA DE NATIVIDADE - TO. ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO. NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LONGITUDE -47.70205W E LATITUDE -11.69360S.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 12/04/2018
VENCIMENTO: 12/04/2020
PROCESSO Nº: 743-2013-M
LICENÇA Nº: 1802-2018
REQUERENTE: AGREX DO BRASIL S.A
CPF/CNPJ: 10515785005905
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º33'46,08'' LATITUDE: 10º11'54,69''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ARMAZENADORA DE GRÃOS - 1 SILO COM CAPACIDADE DE 15.000 TONELADAS, DESENVOLVIDA PELA EMPRESA AGREX DO BRASIL S.A. NO LOTE 07 DO PÁTIO DE INTEGRAÇÃO MULTIMODAL DA FERROVIA NORTE-SUL, RODOVIA ESTADUAL TO-336, KM 21, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, COORDENADAS UTM 22 L 767.018 (E) E 8.871.628 (N). O EMPREENDIMENTO POSSUI ÁREA TOTAL DE 23.977,60 M² E 4.153,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, LIMPEZA, SECAGEM, ARMAZENAMENTO E EXPEDIÇÃO DE GRÃOS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 12/04/2018
VENCIMENTO: 12/04/2023
PROCESSO Nº: 1890-2017-M
LICENÇA Nº: 1807-2018
REQUERENTE: WALDIR MIRANDA PEREIRA
CPF/CNPJ: 57487790649
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º39'54,42'' LATITUDE: 10º52'38,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM UMA ÁREA DE 396,50 HA NA FAZENDA ESTÂNCIA DO LAGO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 636-2018-M
LICENÇA Nº: 1576-2018
REQUERENTE: ANTONIO LOPES DE SOUSA
CPF/CNPJ: 01490089101
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. ANTONIO LOPES DE SOUSA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2021
PROCESSO Nº: 163-2018-M
LICENÇA Nº: 1628-2018
REQUERENTE: JOSE EDUARDO GUIMARAES MOTTA
CPF/CNPJ: 40126366187
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º49'18,52'' LATITUDE: 9º34'34,99''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL/MARCENARIA COM ÁREA DE 520 M² NA FAZENDA SÃO GERALDO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASEARA/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/04/2018
VENCIMENTO: 13/04/2021
PROCESSO Nº: 6935-2013-M
LICENÇA Nº: 1836-2018
REQUERENTE: FUNERÁRIA SANTO ANTONIO
CPF/CNPJ: 02722408000526
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º2'13,62'' LATITUDE: 11º44'6,65''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SOMATO CONSERVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE GURUPI.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 746-2018-M
LICENÇA Nº: 1590-2018
REQUERENTE: COMPRE MAIS
CPF/CNPJ: 28415666000120
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A EMPRESA COMPRE MAIS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2022
PROCESSO Nº: 139-2018-M
LICENÇA Nº: 1561-2018
REQUERENTE: ENIZIO BERNARDO PINTO
CPF/CNPJ: 09144625120
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º21'29,37'' LATITUDE: 8º53'26,96''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PARA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE PASTAGEM DE 29,02HA.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2020
PROCESSO Nº: 2447-2017-M
LICENÇA Nº: 1569-2018
REQUERENTE: ISABEL DA CUNHA
CPF/CNPJ: 47652101972
MUNICÍPIO: MATEIROS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 45º51'5,92'' LATITUDE: 10º26'38,3''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO PARA A ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO COM ÁREA DE PLANTIO DE 330,15HA.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 25/04/2018
VENCIMENTO: 25/04/2022
PROCESSO Nº: 205-2018-M
LICENÇA Nº: 2024-2018
REQUERENTE: MATEUS GUIMARAES E SA
CPF/CNPJ: 46959742668
MUNICÍPIO: CRIXÁS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º19'0,02'' LATITUDE: 11º8'0,3''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (INDÚSTRIA/CARVOARIA), LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-TO, COM 50 FORNOS E UMA PRODUTIVIDADE MENSAL CORRESPONDENTE A 974,99MDC (METROS DE CARVÃO VEGETAL) NO PERÍODO SECO E UMA PRODUTIVIDADE MENSAL EQUIVALENTE A 835,71MDC (METROS DE CARVÃO VEGETAL) NO PERÍODO CHUVOSO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/04/2018
VENCIMENTO: 03/04/2021
PROCESSO Nº: 4691-2014-M
LICENÇA Nº: 1488-2018
REQUERENTE: SUL GOIANO AGRONEGÓCIO LTDA
CPF/CNPJ: 08791902000286
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 10º47'45,0'' LATITUDE: 49º37'43,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE (SERVIÇOS) PRESTADORA DE SERVIÇO DE COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (DEFENSIVOS) JÁ INSTALADO NA AVENIDA VITORINO PANTA, QD. 83, LOTE 04. CENTRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 10°11'4,0500' E LONGITUDE 48°20'18,3600'.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2020
PROCESSO Nº: 404-2017-M
LICENÇA Nº: 1674-2018
REQUERENTE: RODRIGO CARNEIRO MAGALHAES
CPF/CNPJ: 00240865170
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º6'44,04'' LATITUDE: 10º46'9,59''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE (SERVIÇOS) DE UM LAVA JATO, INSTALADO NA AVENIDA EDMUNDA AIRES CAVALCANTE QD 01, LOTE 3, SETOR VILA GUILHERMINA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 11/04/2018
VENCIMENTO: 11/04/2019
PROCESSO Nº: 781-2018-M
LICENÇA Nº: 1770-2018
REQUERENTE: KESLEY REIS BISPO
CPF/CNPJ: 06677072126
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. KESLEY REIS BISPO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2021
PROCESSO Nº: 3295-2017-M
LICENÇA Nº: 2093-2018
REQUERENTE: RURAL BRASIL
CPF/CNPJ: 14947900002018
MUNICÍPIO: GUARAÍ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º30'38,6'' LATITUDE: 8º50'48,3''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE AGROQUÍMICOS (RURAL BRASIL) LOCALIZADO NA AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 3042, JARDIM BRASÍLIA NO MUNICÍPIO DE GUARAÍ - TO NAS COORDENADAS LAT 08º50'48,3" LONG 48º30'38,6".

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 1017-2014-M
LICENÇA Nº: 1539-2018
REQUERENTE: GILCIMAR NUNES GOMES
CPF/CNPJ: 57550263191
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. GILCIMAR NUNES GOMES A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO
DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 12/04/2018
VENCIMENTO: 12/04/2019
PROCESSO Nº: 349-2018-M
LICENÇA Nº: 1796-2018
REQUERENTE: JOAQUIM RODRIGUES ALVES NETO NUNES
CPF/CNPJ: 11267003120
MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 7º4'30,0'' LATITUDE: 47º38'21,0''
OBJETIVO: AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE 250 M (DUZENTOS E CINQUENTA METROS) DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE 19,9 KV, E UM TRANSFORMADOR DE 15 KVA NA FAZENDA MORRO GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA-TO, COM INSTALAÇÃO DO TRANSFORMADOR NO PONTO LATITUDE 7° 4'30.37"S LONGITUDE 47°38'21.77"O, PROPRIEDADE DO SENHOR JOAQUIM RODRIGUES ALVES NETO NUNES, CPF: 112670031-20. OBS: INSTALAR A REDE CONFORME PROJETO SUBMETIDO A ESTE INSTITUTO E NÃO SUPRIMIR A VEGETAÇÃO NATIVA REMANESCENTE, DE APP E DE ÁREA DE RESERVA LEGAL.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 03/04/2018
VENCIMENTO: 03/04/2021
PROCESSO Nº: 2402-2017-M
LICENÇA Nº: 1519-2018
REQUERENTE: ÁGUA FRANCA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CPF/CNPJ: 18979726000183
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º2'38,04'' LATITUDE: 11º44'35,77''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO (IMOBILIÁRIO) DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, COM UMA ÁREA TOTAL DE 369.849,36, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DA CIDADE DE GURUPI TOCANTINS - TO, CONTEMPLANDO, SEGUNDO A PLANTA URBANÍSTICA, A IMPLANTAÇÃO DE 614 LOTES PARTICULARES EM UMA ÁREA DE 216.106,59M² COM ÁREA MÍNIMA DE 270M² DISTRIBUÍDOS EM 23 QUADRAS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 12/04/2018
VENCIMENTO: 12/04/2021
PROCESSO Nº: 2867-2017-M
LICENÇA Nº: 1813-2018
REQUERENTE: ARMAZÉM SÃO LUCAS
CPF/CNPJ: 01686959000195
MUNICÍPIO: LIZARDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 9º35'42,63'' LATITUDE: 46º40'27,35''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (DEPÓSITO DE GÁS/SERVIÇOS), LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIZARDA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 12/04/2018
VENCIMENTO: 12/04/2028
PROCESSO Nº: 8100-2013-M
LICENÇA Nº: 1788-2018
REQUERENTE: MOTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA
CPF/CNPJ: 18443239000100
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º27'19,71'' LATITUDE: 10º14'3,22''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, DENOMINADO RESIDENCIAL TERRAVISTA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE LUZIMANGUES, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/04/2018
VENCIMENTO: 18/04/2022
PROCESSO Nº: 1217-2003
LICENÇA Nº: 1912-2018
REQUERENTE: RICARDO HELMUTH KOCH
CPF/CNPJ: 05669317000139
MUNICÍPIO: TUPIRAMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º11'22,69'' LATITUDE: 9º1'23,53''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA E SEIXO PELO MÉTODO DE LAVRA A CÉU ABERTO NO LEITO DO RIO TOCANTINS, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA DENTRO DOS LIMITES DAS ÁREAS REQUERIDAS JUNTO AO DNPM NO PROCESSO N° 864.082/2003.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 27/04/2019
PROCESSO Nº: 1325-2016-M
LICENÇA Nº: 2060-2018
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO BOTTA-ME
CPF/CNPJ: 18539860000163
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º24'0,38'' LATITUDE: 13º2'3,68''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 23/04/2018
VENCIMENTO: 23/04/2019
PROCESSO Nº: 804-2016-M
LICENÇA Nº: 1945-2018
REQUERENTE: CLAUDIONOR PINTO DA SILVA
CPF/CNPJ: 00129403130
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. CLAUDIONOR PINTO DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2020
PROCESSO Nº: 3723-2016-M
LICENÇA Nº: 1680-2018
REQUERENTE: JPAR EXPLORAÇÃO DE MINÉRIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EPP
CPF/CNPJ: 24181282000139
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º5'0,97'' LATITUDE: 11º41'19,03''
OBJETIVO: ESTE ATO ADMINISTRATIVO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DO MINÉRIO CASCALHO, PELO MÉTODO DE LAVRA À CÉU ABERTO, DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO AO DNPM N° 864.356/2016, QUE É DE 36,17 HA.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 1016-2014-M
LICENÇA Nº: 1550-2018
REQUERENTE: MAURO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 80913466115
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. MAURO RIBEIRO DOS SANTOS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 697-2018-M
LICENÇA Nº: 1595-2018
REQUERENTE: LORENTINO ANTUNES DA SILVA
CPF/CNPJ: 33175292020
MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. LORENTINO ANTUNES DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2019
PROCESSO Nº: 1100-2001
LICENÇA Nº: 1635-2018
REQUERENTE: AUTO POSTO MOURÃO LTDA
CPF/CNPJ: 01072750000131
MUNICÍPIO: FÁTIMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º54'15,66'' LATITUDE: 10º44'2,63''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS A SEREM TRANSPORTADAS POR AUTO POSTO MOURÃO LTDA - AUTO POSTO MOURÃO - LOCALIZADO NA RODOVIA BR-153, KM 588, MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO. PLACAS DOS VEÍCULOS AUTORIZADOS: AQR-7148; AQR-7146; MWL-1776; OLL-8835; OLL-8715; OLM-9345; OLM-9325; OLM-3457; OLK-6543; MWP-2186.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/04/2018
VENCIMENTO: 17/04/2023
PROCESSO Nº: 451-2007
LICENÇA Nº: 1894-2018
REQUERENTE: VIVO S/A
CPF/CNPJ: 02449992019345
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (TORRE DE CELULAR/OBRAS CIVIS NÃO LINEARES), LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 02/04/2018
VENCIMENTO: 02/04/2019
PROCESSO Nº: 668-2018-M
LICENÇA Nº: 1457-2018
REQUERENTE: PEIXARIA PADRE CICERO
CPF/CNPJ: 29758634000190
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A PEIXARIA PADRE CICERO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2023
PROCESSO Nº: 2030-2013-M
LICENÇA Nº: 2115-2018
REQUERENTE: MAURO HERCULES E OUTROS
CPF/CNPJ: 41689240687
MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º1'5,04'' LATITUDE: 7º5'8,13''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 609,7453 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 600 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 06/04/2018
VENCIMENTO: 06/04/2024
PROCESSO Nº: 1913-2017-M
LICENÇA Nº: 1665-2018
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 12º74'9,67'' LATITUDE: 48º23'5,39''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR, ESTAÇÃO RÁDIO BASE E COMUNICAÇÃO TIPO GREENFIELD TOSSGO1, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 180,00 M² E ALTURA DE 60,00 M. LOCALIZADO NA AVENIDA TIRADENTES, QUADRA 35, LOTE 19, CENTRO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR - TO. NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LONGITUDE: -48.23539W E LATITUDE: -12.74967S.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/04/2018
VENCIMENTO: 13/04/2020
PROCESSO Nº: 3764-2017-M
LICENÇA Nº: 1829-2018
REQUERENTE: OCELIO NOBRE DA SILVA
CPF/CNPJ: 39650553215
MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º57'28,14'' LATITUDE: 8º39'56,15''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 143,9262 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA MAQUIMTANA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 24/04/2018
VENCIMENTO: 24/04/2019
PROCESSO Nº: 828-2018-M
LICENÇA Nº: 2000-2018
REQUERENTE: MARIA JOSÉ NASCIMENTO SILVA
CPF/CNPJ: 00732804299
MUNICÍPIO: CASEARA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A SENHORA MARIA JOSÉ NASCIMENTO SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2020
PROCESSO Nº: 3723-2016-M
LICENÇA Nº: 1681-2018
REQUERENTE: JPAR EXPLORAÇÃO DE MINÉRIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EPP
CPF/CNPJ: 24181282000139
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º5'0,97'' LATITUDE: 11º41'19,03''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DO MINÉRIO CASCALHO, PELO MÉTODO DE LAVRA À CÉU ABERTO, DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO AO DNPM N° 864.356/2016, QUE É DE 36,17 HA.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/04/2018
VENCIMENTO: 09/04/2021
PROCESSO Nº: 4201-2016-M
LICENÇA Nº: 1693-2018
REQUERENTE: NIVALDO NUNES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 58546987149
MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º9'47,61'' LATITUDE: 8º9'47,61''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 202,40HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 220 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS-TO.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO
DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 27/04/2018
VENCIMENTO: 27/04/2019
PROCESSO Nº: 926-2018-M
LICENÇA Nº: 2056-2018
REQUERENTE: ELETROMAQ ELETRÔNICA
CPF/CNPJ: 10346172000175
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 32º21'0,32'' LATITUDE: 12º23'0,12''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, N° 801, ANEXO BARÃO DO RIO BRANCO, CENTRO, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 20/04/2018
VENCIMENTO: 20/04/2019
PROCESSO Nº: 694-2016-M
LICENÇA Nº: 1930-2018
REQUERENTE: RAIMUNDO MARCIEL COSTA
CPF/CNPJ: 41115279220
MUNICÍPIO: CASEARA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. RAIMUNDO MARCIEL COSTA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/04/2018
VENCIMENTO: 18/04/2024
PROCESSO Nº: 4357-2017-M
LICENÇA Nº: 1915-2018
REQUERENTE: DIOGENES NUNES REZIO
CPF/CNPJ: 94720428134
MUNICÍPIO: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º56'0,06'' LATITUDE: 11º18'0,07''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO COM FINALIDADE PARA DESSEDENTARÃO ANIMAL COM ÁREA DE 0,1831 HA; LOCALIZADA NA PROPRIEDADE DENOMINADA CHÁCARA SOSSEGO, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2019
PROCESSO Nº: 1118-2018-M
LICENÇA Nº: 2098-2018
REQUERENTE: OSIEL RAMOS DA ROCHA
CPF/CNPJ: 07127063133
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. OSIEL RAMOS DA ROCHA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2022
PROCESSO Nº: 2740-2011
LICENÇA Nº: 1574-2018
REQUERENTE: EURIDES BARBOSA ALVES
CPF/CNPJ: 78540550172
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 11º23'18,0'' LATITUDE: 48º30'42,0''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PELO MÉTODO DE LAVRA A CÉU ABERTO ATRAVÉS DE RETROESCAVADEIRAS, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA DENTRO DOS LIMITES DAS ÁREAS REQUERIDAS JUNTO AO DNPM NO PROCESSO N° 864.336/2011.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 12/04/2018
VENCIMENTO: 12/04/2022
PROCESSO Nº: 2298-2012
LICENÇA Nº: 1790-2018
REQUERENTE: JW INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 14629967000141
MUNICÍPIO: ANANÁS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º4'40,49'' LATITUDE: 6º21'48,23''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO (IMOBILIÁRIO) DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE 201 LOTES MISTOS, DISTRIBUÍDOS EM 70.328,37M², DE JW INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS, NA CHÁCARA BURITI GRANDE, RUA SANTO ANTÔNIO MARINHO S/Nº PRÓXIMOS AS COORDENADAS UTM 22M 823334.00 M E, 9295560.00 M S, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANANÁS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2022
PROCESSO Nº: 732-2015-M
LICENÇA Nº: 2088-2018
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CPF/CNPJ: 02401248000190
MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47º45'0,31'' LATITUDE: 7º12'7,99''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO NO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA-TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 20/04/2018
VENCIMENTO: 20/04/2019
PROCESSO Nº: 682-2016-M
LICENÇA Nº: 1932-2018
REQUERENTE: VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA
CPF/CNPJ: 00857242113
MUNICÍPIO: CASEARA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/04/2018
VENCIMENTO: 03/04/2021
PROCESSO Nº: 3836-2017-M
LICENÇA Nº: 1495-2018
REQUERENTE: JOSE EDUARDO GUIMARAES MOTTA
CPF/CNPJ: 40126366187
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º49'18,52'' LATITUDE: 9º34'34,99''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA/BOVINICULTURA EM UMA ÁREA DE 252,8704 HÁ NA FAZENDA SÃO GERALDO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/04/2018
VENCIMENTO: 26/04/2021
PROCESSO Nº: 3219-2017-M
LICENÇA Nº: 2043-2018
REQUERENTE: EZIO MARGARIDO RUFINO DE ANDRADE
CPF/CNPJ: 30167329634
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º48'0,0'' LATITUDE: 9º57'0,32''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE PIUM.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 17/04/2018
VENCIMENTO: 17/04/2020
PROCESSO Nº: 2214-2017-M
LICENÇA Nº: 1878-2018
REQUERENTE: WANDERLEI MENDONÇA VIEIRA
CPF/CNPJ: 11163852600
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º49'18,04'' LATITUDE: 9º49'24,61''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 600 HA NA FAZENDA FORMOSA DO PARAÍSO I E II LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 25/04/2018
VENCIMENTO: 25/04/2020
PROCESSO Nº: 990-2018-M
LICENÇA Nº: 2012-2018
REQUERENTE: PREFEITURA DE NOVA OLINDA
CPF/CNPJ: 00001602000163
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º17'35,82'' LATITUDE: 7º43'0,2''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO (EXTRAÇÃO DE CASCALHO) LOCALIZADA NO PA ÁGUA BRANCA LOTE 267 GLEBA CONCEIÇÃO 1ª ETAPA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA PARA APLICAÇÃO NAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS UTM 22L 3804582E/9150020S

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 23/07/2019
PROCESSO Nº: 553-2004
LICENÇA Nº: 7007-2014
REQUERENTE: SINOBRAS FLORESTAL LTDA
CPF/CNPJ: 19378167000119
MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA. REIMPRESSO PARA ALTERAÇÃO NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/04/2018
VENCIMENTO: 03/04/2021
PROCESSO Nº: 2922-2017-M
LICENÇA Nº: 1526-2018
REQUERENTE: MADEICOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA- ME
CPF/CNPJ: 11306399000150
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º52'47,35'' LATITUDE: 10º11'3,54''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE (INDÚSTRIA) E COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, LOCALIZADA NA AVENIDA TRANSBRASILIANA, Nº 440, SETOR SERRANO II NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 06/03/2022
PROCESSO Nº: 1709-2009
LICENÇA Nº: 1007-2018
REQUERENTE: KAAM ARMAZÉNS GERAIS LTDA
CPF/CNPJ: 09281091000236
MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º10'43,0'' LATITUDE: 11º9'29,0''
OBJETIVO: : ATIVIDADE DE INDÚSTRIA LOCALIZADA NA , LOCALIZADA NA RODOVIA TO-050 KM 100 ATIVIDADE DE PEQUENO PORTE, NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 24/04/2018
VENCIMENTO: 24/04/2019
PROCESSO Nº: 1576-2014-M
LICENÇA Nº: 1999-2018
REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ: 33047987149
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 684-2016-M
LICENÇA Nº: 1594-2018
REQUERENTE: OSMAR SANTOS ALMEIDA
CPF/CNPJ: 79005225149
MUNICÍPIO: CASEARA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. OSMAR SANTOS ALMEIDA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2022
PROCESSO Nº: 163-2018-M
LICENÇA Nº: 1629-2018
REQUERENTE: JOSE EDUARDO GUIMARAES MOTTA
CPF/CNPJ: 40126366187
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º49'18,52'' LATITUDE: 9º34'34,99''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL/MARCENARIA COM ÁREA DE 520 M² NA FAZENDA SÃO GERALDO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASEARA/TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 23/04/2018
VENCIMENTO: 23/04/2019
PROCESSO Nº: 1454-2011
LICENÇA Nº: 1969-2018
REQUERENTE: TUPY GAS
CPF/CNPJ: 12426737000150
MUNICÍPIO: GUARAÍ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 8º50'17,26'' LATITUDE: 48º30'43,33''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 06/04/2018
VENCIMENTO: 06/04/2019
PROCESSO Nº: 1939-2011
LICENÇA Nº: 1655-2018
REQUERENTE: GENILSON PEDRO DA SILVA
CPF/CNPJ: 04544224152
MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. GENILSON PEDRO DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 02/04/2018
VENCIMENTO: 02/04/2019
PROCESSO Nº: 63-2018-M
LICENÇA Nº: 1450-2018
REQUERENTE: ANTONIA EUVENICE PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 00183222121
MUNICÍPIO: GUARAÍ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 74º46'14,0'' LATITUDE: 9º47'59,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. ANTONIA EUVENICE PEREIRA DOS SANTOS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/04/2018
VENCIMENTO: 05/04/2021
PROCESSO Nº: 2477-2015-M
LICENÇA Nº: 1632-2018
REQUERENTE: CENTRAL HIDRELÉTRICA SUCURI LTDA
CPF/CNPJ: 23509244000108
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46º20'55,19'' LATITUDE: 11º56'20,83''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA - CGH SUCURI, BARRAGEM DE ENROCAMENTO COM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CAPACIDADE PARA GERAÇÃO DE 3 MW. NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 23/04/2018
VENCIMENTO: 23/04/2021
PROCESSO Nº: 1007-2008
LICENÇA Nº: 1974-2018
REQUERENTE: M. D. F. COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CPF/CNPJ: 07183977000130
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º3'10,83'' LATITUDE: 11º44'8,12''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE GURUPI.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 692-2018-M
LICENÇA Nº: 1582-2018
REQUERENTE: VALDINEI SILVA DE ARAÚJO
CPF/CNPJ: 02097703178
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. VALDINEI SILVA DE ARAÚJO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 612-2018-M
LICENÇA Nº: 1562-2018
REQUERENTE: ELANE DOS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ: 03622415118
MUNICÍPIO: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. ELANE DOS SANTOS SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/04/2018
VENCIMENTO: 03/04/2022
PROCESSO Nº: 2402-2017-M
LICENÇA Nº: 1521-2018
REQUERENTE: ÁGUA FRANCA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CPF/CNPJ: 18979726000183
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49º2'38,04'' LATITUDE: 11º44'35,77''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO (IMOBILIÁRIO) DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, COM UMA ÁREA TOTAL DE 369.849,36, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DA CIDADE DE GURUPI TOCANTINS - TO, CONTEMPLANDO, SEGUNDO A PLANTA URBANÍSTICA, A IMPLANTAÇÃO DE 614 LOTES PARTICULARES EM UMA ÁREA DE 216.106,59M² COM ÁREA MÍNIMA DE 270M² DISTRIBUÍDOS EM 23 QUADRAS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 04/04/2018
VENCIMENTO: 04/04/2019
PROCESSO Nº: 116-2010
LICENÇA Nº: 1572-2018
REQUERENTE: LOPES E MARINHO LTDA
CPF/CNPJ: 01066091000120
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º53'0,12'' LATITUDE: 10º10'0,33''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 23/04/2018
VENCIMENTO: 23/04/2020
PROCESSO Nº: 4279-2017-M
LICENÇA Nº: 1962-2018
REQUERENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA
CPF/CNPJ: 76827720187
MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 9º40'48,0'' LATITUDE: 49º15'17,0''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 82,9422 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA PÉ DE CEDRO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 03/04/2018
VENCIMENTO: 03/04/2020
PROCESSO Nº: 2922-2017-M
LICENÇA Nº: 1525-2018
REQUERENTE: MADEICOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA- ME
CPF/CNPJ: 11306399000150
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º52'47,35'' LATITUDE: 10º11'3,54''
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE (INDÚSTRIA) E COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, LOCALIZADA NA AVENIDA TRANSBRASILIANA, Nº 440, SETOR SERRANO II NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111

DATA CADASTRO: 24/04/2018
VENCIMENTO: 24/04/2019
PROCESSO Nº: 1408-2016-M
LICENÇA Nº: 1985-2018
REQUERENTE: MEGA POSTO CARIOCÃO LTDA
CPF/CNPJ: 12301888000181
MUNICÍPIO: DARCINÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 40º45'27,5'' LATITUDE: 6º42'34,0''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 16/04/2018
VENCIMENTO: 16/04/2019
PROCESSO Nº: 559-2018-M
LICENÇA Nº: 1860-2018
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 24851503000139
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48º13'3,2'' LATITUDE: 11º22'13,39''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA USO DE REPAROS DE VIAS PUBLICAS E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO, SENDO VENDADA A COMERCIALIZAÇÃO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 10/04/2018
VENCIMENTO: 10/04/2018
PROCESSO Nº: 463-2011
LICENÇA Nº: 1712-2018
REQUERENTE: ALEXANDRE PINTO DE CERQUEIRA
CPF/CNPJ: 59659874120
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0'' LATITUDE: 0º0'0,0''
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. ALEXANDRE PINTO DE CERQUEIRA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/04/2018
VENCIMENTO: 30/04/2021
PROCESSO Nº: 4011-2017-M
LICENÇA Nº: 2109-2018
REQUERENTE: RAIMUNDO LUIZ BARROS OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 58875808520
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47º31'0,18'' LATITUDE: 9º39'0,34''
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 405,7867 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA LOTE 09, LOTEAMENTO PIUM RIO DO COCO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 233/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 51/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Educação, Sociedade e Violência, os seguintes membros:

a. Prof. Dr. Rodrigo Barbosa e Silva (Coordenador);

b. Prof. Me. Eduardo José Silva Lima (Vice-coordenador).

Art. 2º A coordenação do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação, Sociedade e Violência têm como objetivo a execução do projeto pedagógico do referido curso, aprovado, pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 012/2017, de 30 de novembro de 2017.

Art. 3º Fica atribuída carga horária de até 15 horas semanais para os membros indicados acima.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 049/2018, publicada no DOE nº 5.050, de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EDITAL PIBIC/PIBITI/PIVIC Nº 01/2018 - UNITINS

PRORROGAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE BOLSAS E VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNITINS, CONFORME EDITAL PIBIC/PIBITI/PIVIC Nº 01/2018 - UNITINS - RETIFICADO

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a prorrogação da divulgação dos resultados do processo seletivo dos programas de bolsas e voluntários de iniciação científica da Unitins, conforme EDITAL PIBIC/PIBITI/PIVIC Nº 01/2018 - UNITINS - RETIFICADO.

Onde se lê:

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	Período/Data
I - Período para a apresentação das solicitações	23/03 a 11/05/2018
II - Período de pré-análise das solicitações pelo Comitê Interno	15/05 e 16/05/2018
III - Período de análise das solicitações pelo Comitê Externo	17/05 a 28/05/2018
IV - Divulgação das solicitações classificadas	30/05/2018
V - Período para apresentação de recursos	31/05 a 04/06/2018
VI - Divulgação do resultado final	08/06/2018

Leia-se:

ETAPAS	Período/Data
I - Período para a apresentação das solicitações	23/03 a 11/05/2018
II - Período de pré-análise das solicitações pelo Comitê Interno	15/05 e 16/05/2018
III - Período de análise das solicitações pelo Comitê Externo	17/05 a 04/06/2018
IV - Divulgação das solicitações classificadas	06/06/2018
V - Período para apresentação de recursos	07/06 a 11/06/2018
VI - Divulgação do resultado final	18/06/2018

(...)

Palmas, 29 de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EDITAL 04/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E VIOLÊNCIA.

A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), por meio de sua Comissão de Seleção de Pós-Graduação, em conformidade com as diretrizes da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior - CNE/CES e demais procedimentos instituídos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, torna pública a Prorrogação do Edital de 13 de março de 2018, referente às inscrições de discentes para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu "Educação, Sociedade e Violência", com alteração no cronograma do edital, conforme segue:

1.5 Cronograma de atividades do processo seletivo:

13/03/2018	Publicação do Edital
13/03/2018 a 30/04/2018	Período de inscrição
14/05/2018	Resultado da homologação das inscrições
15/05/2018 a 16/05/2018	Recurso da homologação das inscrições
04/06/2018	Resultado Parcial
05/06/2018 a 06/06/2018	Recurso do resultado parcial
11/06/2018	Resultado Final

Augusto Rezende
Reitor da Unitins

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 131, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o poder de requisição atribuído à Justiça Eleitoral, nos termos da Lei Federal nº 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.484/2016,

CONSIDERANDO a requisição emanada da 29ª Zona Eleitoral de Palmas, em caráter excepcional, conforme permissivo contido no art. 185 da Resolução TRE/TO nº 401/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, o Motorista de Defensoria Pública, GLAYDSON BATISTA BOTELHO, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 29/05/2018 a 13/06/2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 132, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o pedido de despromoção formulado pelo Defensor Público Magnus Kelly Lourenço de Meideiros nos Autos - CSDP nº 414/2018;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins deliberou pelo acolhimento do pedido, determinando a lotação do Defensor Público Magnus Kelly Lourenço de Meideiros junto à Defensoria Pública de Figueirópolis, conforme Ata nº 004/2018, da 4ª Sessão Ordinária, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.120;

CONSIDERANDO a aquiescência do referido Defensor Público ao teor da deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos da manifestação exarada no evento 256298 do processo SEI 18.0.000001126-2,

RESOLVE:

Art. 1º DESPROMOVER, a pedido, o Defensor Público, MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEIDEIROS, da 1ª Classe para 2ª Classe, em atenção à decisão dos Autos - CSDP nº 414/2018, registrada na Ata nº 004/2018, da 4ª Sessão Ordinária, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.120.

Art. 2º LOTAR, o Defensor Público de 2ª Classe, MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEIDEIROS, na Defensoria Pública de Figueirópolis - TO, a partir de 01/06/2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 610, DE 30 DE MAIO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DUARTE, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, em suas atribuições na 3ª Defensoria Especial Cível do Pleno, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1641/2017, referente ao exercício 2018/1, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 587, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 05 a 17 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 588, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUSA FALCÃO QUEIROZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 18 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 589, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas - TO, no dia 04 de junho de 2018.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 04 de junho de 2018, a Portaria nº 535/2018, publicada no DOE nº 5.117, de 22 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 590, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe RUBISMARK SARAIVA MARTINS, em suas atribuições na 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 487/2018, referente ao exercício 2018/2, no dia 04 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 591, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 84/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017,

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO o disposto nos Atos nº 475, de 18 de outubro de 2017, publicado no DOE n. 4.975, de 20 de outubro de 2017 e 121, de 18 de maio de 2018, publicado no DOE nº 5.116, de 21 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Defensora Pública Franciana Di Fátima Cardoso Costa, bem como a Decisão n. 84/2018, exarada no processo 18.0.000000805-9,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES para responder cumulativamente, de forma auxiliar, na realização das audiências afetas às atribuições da 1ª Defensoria Cível de Miracema do Tocantins que, eventualmente, colidirem com o calendário acadêmico da UFT/ESMAT e impossibilitarem a presença da titular, nos dias 22 e 23 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2018.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 592, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços no citado órgão;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Palmas-TO, no dia 29 de maio de 2018.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 583/2018 de 25 de maio de 2018, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 593, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe RONALDO CAROLINO RUELA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, no período de 30 de maio a 28 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 594, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, para patrocinar, em conjunto com a Defensora Pública de 1ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, a defesa dos interesses dos assistidos ADRIANO SILVA DE PAULO e SÉRGIO MÁRCIO DE OLIVEIRA TORRES, nos autos nº 5000005-36.1998.827.2731, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 8 de junho de 2018, na Comarca de Paraíso do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 595, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Araguaçu-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, IWACE ANTÔNIO SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Araguaçu-TO, no período de 04 a 12 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 596, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 354/2018, referente ao exercício 2017/2 da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 597, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas-TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 30 de maio a 28 de junho de 2018.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 30 de maio de 2018, a Portaria nº 1.161/2016, publicada no DOE nº 4.708, de 19 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 598, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe DANILO FRASSETO MICHELINI, em suas atribuições na 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, no período de 04 de junho a 1º de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 599, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUÍS GUSTAVO CAUMO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe RUBISMARK SARAIVA MARTINS, em suas atribuições na 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 487/2018, referente ao exercício 2018/2, no período de 05 de junho a 03 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 600, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUÍS GUSTAVO CAUMO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Palmas-TO, no período de 04 a 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 601, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, em suas atribuições na 25ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 582/2018, referente ao exercício 2018/1, no período de 18 de junho a 17 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 602, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 30 de maio de 2018, a Portaria nº 352, de 2 de abril de 2018, publicada no DOE nº 5.085, de 6 de abril de 2018, que designou o Defensor Público de 1ª Classe, DYDIMO MAIA LEITE FILHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio das Portarias nº 1.079/2017, 1.080/2017 e 1.081/2017, referente aos exercícios 2016/2, 2017/1 e 2017/2, no período de 30 de março a 28 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 603, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FILOMENA AIRES GOMES NETA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, no período de 4 de junho a 3 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 604, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FILOMENA AIRES GOMES NETA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no dia 4 de julho 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 605, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 16/07/2018 a 14/08/2018, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, INALIA GOMES BATISTA, matrícula nº 900030933, referente ao exercício 2018/1, concedidas por meio da Portaria nº 1641/2017, publicado no Diário Oficial nº 5.004, de 05 de dezembro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 606, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 04/06/2018 a 03/07/2018, das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, ISABELLA FAUSTINO ALVES, matrícula nº 9081861, referente ao exercício 2018/1, concedidas por meio da Portaria nº 1641/2017, publicado no Diário Oficial nº 5.004, de 05 de dezembro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATADO: JAVAÉ ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ sob o nº 01.108.440/0001-20.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO.
CONTRATO N° CTL n° 064/2014
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 ADM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADA A CONSTRUÇÃO PAC II ESCOLA BÁSICA NO ASSENTAMENTO PONTAL DAS ESTRELAS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO.
CONTRATO N° CTL n° 065/2014
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 ADM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL ALDENORA MENDES MASCARENHAS, SETOR CENTRAL, MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO.
CONTRATO CTL n° 078/2014
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014 ADM PARA CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO PAC 2 DE COBERTURA DA QUADRAESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL TATIANE NA ZONA URBANA DOMUNICÍPIO DE ARAGUAÇU.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III, art. 79, inciso I e art. 80, no que couber, Lei nº 17.928/12, conforme Decreto nº 167/2018. DATA DE RESCISÃO: 29/05/2018.

JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Bandeirantes do Tocantins - TO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 004/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de serviços médicos de clínico geral com inscrição no CRM, para prestação de serviços de plantões médicos com carga horaria de 8 (oito) horas por plantão, para atendimento na Unidade Básica de Saúde, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins - TO. Pregão Presencial FMS-BAND nº 005/2018, em que registramos a pessoa física ANDERSON LOPES, inscrito no CPF 785.939.806-00, como vencedora do certame licitatório no valor total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), registrando o valor unitário de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Bandeirantes Tocantins, 17 de maio de 2018.

José Mário Zambon Teixeira
Prefeito Municipal

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao principio da publicidade, torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fone (63) -3531 1320.

PREGÃO PRESENCIAL 029/2018 - Abertura: 15 de junho de 2018, às 9h, visando à Aquisição de Material Gráfico, Material Permanente e Material de Papelaria, destinados ao atendimento das Ações das Secretarias Municipais, Fundos de Saúde, Assistência Social e Repasses de Recursos Federais/Estaduais e Convênios em Geral para o exercício de 2018.

Divinópolis do Tocantins, 30 de maio de 2018.

Manoel de S. Lima
Pregoeiro

GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

Contrato nº 003/2018. Partes: Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - TO, CNPJ nº 14.120.591/0001-45, e MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 21.681.222/0001-97. OBJETO: A Consultoria da contratada consistirá na assessoria visando à elaboração de Nota Técnica e Cálculo Atuarial, referente ao Regime de Previdência Social dos Servidores Municipais de Gurupi. Data de Assinatura: 20/04/2018. Vigência: Até 31/12/2018.

Antônio Jonas Pinheiro Barros
Presidente do Gurupi Prev

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2016

Processo Administrativo nº 4810/2015. Tomada de Preços nº 012/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Finanças de Gurupi - TO e PRODADOS CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, CNPJ nº 04.303.548/0001-61. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual. DA PRORROGAÇÃO: 50 (cinquenta) dias, de 15/05/2018 a 04/07/2018. Data de Assinatura: 14/05/2018.

Keila Iwasse Evangelista
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2015 PROCESSO Nº 3843/2018

Processo Licitatório nº 1436/2015. Tomada de Preços nº 005/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Finanças, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, CNPJ nº 33.645.482/0001-96. OBJETO: acrescer valor ao contrato original nº 052/2015. VALOR: R$ 5.710,08 (cinco mil setecentos e dez reais e oito centavos). DOTAÇÃO: 13.1305.04.123.0446.2036. Data de Assinatura: 30/05/2018.

Keila Iwasse Evangelista
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LAGOA DA CONFUSÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 16 de maio de 2018, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de classificação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: F205 - MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	201613814381112	CLEIDIANY DE MORAIS MARINHO

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 16 (dezesseis) dias do Mês de maio de 2018.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 16 de Maio de 2018, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de aprovação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: F206 - MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
10º	201615539381111	WESLEY ALEXANDRE DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 16 (dezesseis) do Mês de Maio de 2018.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 16 de maio de 2018, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de classificação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: M 318 - MONITOR EDUCACIONAL ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
21º	201616083381134	JOSE SANTANA FERREIRA DE CARVALHO
22º	201614483381134	CRISTIANE SILVA XAVIER
23º	201615862381134	MARISTELA PEREIRA DE SOUZA

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 16 (dezesseis) dias do Mês de maio de 2018.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 16 de maio de 2018, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de classificação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: S404 - PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
31º	201611658381144	DONILIA FERREIRA DE SOUSA
32º	201611443381144	MEIRIVONE PEREIRA GOMES CAMARA
33º	20165508381144	LORENA MACHADO MARINHO MOTA

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 16 (dezesseis) dias do Mês de maio de 2018.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 23 de Maio de 2018, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de classificação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: F206 - MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
13º	201614815381111	CLÉBIO RODRIGUES DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 23 (vinte e três) do Mês de Maio de 2018.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 41/2018 - PROC. 212/2018 - Abertura dia 15/06/2018, às 9h, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais e atividades realizadas pelo município em jornal *on-line* e impresso, filmagem, cobertura fotográfica dos eventos e outros. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM; PEN-DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do fone (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 30 de maio de 2018.

Flavia Amadeu Marson
Chefe de Gabinete

PINDORAMA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

APREFEITURAMUNICIPALDEPINDORAMADOTOCANTINS-TO, torna público que fará realizar no dia 20 de junho de 2018, às 14h, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS - TO, conforme Contrato de Repasse 1035356-11/2016.

Os Editais deverão ser retirados na Prefeitura Pindorama do Tocantins-TO, segunda a sexta-feira, das 12h30 às 18h30. Telefone (63) 33751106.

Pindorama do Tocantins, 30 de maio de 2018.

JONAS ALVES CARVALHO NETO
Pregoeiro / Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS-TO, torna público que fará realizar no dia 22 de junho de 2018, às 15h, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO COM CALÇAMENTO DE BLOQUETES DE CONCRETO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS - TO, conforme Contrato de Repasse 1041184-39/2017.

Os Editais deverão ser retirados na Prefeitura Pindorama do Tocantins-TO, segunda a sexta-feira, das 12h30 às 18h30. Telefone (63) 33751106.

Pindorama do Tocantins, 30 de maio de 2018.

JONAS ALVES CARVALHO NETO
Pregoeiro/Presidente da CPL

PORTO NACIONAL

RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 SME

No aviso de licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 SME, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins de 1º/06/2018.

Onde se lê: torna público que fará realizar no dia 03 de julho de 2018, às 9h.
Leia-se: torna público que fará realizar no dia 04 de julho de 2018, às 9h.

No mais, permanece inalterado todo o conteúdo da publicação.

Porto Nacional - TO, 1º de junho de 2018.

Wilington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

TUPIRATINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.420.692/0001-37, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia da Raposa, Temporada 2018, realizada na Ilha da Raposa, formada no Rio Tocantins, neste Município, conforme resolução ambiental vigente.

Tupiratins - TO, 1º de junho de 2018.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.827.923/0001-38, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia - LMP e Licença Municipal de Instalação - LMI para as atividades de terraplanagem, pavimentação e drenagem no loteamento da Quadra ARSO 122, localizado no Plano Diretor de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal n° 1011/2011 e Decreto Municipal n° 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ITAFÓS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A., inscrita no CNPJ Nº 05.919.578/0001-60, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de pecuária na Fazenda Barreiro, zona rural de Arraias-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JORGE MIGUEL HELAL, inscrito no CPF 096.019.068-60, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Agricultura, localizada nos Lotes 08 e 09 do Loteamento Ponte Alta, no Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna pública a RETIFICAÇÃO do aviso de licitação, publicada no Diário Oficial do Estado Tocantins nº 5.123, de 30/05/2018, às fls. 89 referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2018.

ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2018.
LEIA - SE: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2018

ONDE SE LÊ: "...Que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço..."
LEIA-SE: "...Que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço..."

Gurupi, 1º de junho de 2018.

Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeiro